

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE ÀS FRAUDES EMPRESARIAIS NO
BRASIL**

EDUARDO COSTA DE FREITAS

SÃO PAULO
2012

**Reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Prof. Dr. Benedito Guimarães Aguiar Neto**

**Decano de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. Dr. Moisés Ari Zilber**

**Diretor do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas
Prof. Dr. Sérgio Lex**

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Profa. Dra. Maria Thereza Pompa Antunes**

Eduardo Costa de Freitas

**AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE ÀS FRAUDES EMPRESARIAIS NO
BRASIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Presbiteriana Mackenzie para a obtenção do título de Mestre em Controladoria Empresarial.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Carlos Jacob Perera

**São Paulo
2012**

F866a Freitas, Eduardo Costa de
Avaliação do sistema de combate às fraudes empresariais no
Brasil / Eduardo Costa de Freitas - 2013.
142f. : il., 30 cm

Dissertação (Mestrado em Controladoria Empresarial) –
Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2013.
Orientação: Prof. Dr. Luiz Carlos Jacob Perera
Bibliografia: f. 126-134

1. Fraudes. 2. Auditoria. 3. Investigação. 4. Contabilidade
Forense. 5. Programa antifraude. I. Título.

CDD 657.45

EDUARDO COSTA DE FREITAS

AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE ÀS FRAUDES NO BRASIL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Presbiteriana Mackenzie para a obtenção do título de Mestre em Controladoria Empresarial.

Aprovada em

BANCA EXAMINADORA

DR. CARLOS HIDEO ARIMA

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

DR. JOSHUA ONOME IMONIANA

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

DR. LUIZ CARLOS JACOB PERERA

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

“A boa reputação vale mais que grandes riquezas;
desfrutar de boa estima vale mais que prata e ouro.”
(Provérbios, 22:1)

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, desejo agradecer a Deus pelo sopro de vida e pelo amor revelado por intermédio do seu filho Jesus Cristo, demonstrando desta forma, a sua Graça, um favor imerecido de quem nunca se cansa de perdoar.

Em segundo lugar, à minha esposa Cleide, amiga, companheira, sábia edificadora do nosso lar, com paciência e dedicação me incentivou a finalizar mais essa etapa na minha vida. Aos meus filhos (Bianca, Leonardo e Arthur) meu combustível para que seguir adiante. Aos meus pais, que sempre incentivaram a trilhar o caminho do conhecimento.

Ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, que proporcionou a oportunidade de realizar mais um sonho, e aos meus colegas de trabalho, Robson, Caio, Marcos, Márcio e Márcia que contribuíram com este estudo.

Agradeço ao meu orientador Prof. Dr. Luiz Carlos Jacob Perera, que contribuiu de forma ímpar, me direcionou e ajudou na escolha desse tema, e também à Coordenadora do Curso Prof. Dra. Maria Thereza Pompa Antunes, pela oportunidade que me foi dada.

Agradeço aos Professores Doutores Joshua Onome Imoniana, Fabiano Guasti Lima e Carlos Hideo Arima, membros da banca examinadora, que contribuíram de maneira valorosa durante o processo de qualificação e de avaliação transmitindo seus conhecimentos e suas observações.

Finalmente, um agradecimento todo especial a todos aqueles que, embora não mencionados expressamente, trouxeram suas contribuições, seus comentários e suas experiências durante a realização deste estudo nos últimos dois anos e meio.

RESUMO

O presente estudo teve como objetivo avaliar a eficiência das atividades de monitoramento do sistema de controles internos no combate a fraudes corporativas, conforme a percepção dos profissionais que atuam nas áreas de monitoramento. A amostra foi selecionada tendo como base à população dos profissionais da área acessados através da rede social profissional LinkedIn (grupos específicos de auditoria) e rede de relacionamento, logo a amostra foi de conveniência. O instrumento usado para coletar as respostas foi o *SurveyMonkey* através do qual foram obtidas 156 respostas. A metodologia de análise foi qualitativa e quantitativa, baseada em observações definidas a partir do arcabouço teórico que respaldou os fundamentos do trabalho. Entre as principais considerações pode-se destacar que as atividades de Auditoria Interna, Auditoria Externa, Canal de Denúncias, Compliance e Área de Controles Internos possuem capacidade para executar suas funções com eficiência no combate às fraudes corporativas nas três ramificações da Árvore da Fraude (Corrupção, Apropriação Indébita de Ativos e Demonstrações Financeiras Fraudulentas) Por sua vez, o Comitê de Auditoria foi avaliado como sendo eficiente apenas para o acompanhamento das demonstrações financeiras, evidenciando a percepção de que a atividade está mais voltada para o acompanhamento dos trabalhos executados pela auditoria externa. Ressalta-se que a essência do comitê é acompanhar todas as atividades executadas pelas áreas responsáveis pelo monitoramento do sistema de controles internos.

Palavras chaves: Fraudes, Auditoria, Investigação, Contabilidade Forense, Programa antifraude.

ABSTRACT

The present study had as objective to evaluate the efficiency of the monitoring activities of the internal controls system in combating corporate fraud, as the perception of professionals working in the areas of monitoring. The sample was selected based on the population of professionals accessed through the professional social network LinkedIn (specific groups of audit) and relationship network, then the sample was of convenience. The instrument used to gather the answers was the Survey Monkey through which 156 replies were obtained. The analysis methodology was qualitative and based on observations defined from the theoretical that backed up the fundamentals of the job. Among the main considerations can be highlighted that the activities of internal audit, external audit, whistle blowing, Compliance and internal control Area have ability to perform their duties with efficiency in combating corporate fraud in the three branches of the tree of the fraud (Corruption, asset Misappropriation and Fraudulent financial statements) in turn, the Audit Committee has been evaluated as being efficient only to the monitoring of financial statements, evidencing the perception that the activity is more focused on the monitoring of the work performed by the external audit. It should be noted that the essence of the Committee is to monitor all activities performed for the areas responsible for monitoring internal controls system.

Keywords: Fraud; Audit; Investigation; Forensic Accounting; Anti-Fraud Program

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	19
1.1 Contextualização do tema	19
1.2 Questão de pesquisa	20
1.3 Objetivo geral e Objetivos Específicos	21
1.4 Justificativas e contribuições	22
1.5 Limitação de escopo.....	23
1.6 Estrutura do trabalho.....	23
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	25
2.1 Teoria da Agência.....	25
2.2 Fraude.....	27
2.2.1 Fraude x Erro.....	28
2.2.2 Diamante da Fraude.....	29
2.2.2.1 Pressão.....	29
2.2.2.2 Oportunidade.....	29
2.2.2.3 Racionalização.....	30
2.2.2.4 Capacidade	30
2.3 Tipos de Fraude.....	35
2.3.1 Corrupção	38
2.3.2 Apropriação Indébita de Ativos.....	40
2.3.3 Demonstrações Financeiras Fraudulentas.....	43
2.4 Contabilidade Forense e/ou Auditoria Investigativa	48
2.5 Procedimentos de Combate à Fraude.....	50
2.5.1 Definições de Sistemas de Controles Internos.....	53
2.5.2 Controles Antifraudes	55
2.5.2.1 Auditoria Interna	58
2.5.2.2 Auditoria Externa.....	60
2.5.2.3 <i>Compliance</i>	65
2.5.2.4 Canal de Denúncias.....	69

2.5.2.5 Comitê de Auditoria	70
2.4.2.6 Gerenciamento dos Controles Internos e Riscos	71
2.6 Plano de Contingência	71
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA.....	73
3.1 Tipo e método de pesquisa.....	73
3.2 População e amostra.....	74
3.3 Questionário e procedimentos de coleta de dados.....	75
3.4 Procedimentos de tratamento de dados.....	77
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	78
4.1 Características da amostra dos profissionais envolvidos com as atividades de monitoramento do sistema de controles internos.....	78
4.2 Conhecimento do respondente em relação ao ambiente das fraudes corporativas.....	84
4.3 Atuação das atividades de monitoramento do sistema de controles internos no combate às fraudes corporativas.....	89
4.4 Avaliação do conhecimento e experiência perante a atuação nos trabalhos de investigação de fraudes.....	97
4.5 Discussão dos Resultados.....	105
4.5.1 Perfil dos Profissionais das Áreas de Monitoramento do Sistema de Controles Internos.....	105
4.5.2 O Ambiente da Fraude.....	107
4.5.3 Controles Antifraudes.....	108
4.5.4 Atividades de Monitoramento do Sistema de Controles Internos.....	109
4.5.4.1 Comitê de Auditoria.....	110
4.5.4.2 <i>Compliance</i>	110
4.5.4.3 Controles Internos.....	111
4.5.4.4 Canal de Denúncias.....	113
4.5.4.5 Auditoria Externa.....	114
4.5.4.6 Auditoria Interna.....	116
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	120

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	126
APÊNDICE.....	135
Apêndice N° 1 – Carta de apresentação do questionário enviada por correio eletrônico.....	135
Apêndice N° 2 – Questionário.....	136
Apêndice N° 3 – <i>Checklist</i>	141

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Um novo diamante de fraude emerge com um elemento comum.....	31
Figura 2 – Fraude ocupacional e Sistema de classificação de abuso.....	36
Figura 3 – Fraudes ocupacionais por categoria.....	37
Figura 4 – Fraudes ocupacionais por categoria – Média de perdas US\$.....	37
Figura 5 – Áreas de atuação da auditoria investigativa.....	49
Figura 6 – Plano de combate a fraude.....	53
Figura 7 – Circunstâncias facilitadoras da fraude.....	55
Figura 8 – Áreas de monitoramento do sistema de controles internos.....	58
Figura 9 – Três pilares da função da auditoria interna.....	60
Figura 10 – Obrigações de <i>compliance</i>	69
Figura 11 – Idade dos respondentes.....	78
Figura 12 – Experiência Profissional.....	79
Figura 13 – Área de atuação dos participantes.....	80
Figura 14 – Formação Acadêmica.....	80
Figura 15 – Área de Formação.....	81
Figura 16 – Setor da empresa do respondente.....	82
Figura 17 – Porte da empresa (Receita Anual).....	83
Figura 18 – Quantidade de Empregados.....	83
Figura 19 – Conhecimento dos respondentes sobre a Árvore da Fraude.....	84
Figura 20 – Plano de Contingência.....	85
Figura 21 – Experiência do respondente.....	85
Figura 22 – Evidência do porte das empresas dos respondentes “SIM”.....	86
Figura 23 – Quantidade de empregados das empresas.....	86
Figura 24 – Fatores que favorecem a ocorrência de fraudes.....	87
Figura 25 – Situações propensas a fraudes.....	88
Figura 26 – Controles Internos com probabilidade de mitigar fraudes.....	90
Figura 27 – Ocorrências de fraudes confrontadas pelos respondentes.....	91
Figura 28 – Eficiência da atividade no combate a fraude de corrupção.....	92
Figura 29 – Eficiência da atividade no combate a fraude de apropriação indébita de ativos....	93
Figura 30 – Eficiência da atividade no combate a fraude nas demonstrações financeiras.....	95

Figura 31 – Avaliação dos controles internos.....	96
Figura 32 – Atuação da Auditoria Interna no combate à fraude corporativa.....	97
Figura 33 – Nível de conhecimento.....	98
Figura 34 – Responsabilidade dos Auditores Externos perante as grandes fraudes corporativas.....	100
Figura 35 – Capacitação dos profissionais para identificar e combater fraudes corporativas.....	102
Figura 36 – Participação dos respondentes em investigação de fraudes.....	103
Figura 37 – Motivos que levaram as empresas a não buscarem as vias judiciais.....	104
Figura 38 – Eficiência da atividade no combate a fraudes por característica.....	110

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Exemplos de fraudes corporativas praticadas por executivos de alto escalão.....	34
Quadro 2 – Esquemas de fraudes de apropriação indébita de ativos.....	42
Quadro 3 – Empresas as quais tiveram fraudes contábeis comprovadas no início do presente século.....	46
Quadro 4 – Controles Antifraudes citados pelas pesquisas.....	56
Quadro 5 – Evolução de <i>Compliance</i>	67
Quadro 6 – Relação auditor.....	107
Quadro 7 – Multas aplicadas aos escritórios de auditoria.....	116

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Método de Detecção por Região – ACFE 2012.....	57
Tabela 2 – População e Amostra.....	75

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABBI	Associação Brasileira de Bancos Internacionais
ACFE	<i>Association of Certified Fraud Examiners</i> (Associação dos Examinadores de Fraude Certificados)
BACEN	Banco Central do Brasil
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento
CEO	<i>Chief Executive Officer</i> (Diretor Presidente)
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CFE	<i>Certified Fraud Examiners</i> (Examinadores de Fraude Certificados)
CFO	<i>Chief Financial Officer</i> (Diretor Financeiro)
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
COSO	<i>Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission</i>
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
EUA	Estados Unidos da América
E&Y	Ernst & Young
FCPA	<i>Foreign Corrupt Practices Act</i>
FEBRABAN	Federação Brasileira de Bancos
IBGC	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
IFAC	<i>International Federation of Accountants</i>
IFRS	<i>International Financial Report Standards</i>
IIA	Institute of Internal Auditors (Instituto de Auditores Internos)
ISA	<i>International Standards on Auditing</i>
KPMG	<i>Klynveld Peat Marwick Goerdeler</i>
MBA	<i>Master of Business Administration</i> (Mestrado em Administração Empresas)
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
PWC	<i>PricewaterhouseCoopers</i>
SEC	<i>Securities Exchange Commission</i>
SOX	Lei Sarbanes Oxley
SPE	<i>Special Purpose Entities</i> (entidades de finalidade especial)

NÚMERO DA ÁREA DO CNPq

- 6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas
- 6.02.02.01-7 Contabilidade e Finanças Públicas
- 6.02.04.00-1 Ciências Contábeis
- 6.03.02.03-8 Contabilidade Nacional

1. INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização do tema

Conforme Arruñada (2004, p.635), Yallapragada, Roe e Toma (2012, p.188) e Bierstaker, Brody e Pacini (2006, p.550), os casos de fraudes ocorridos no meio corporativo, na primeira década de 2000, evidenciaram o uso da contabilidade, com técnicas complexas e engenhosas, com intuito de ludibriar o mercado com informações manipuladas nas demonstrações contábeis, revelando que a mesma não cumpriu com sua fundamental função de reduzir a assimetria informacional entre os gestores da empresa e os interessados por informações fidedignas e relevantes, como também não providenciou o controle adequado do patrimônio das organizações.

Essas fraudes envolveram grandes empresas americanas (Enron, Tyco, WorldCom, Xerox, Bristol Meyers Squibb, Merck e Global Crossing), europeias (Parmalat e Cirio) e brasileiras (Sadia, Aracruz, Banco Santos e Banco Panamericano) e provaram que os controles até então existente não foram suficientes para salvaguardar os bens e a imagem. Tal fato despertou grande preocupação no cenário empresarial, principalmente quanto à segurança de seus ativos e dos interessados em cometer ato fraudulento.

De acordo com Dantas et al (2006), Pereira e Nascimento (2005) e Murcia; Borba; Schiehl (2008) esse acontecimento desencadeou, também, uma série de questionamentos quanto à credibilidade dos Mercados de Capitais e das ferramentas utilizadas para transmissão de confiabilidade aos agentes externos a empresa.

Todavia, as fraudes corporativas não se resumem apenas a questões relacionadas com a contabilidade; há outros meios ilícitos utilizados pelos fraudadores que causam danos à imagem e ao patrimônio da organização, a exemplo da espionagem industrial/empresarial, da manipulação de informações, da compra para uso pessoal, de pagamentos de propinas, roubo de ativos entre outros. (WEELS, 2008, p.2).

Segundo as estimativas da *Association of Certified Fraud Examiners* (ACFE, 2012), as quais afirmam que todos os anos são perdidos aproximadamente US\$ 3,5 trilhões em atos fraudulentos realizados dentro das organizações corporativas do setor privado, os erros podem ser considerados de fácil detecção, pois são frutos da negligência ou desconhecimento do autor de agir em conformidade com normas, leis, princípios ou do desempenho esperado pela função que ocupa. Todavia, o mesmo não pode ser afirmado quando o ato é considerado fraudulento, uma vez que a ação é cometida de forma planejada, premeditada, com o propósito de obter benefícios

peçoais e conseqüentemente prejuízos a terceiros; desse modo, sua detecção acaba sendo dificultada (SÁ e HOOG 2010, p.21).

Por esse motivo, as funções executadas pelos auditores internos, externos e profissionais responsáveis pelos sistemas de controles internos, necessitam da aderência a procedimentos que possibilitem a mitigação e detecção de ocorrências de fraudes nas operações e atividades desenvolvidas pela organização.

Dessa forma, cabe realizar uma reflexão crítica sobre o nível de aderência das atividades de monitoramento de controles internos à probabilidade inerente do risco de fraude dentro das organizações empresariais. Este constitui o ponto principal da presente dissertação.

1.2 Questão de pesquisa

Booth, Colomb e Williams (2008; p. 74) afirmam que o problema de pesquisa emerge, quando seu fundamento lógico implica não aquilo que o pesquisador fará, mas o que não tem conhecimento, porém, deveria ter. Martins e Theóphilo (2007, p. 22) mencionam que um problema de pesquisa tem sua origem na inquietação, na dúvida, no interesse e curiosidade sobre um determinado assunto não conhecido e/ou uma questão que ainda não foi resolvida.

Dessa forma, a dúvida que se manifesta no presente trabalho está relacionada com o nível de aderência das áreas de controle interno à aderência de mecanismos de combate a fraudes corporativas, conforme a percepção e atuação dos profissionais ligados diretamente com essas atividades. Outro aspecto a ser verificado é se a estrutura da árvore da fraude influencia o desenvolvimento dessas atividades, uma vez que há pouco conhecimento e limitada literatura sobre o assunto.

Por conseguinte, devido à complexidade do tema fraudes corporativas e à necessidade de seu combate de forma eficiente, bem como considerando-se a experiência dos profissionais responsáveis diretamente pelo controle e combate, formula-se o seguinte problema de pesquisa:

Qual a percepção dos profissionais da área sobre o nível de eficiência das atividades de combate a fraudes corporativas?

Essa pesquisa foi realizada com profissionais que atuam com monitoramento dos sistemas de controles internos (auditoria interna, externa, canal de denúncia, *compliance*, comitê de auditoria/fiscal e consultores em geral).

1.3 Objetivo Geral e Objetivos Específicos

De acordo com Moreira (2009, p. 179), quanto melhor se conhecer o fenômeno, mais se tem a convicção de planejamento e metodologia própria no combate à fraude, havendo a necessidade da dedicação exclusiva desses profissionais, na tarefa de investigação e/ou assistência em ferramentas de mitigação.

Conforme Silva (2007, p. 3), a melhor prevenção para evitar a ocorrência de fraudes é o estabelecimento de ferramentas que mitiguem a possibilidade de sua realização por pessoas que, direta ou indiretamente, tenham o interesse de praticá-las. WELLS (2004) menciona que, no combate à fraude, a prevenção é a forma mais viável do que a detecção, pois é difícil a probabilidade de recuperação das perdas envolvidas após sua detecção.

O objetivo do presente estudo é avaliar a eficiência das atividades de monitoramento do sistema de controles internos quanto à mitigação e detecção de fraudes corporativas. Com base nessas considerações poder-se-á aperfeiçoar a eficiência do sistema.

O primeiro passo foi relacionar o objetivo com a contextualização e fundamentação teórica, com base na literatura apresentada nos trabalhos científicos publicados em periódicos e congressos nacionais e internacionais, assim como pesquisas apresentadas por associações profissionais.

Esta análise permitiu identificar os casos emblemáticos de fraudes corporativas, a correlação das fraudes corporativas com a Teoria da Agência, a taxionomia da fraude por intermédio da Árvore da Fraude, os controles antifraudes e as atividades responsáveis pelo monitoramento do sistema de controles internos.

Dessa forma foi possível levantar os principais controles antifraudes utilizados pelas empresas. Ao todo foram considerados 15 (quinze) controles citados nas principais pesquisas sobre fraudes (vide quadro 4, p. 53). Posteriormente, por intermédio desses controles antifraudes, foram identificadas as principais atividades responsáveis pelo seu monitoramento e conseqüentemente, pelo combate e detecção as fraudes corporativas: Auditoria Externa (demonstrações financeiras ou investigação), Auditoria Interna, Canal de Denúncias, Comitê de Auditoria, *Compliance* e Controles Internos.

O segundo objetivo foi identificar, por intermédio da Árvore da Fraude, quais atividades de monitoramento são eficientes aos tipos de fraudes no cenário brasileiro. Nessa etapa, foi

possível avaliar quais são as atividades mais eficientes no combate a fraudes de corrupção, apropriação indébita de ativos e demonstrações financeiras fraudulentas.

O terceiro objetivo específico foi apresentar as principais atividades de monitoramento dos sistemas de controles internos, avaliando por intermédio de *survey* qual a aderência das atividades, no combate a fraudes corporativas.

Nessa fase, foi possível identificar o nível de eficiência das atividades de monitoramento, o conhecimento e a experiência dos profissionais que participaram do estudo, bem como a percepção quanto ao nível de aderência dessas atividades e a sua eficiência no combate a fraudes no cenário brasileiro.

O quarto objetivo específico foi apresentar um *checklist* (vide apêndice três) elaborado com base nos levantamentos realizados no presente estudo, ou seja, o esboço de um futuro instrumento a ser desenvolvido com vistas a possibilitar uma avaliação preliminar da vulnerabilidade da empresa em relação à ocorrência de fraudes corporativas. Este instrumento está baseado na eficiência dos órgãos de controle.

1.4 Justificativas e Contribuições

Segundo Sá (1962, p. 39), de acordo com a ciência contábil, toda fraude representa uma negação da verdade; por esta razão, é necessário o estudo das causas e efeitos, bem como de seu estado patológico, devendo ser acompanhado e combatido.

Desse modo, torna-se relevante análise detalhada das fraudes corporativas e dos mecanismos para combatê-las, uma vez que há uma crescente preocupação das empresas brasileiras em mitigar as probabilidades da ocorrência da fraude, ao proteger seu patrimônio e ao atender às expectativas externas por parte de matrizes, investidores, parceiros e clientes no exterior, bem como por órgãos reguladores e poder público, além da conservação da imagem e responsabilidade perante a sociedade.

Considerando-se os aspectos envolvidos nesta pesquisa, pretende-se incrementar o conhecimento sobre a fraude tanto para a academia, quanto para o meio empresarial, como também prever a divulgação dos mecanismos de combate.

Apesar das tentativas a órgãos de classe, não foi possível realizar uma ampla propagação da pesquisa junto aos profissionais envolvidos.

1.5 Limitação de escopo

Este estudo não se propôs a analisar casos verídicos de fraudes; não há citação de nomes de pessoas e nem de entidades empresariais. As citações realizadas foram obtidas por meio da mídia eletrônica, revistas, jornais e trabalhos acadêmicos, portanto, de conhecimento público.

1.6 Estrutura do trabalho

Para a consecução do objetivo proposto, o presente estudo está estruturado em cinco capítulos: o primeiro diz respeito à própria introdução, na qual é relacionado o contexto das fraudes detectadas em grandes conglomerados empresariais, no presente século; colocou-se em dúvida a eficiência das ferramentas de controles das empresas e dos órgãos responsáveis pela redução da assimetria informacional entre a direção executiva e os usuários das informações financeiras.

Há também a apresentação dos objetivos pretendidos e a questão de pesquisa que delineou todo o estudo, bem como as justificativas e contribuições.

O segundo capítulo refere-se à revisão bibliográfica de literatura, que apresenta estrutura teórica do estudo, dividida em quatro partes.

Inicialmente, abordam-se os aspectos relacionados com a Teoria da Agência com conceitos, definições e relação direta, com a ocorrência das fraudes dentro das organizações empresariais.

Em seguida, explana-se o conceito referente à fraude corporativa, menciona-se a diferença entre fraudes e erros e o diamante da fraude, figura relacionada com os quatro fatores desencadeadores do ato fraudulento dentro das organizações.

Posteriormente, são relacionados os principais tipos de fraudes por meio da Árvore da Fraude, estrutura que relaciona as fraudes, classificando-as em três grandes grupos: Corrupção, Apropriação Indébita de Ativos e Demonstrações Financeiras Fraudulentas.

E, por último, são mencionados os principais procedimentos de combate à fraude, conforme as pesquisas realizadas por órgãos profissionais.

O terceiro capítulo está relacionado com os detalhes da metodologia empregada para o desenvolvimento do trabalho, classificando-a quanto a sua natureza, à forma de abordagem, aos objetivos e procedimentos. Posteriormente, são descritos a definição da população, a coleta, o tratamento e a análise dos dados obtidos.

O quarto capítulo traz os resultados obtidos mediante os quais são evidenciados os níveis de eficiência das atividades de monitoramento do sistema de controles internos ao combate a fraudes empresariais, conforme a percepção dos profissionais que participaram da pesquisa.

E, por final, o quinto capítulo apresenta os principais aspectos encontrados na pesquisa e as respectivas conclusões, suas implicações para a academia e para a prática nas empresas, suas limitações e sugestões para estudos futuros relacionados com o tema.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo, são verificados os fatores importantes relacionados com o tema em questão, mediante a revisão literária, nacional e internacional. Tem, como objetivo básico, apresentar de forma resumida os estudos acadêmicos realizados, considerados os assuntos referentes à Teoria da Agência, Auditoria, Contabilidade e Fraudes Corporativas.

2.1 Teoria da Agência

A Teoria da Agência pode muito bem fundamentar a existência da fraude no ambiente corporativo, pois o problema da agência tem sua ocorrência no conflito de interesses entre dois indivíduos, o **principal** e o **agente**. O **principal** é caracterizado pelo proprietário e/ou acionistas de uma empresa e que não possui todas as informações para monitoramento das atividades desenvolvidas pelo **agente**. (JENSEN; MECKLING, 1976).

Desse modo, considerando-se que ambas as partes da relação procuram maximizar os interesses pessoais, surge a probabilidade de que o agente não atuará sempre em conformidade com os interesses do principal, uma vez que ele toma as decisões com intuito de obter vantagens pessoais.

Entretanto, para mitigar a existência de conflitos de interesses, o principal deverá estabelecer medidas de incentivos (bônus e participação nos lucros) e também atividades de monitoramento (controladoria, auditoria interna e externa, *compliance*, canal de denúncia, entre outros). Essas medidas são chamadas de Custos de Agência, ou seja, manifestando-se ou não o conflito, os custos existirão.

No contexto da fraude corporativa, a existência da assimetria informacional é a principal responsável pelo surgimento da oportunidade de o fraudador perpetuar seu ato em benefício próprio e causando dolo a terceiros.

O caso Enron pode ser caracterizado como o mais emblemático problema de agência ocorrido nos últimos anos, pois envolveu uma das maiores empresas de gás natural e eletricidade dos Estados Unidos da América, classificada como a 16ª maior empresa do mundo, em 2000, no ranking da Global Fortune 500 e considerada pelo mercado norte-americano a companhia mais inovadora, consequência de sua rápida ascensão e por operar em diversos ramos de atividades.

Após as descobertas das fraudes em seus balanços, devido a critérios contábeis confusos que manipulavam os resultados financeiros, a Enron teve sua falência decretada, em dezembro de 2001, considerada como a maior da história dos Estados Unidos da América.

Cupertino et al (2002, p. 7) afirmam que, no caso Enron, houve três aspectos de grande destaque que podem ser julgados como problema de agência:

Primeiro aspecto diz respeito ao uso de informações privilegiadas em benefício próprio, enganando o mercado de capitais; esse fato pode ser constatado com a conduta de seu principal executivo, Sr. Kenneth Lay, o qual havia vendido suas ações durante o período compreendido entre novembro de 2000 e julho de 2001, prevendo a bancarrota sem despertar a atenção do mercado de capitais.

O segundo problema de agência foi apurado na conduta dos administradores com os demais empregados da empresa, onde a assimetria de informação entre os graus hierárquicos trouxe prejuízos para os empregados de níveis mais baixos; os mesmos não tinham conhecimento da real situação por que a empresa passava e, por essa razão, continuavam investindo nas ações da empresa; o fundo de pensão dos empregados também tinha uma parcela aplicada nas ações da Enron.

E, por último, o terceiro aspecto está relacionado com a forma de gerenciamento de seus lucros, por meio do *special purpose entities* (SPE), um modo de manipular os resultados com critérios confusos de contabilidade, mediante as ambiguidades existentes nas regras contábeis norte-americanas, que permitiram a contabilização de seus derivativos pelo valor bruto e não por seu valor líquido, conforme a prática usual até então.

Outro fator que pode ser relacionado com o problema de agência, no caso da Enron, foi o papel da empresa de auditoria contratada justamente para reduzir a assimetria informacional entre o principal (mercado, acionistas) e os agentes (diretoria executiva). A Arthur Andersen era a empresa responsável pelos serviços de auditoria independente na Enron, contratada desde 1985, além dos serviços de auditoria nos balanços; a empresa realizava também serviços de consultoria, o que acarretou, segundo a opinião pública, o surgimento do conflito de interesses, resultando na falta de independência, no julgamento das práticas contábeis realizadas.

2.2 Fraude

Blanqué (2002, p.60) e Rockness H. e Rockness J. (2005, P.32) mencionam que a Fraude não pode ser considerada recente e tão pouco de fácil conceituação, devido à existência de diversos fatores inter-relacionados desde os primeiros relatos sobre o fenômeno, os quais envolvem aspectos éticos, legais, institucionais, econômicos e valores morais de determinada sociedade.

De acordo com o *American Institute of Certified Public Accountants – AICPA*, instituto norte americano responsável pelo estabelecimento das normas de auditoria, a fraude pode ser conceituada da seguinte forma:

A fraude é qualquer ato ou omissão intencional planejado para causar engano a terceiros. Ordinariamente, a fraude envolve a deturpação intencional, a ocultação deliberada de um fato relevante com o propósito de induzir outra pessoa a fazer ou deixar de fazer algo em detrimento dele ou dela.

Wells (2008, p. 5), em sua obra referente a princípios do exame de fraude, exemplifica de forma clara a definição da fraude:

Qualquer crime praticado com objetivo de obter vantagem por intermédio do engano/truques como seu principal modus operandi. Envolvendo quatro elementos jurídicos que devem estar presentes: (1) uma declaração falsa, ou documento falso, (2) conhecimento do autor que o documento era falso, (3) a confiança no documento falso por parte da vítima e (4) existência de perdas e danos.

Ambas as definições mencionam a intenção de enganar terceiros e o objetivo pode estar atrelado à obtenção de vantagens ou à ocultação de fato relevante que venha causar prejuízos futuramente.

Já o *Institute of Internal Auditors (IIA)* define a fraude como:

Quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança. Estes atos não implicam no uso de ameaça de violência ou de força física. As fraudes são perpetradas por partes e organizações a fim de se obter dinheiro, propriedade ou serviços; para

evitar pagamento ou perda de serviços; ou para garantir vantagem pessoal ou em negócios.

Esse conceito é o que mais se aproxima ao utilizado pela ACFE (2012, p.6), considerada como a principal associação responsável pela organização e treinamento de profissionais no combate aos atos fraudulentos.

A fraude ocupacional pode ser definida com sendo o uso de um cargo ou função para obtenção de vantagem e enriquecimento pessoal, através da má utilização ou má aplicação dos recursos e bens de uma organização.

2.2.1 Fraude x Erro

Ao pesquisar a fraude, faz-se necessário diferenciar os atos fraudulentos e os erros cometidos na execução de determinada tarefa. Segundo Sá e Hoog (2010, p.21), enquanto a fraude tem a característica de dolo cometido premeditadamente e com intuito de obtenção de vantagem, o erro pode ser caracterizado como uma ação e/ou omissão involuntária.

O Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em sua norma NBC TI 01 (1993) que trata sobre os procedimentos de auditoria, estabelece a seguinte distinção:

12.1.3.2 – O termo “fraude” aplica-se a ato intencional de omissão e/ou manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos, quanto monetários.

12.1.3.3 – O termo “erro” aplica-se a ato não intencional de omissão, desatenção, desconhecimento ou má interpretação de fatos na elaboração de registros, informações e demonstrações contábeis, bem como de transações e operações da entidade, tanto em termos físicos, quanto monetários.

Nota-se que as duas definições abordam a importância do profissional responsável pelo levantamento, ao deparar com o fato, realizar o julgamento, avaliando se o ato foi realizado de forma premeditada ou involuntária. Importante ressaltar que os dois modelos causam prejuízo

para a empresa; porém, a forma de conduta dos profissionais responsáveis pela apuração é totalmente distinta; por esse motivo, há necessidade de distinguir o erro da fraude.

Ressalta-se que o presente estudo está mencionando exclusivamente os atos cometidos de maneira premeditada, ou seja, com a intenção de levar vantagem e causar prejuízos a terceiros.

2.2.2 Diamante da Fraude

A fraude sempre esteve presente nas sociedades desde os primórdios, estendendo-se até os dias presentes e com grande probabilidade de sua existência nos dias vindouros. Não é diferente, ao relacionar essa probabilidade nos processos operacionais de uma empresa, uma vez que a operacionalização, controle e gerenciamento são realizados por pessoas. Desse modo, torna-se fundamental para as empresas saber a resposta para a seguinte pergunta: Por que as pessoas cometem atos fraudulentos? (KPMG; 2009 p.11)

Mediante a percepção dos elementos que envolvem a realização da fraude, o criminologista Donald R. Cressey, em 1940, desenvolveu a hipótese de que três elementos devem estar sempre presentes, para que um indivíduo venha a cometer uma fraude: pressão, oportunidade e racionalização. Ao longo dos anos, essa hipótese tornou-se conhecida como o Triângulo da Fraude. (WELLS, 2008, p. 13)

2.2.2.1 Pressão

O primeiro fator para a ocorrência da fraude segundo Cressey está relacionado com a pressão ou motivação que justifica a prática do ato ilícito. A pressão pode ser interna, advinda da própria empresa, por intermédio de política de metas agressivas para manutenção do emprego ou para gratificações e bônus, ou pode estar relacionada com a lacuna entre a remuneração auferida e a responsabilidade detida pela pessoa. Já a pressão externa pode vir por meio de problemas financeiros resultantes do estilo de vida incompatível com a capacidade financeira do fraudador, ou por dívidas financeiras os quais o indivíduo se encontra em dificuldades de honrar.

2.2.2.2 Oportunidade

O segundo fator apresentado por Cressey diz respeito à oportunidade com a qual o fraudador se depara para realização da prática da fraude, ou seja, a visualização da possibilidade de cometer o ato ilícito devido à existência de falhas, no sistema de controle estabelecido pela

organização. Segundo Gomes (2000, p. 33), na visão corporativa, a oportunidade pode ser considerada como uma busca por falhas nos controles internos, ou nos procedimentos realizados pelas organizações.

2.2.2.3 Racionalização

O terceiro fator é a racionalização, na qual Cressey definiu que seu surgimento não ocorre após a prática da fraude, mas antes de seu acontecimento, fator estimado como um componente necessário para a ocorrência do crime, antes que ele aconteça. Para Cressey, o fraudador não se vê como um criminoso, pois se utiliza de subterfúgios a fim de justificar seus atos, por meio de situações e/ou razões as quais levam o autor da fraude a manter seu conceito como uma pessoa de confiança, ou seja, seu comportamento ilegal para sê-la inteligível a si mesmo.

Gil (1999, p. 19), ao comentar sobre o triângulo da fraude, menciona três vertentes que devem ser consideradas nos trabalhos de investigação de fraude, quanto à busca pelas motivações dos agentes fraudadores: primeira vertente diz respeito à natureza da satisfação seja ela, financeira, material ou psicológica. Segunda vertente refere-se à aposta do fraudador na improbabilidade da descoberta de seus atos fraudulentos, concebendo a fragilidade dos controles, dificuldade na obtenção de provas e fragilidade técnica dos responsáveis pela investigação. E a terceira vertente está relacionada com a expectativa do fraudador em ter seu ato impune, devido à fragilidade da legislação em castigar seu crime.

Os três fatores, Pressão, Oportunidade e Racionalização, faziam parte do Triângulo da Fraude e durante muito tempo, foi alvo de estudos e pesquisas; porém, o aprofundamento das investigações direcionou ao descobrimento da capacidade do fraudador como o quarto elemento, surgindo o Diamante da Fraude.

2.2.2.4 Capacidade

Wolfe e Hermanson (2004, p.1), ao analisar o atual ambiente da fraude, acreditaram na possibilidade de atualização do que antes era conhecido como triângulo da fraude, e acrescentaram a capacidade do fraudador como o quarto elemento, ou seja, habilidades e características pessoais que o fraudador possui com intuito de possibilitar a identificação da oportunidade da realização da fraude.

Esse quarto elemento foi atualizado por Dorminey et. al. (2011 p. 18-25), ao caracterizar a capacidade humana como uma mente criminosa para criação de mecanismos que propiciem a ação fraudulenta com sucesso e a arrogância para e/ou Ego Forte, a fim de permanecer trabalhando normalmente sem levantar suspeita; caso haja a probabilidade de questionamentos, criem-se argumentos concisos à manutenção da negativa. A figura 1 ilustra o novo diamante:

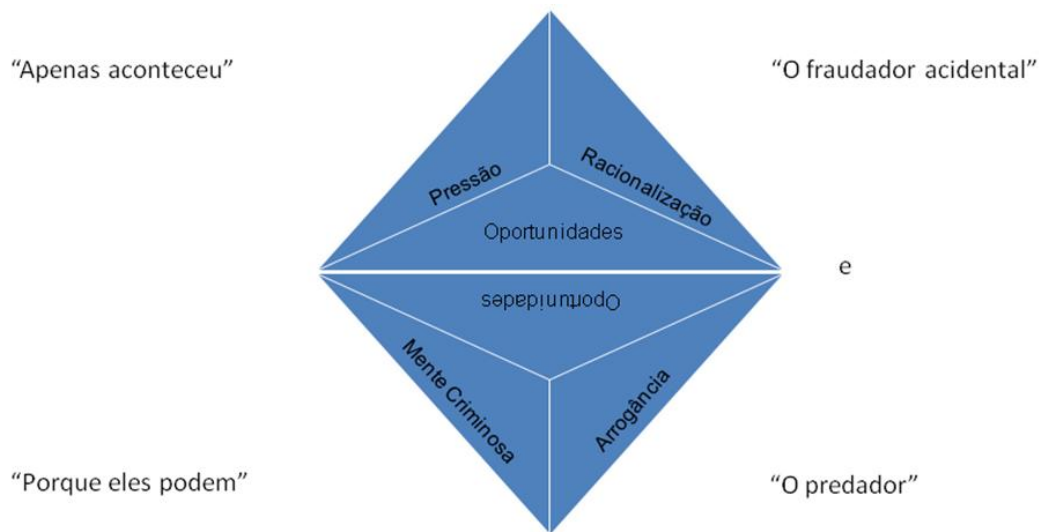


Figura 1: Um novo diamante de fraude emerge com um elemento comum

Fonte: ACFE (2011)

Conforme os autores, o uso do diamante da fraude, com os quatro elementos levam o fraudador a processar o seguinte pensamento para realização do crime:

- pressão: eu quero, ou tenho a necessidade de cometer a fraude;
- oportunidade: identifiquei uma falha nos controles, que me possibilita a realizar a exploração e me beneficiar de forma fraudulenta;
- racionalização: eu me convenci, após analisar os riscos envolvidos, de que este comportamento fraudulento vale à pena;
- capacidade: eu tenho as características e habilidades necessárias para realizar o ato fraudulento, reconhecendo essa oportunidade especial e realizá-la, beneficiando-me.

Nota-se que a capacidade está associada à oportunidade e torna-se mais grave, quando o autor é extremamente capacitado, não apenas com habilidades pessoais, mas com conhecimento dos processos internos associados com poder de decisão dentro da organização. A inteligência humana possui um potencial infinito e pode ser utilizada tanto para o bem quanto para o mal.

Wells (2002, p. 2.201) define a fraude como toda a forma de engenhosidade humana a qual um determinado indivíduo utiliza para obter vantagem, em relação a outro, fazendo insinuações falsas ou impedindo o surgimento da verdade. Esta atitude inclui a surpresa, o engano, a esperteza ou dissimulação e qualquer forma injusta, por meio da qual alguém venha a ser enganado.

Verifica-se que Wells já compreendia a capacidade humana como o elemento essencial para a perpetuação do ato fraudulento, ao citar a engenhosidade humana. Pode-se defini – lá, no ambiente da fraude, da seguinte forma:

Engenhosidade humana – toda forma de habilidade, sutileza, destreza do indivíduo em perceber a oportunidade da prática do ato ilícito com baixa probabilidade de detecção, ou seja, a habilidade do fraudador em esconder a verdade sobre seus atos acarreta o risco de a fraude perpetuar na organização, havendo tempo suficiente para esconder os fatos e reduzindo a probabilidade de recuperação das perdas.

Wolfe e Hermanson (2004, p. 38) citam seis fatores relacionados à capacidade humana para realização da fraude:

- o primeiro fator está relacionado com a posição ou função exercida dentro da organização; pode fornecer a capacidade necessária para criar ou explorar uma oportunidade a fim da realização do ato fraudulento;
- o segundo fator reporta-se à inteligência; a pessoa certa para uma fraude é inteligente, experiente e criativa, com uma sólida compreensão dos controles da empresa e principalmente das respectivas vulnerabilidades as quais fornecem a oportunidade para a realização do ato fraudulento;
- o Ego Forte aparece como o terceiro fator relacionado com a capacidade humana; a pessoa certa tem um ego forte e confiança de que nunca será descoberta, ou se for pega, poderá sair impune;

- o quarto fator diz respeito à capacidade que o fraudador possui de coagir outras pessoas a cometer ou a ocultar a fraude. Essa capacidade está arrolada com à persuasão, ao convencimento, à intimidação ou ao cultivo pela cultura do medo;
- a coerência e eficácia nas ações realizadas pelo fraudador surgem como o quinto fator. O sucesso da fraude está diretamente relacionado com a capacidade de o fraudador impetrar seus atos de forma eficaz, demonstrando coerência de tal modo, que dificulta a detecção da fraude por auditores internos, externos e pelos *stakeholders* da organização. As mentiras e omissões são bem convincentes aos olhos de terceiros;
- finalmente, a imunidade ao estresse nasce como o sexto fator da capacidade humana em agir de forma fraudulenta, ao dificultar a detecção pelos controles da organização. O fraudador de sucesso tem a capacidade de cometer atos fraudulentos por longo período de tempo, administrando, todavia, o estresse sem transparecer para com terceiros;

Algumas pesquisas evidenciam, como fator relevante, o grau de capacidade dos fraudadores relacionando-o com o grau de escolaridade e posição hierárquica dentro das organizações. Gil (1999 p. 19) ao analisar as fraudes realizadas no ambiente da tecnologia, afirma que as fraudes executadas pelas chefias são consideradas críticas, em virtude da grande dificuldade na punição dos agentes fraudadores, dos elevados prejuízos às vítimas dos atos fraudulentos e pelas interrupções das investigações, quando há envolvimento da alta direção.

Tal fato pode ser evidenciado nos casos recentes, envolvendo altos executivos das empresas, vítimas de fraudes, conforme apresentado no quadro 1:

Quadro 1: Exemplos de fraudes corporativas praticadas por executivos de alto escalão.

Ano	Empresa	Local	Descrição do Fato	Valor envolvido	Fonte
2006	Siemens	Europa	Em outubro, a Siemens sofreu seu maior escândalo de corrupção, com o qual foram demitidos cerca de 100 altos executivos, além do presidente mundial da empresa Klaus Kleinfeld.	260 milhões de euros aproximados.	Jornal Valor Econômico - 13/10/2011
2010	Banco Panamericano	Brasil	A diretoria do Banco Panamericano realizava vendas de carteiras de crédito a outras instituições; porém, não efetuavam o registro da carteira na contabilidade.	3,3 bilhões de reais.	Exame.com 23/08/2012
2011	Siemens	Brasil	A empresa demite o presidente da subsidiária brasileira, após um longo período de investigação, envolvendo as auditorias internas e externas além de advogados especializados; foi descoberto um desvio realizado pelo antigo CEO Adilson Primo, antes de 2007, no valor aproximado de € 6,5 milhões.	6,5 milhões de euros.	Jornal Valor Econômico - 13/10/2011
2012	Master Blenders	Brasil	Para cumprimento das metas estabelecidas pela matriz e garantir remuneração variável (bônus), alguns executivos registraram pedidos de varejistas por conta própria, sem que fossem realizados de fato. Na contabilidade, as vendas eram registradas, superavaliando as receitas. Foram demitidos, além do presidente da subsidiária, o antigo diretor financeiro e um executivo de finanças.	Entre 85 milhões e 95 milhões de euros.	Revista Exame 19/09/2012
2012	Lloyds Banking Group	Reino Unido	Jessica Harper (ex- Securitie Office) fraudou o banco com a qual criação de uma conta bancária falsa, em nome de uma empresa de tecnologia da informação que prestou serviços no passado e emitiu faturas falsas no montante de £ 2.5 milhões. A ex-empregada justificou o ato, mencionando que mereceria o montante, pois trabalhava 60 horas por semana e não recebia o que o mercado pagava para um profissional, em sua posição.	2,5 milhões de libras.	Sky News - 21/09/2012

A pesquisa realizada pela ACFE (2012, p. 39), que mostra o atual cenário da fraude empresarial no mundo, aponta que 41,6% dos perpetradores, encontravam-se em posição de gerência e 17,6% eram executivos das organizações. A mesma pesquisa revelou que 53,8% dos fraudadores possuíam ao menos um diploma de bacharel. Tal fato evidencia que quanto maior

grau de escolaridade, maior a responsabilidade e, conseqüentemente, maior a capacidade técnica para detectar a oportunidade e planejar esquemas fraudulentos.

Já a pesquisa da KPMG (2009, p. 9), envolvendo as empresas brasileiras, 4% dos fraudadores eram altos executivos, 22% possuíam cargo de gerência e 21% tinham cargos de chefias, ou seja, 47% dos fraudadores desfrutavam de algum tipo de decisão dentro da empresa. Ressalta-se que, na pesquisa anterior realizada em 2006, a porcentagem dos altos executivos pegos com atos fraudulentos era de 2%; portanto, houve um aumento de 100% dos casos detectados.

A dificuldade de detecção em tempo hábil está relacionada com a deficiência dos sistemas de controles internos na prevenção e detecção de fraudes, pois os profissionais responsáveis não têm capacidade, devido à falta de conhecimento dos fatores que levam ao surgimento da fraude, pois a formação acadêmica desses profissionais não aborda o tema fraude. (SILVA, 2011 p.37).

O Diamante da Fraude expõe a necessidade das empresas em conhecer seus empregados, o ambiente empresarial, os processos e controles para possibilitar a probabilidade de mecanismos de prevenção e detecção de fraude.

Há também a necessidade de captação e manutenção de profissionais altamente capacitados para executarem o controle dos processos internos bem, como o acompanhamento para detecção de ato fraudulento em tempo hábil.

2.3 Tipos de Fraude

A contribuição mais relevante para o tratamento das formas de fraudes corporativas veio por meio da ACFE, mediante a divulgação e utilização da Árvore da Fraude em seus relatórios anuais, sobre a fraude no mundo.

Com objetivo de apresentar, de forma sucinta, todas as formas conhecidas de fraudes corporativas, a ACFE criou a árvore da fraude, estrutura que propõe 51 (cinquenta e um) esquemas individuais de fraudes, divididos em três grupos: Corrupção, Apropriação Indevida de Ativos e Demonstrações Financeiras Fraudulentas, conforme apresentado na figura 2:

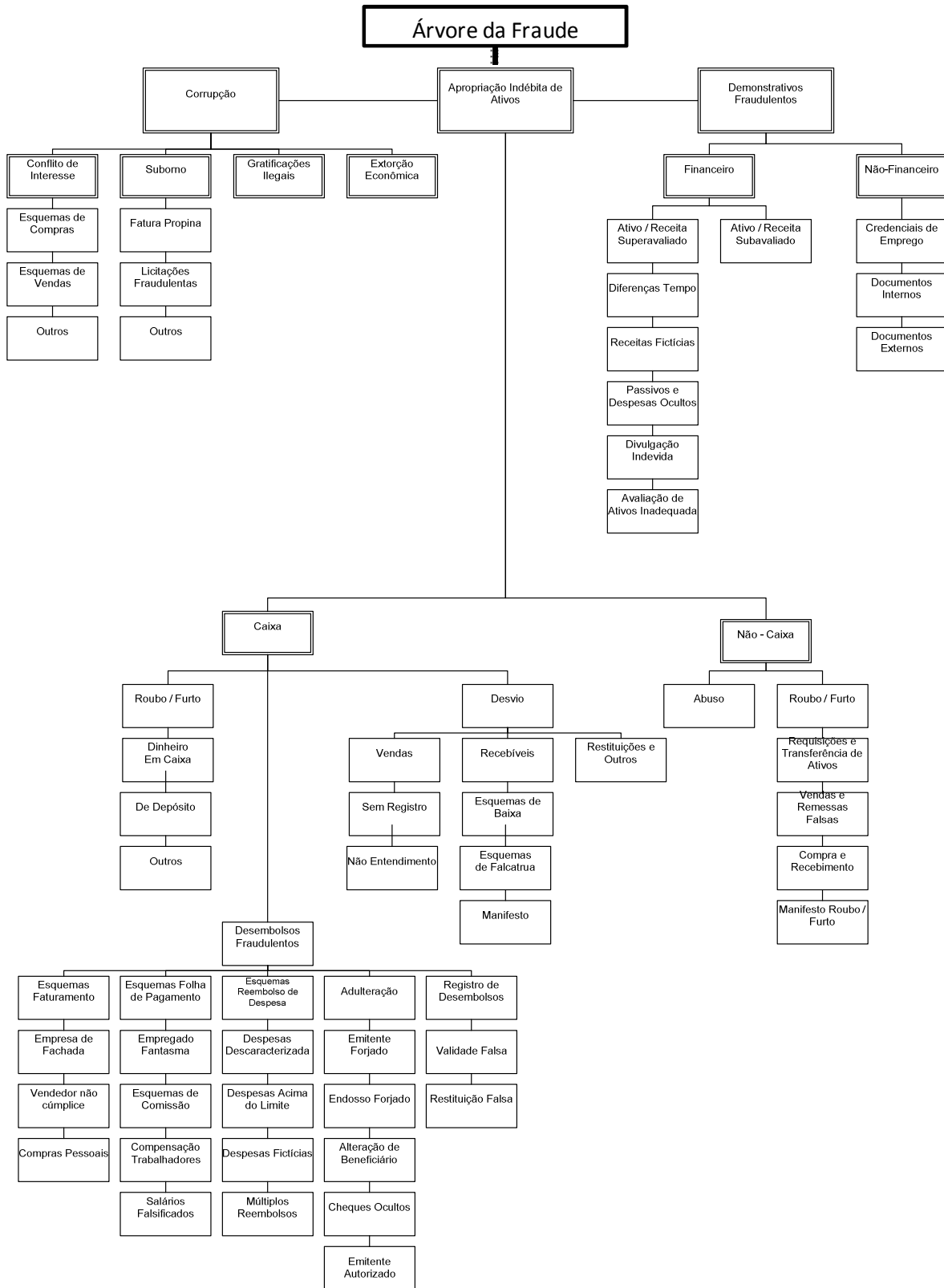


Figura 2: Fraude ocupacional e Sistema de classificação de abuso

Fonte: ACFE (2010, p. 7)

A pesquisa realizada pela ACFE (2012, p. 11) mostra o cenário das fraudes ocupacionais detectadas no mundo classificadas em conformidade com a taxonomia da árvore. As figuras 3 e 4 manifestam a frequência dos casos detectados e a média das perdas em US\$:

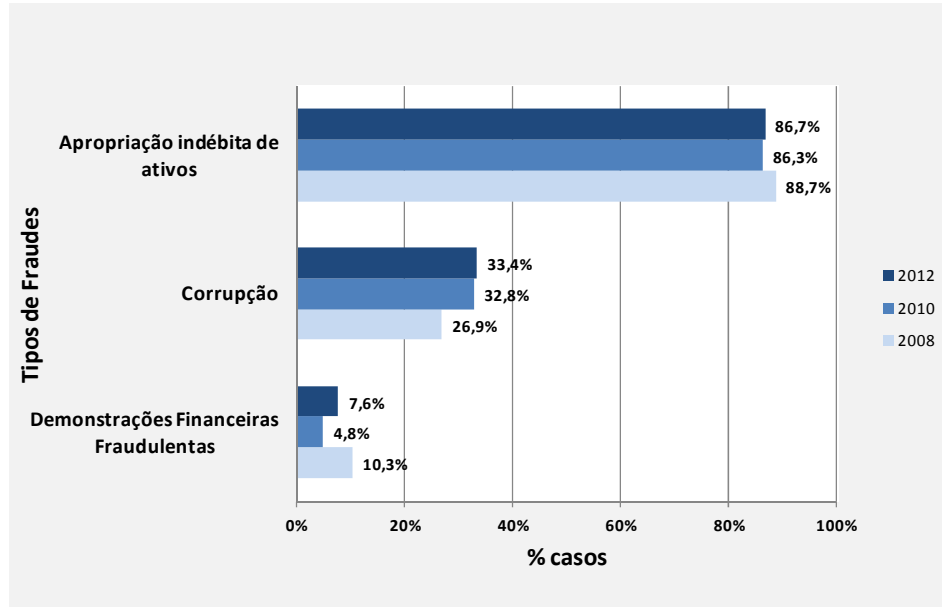


Figura 3 – Fraudes ocupacionais por categoria - % dos casos

Fonte: ACFE (2012)

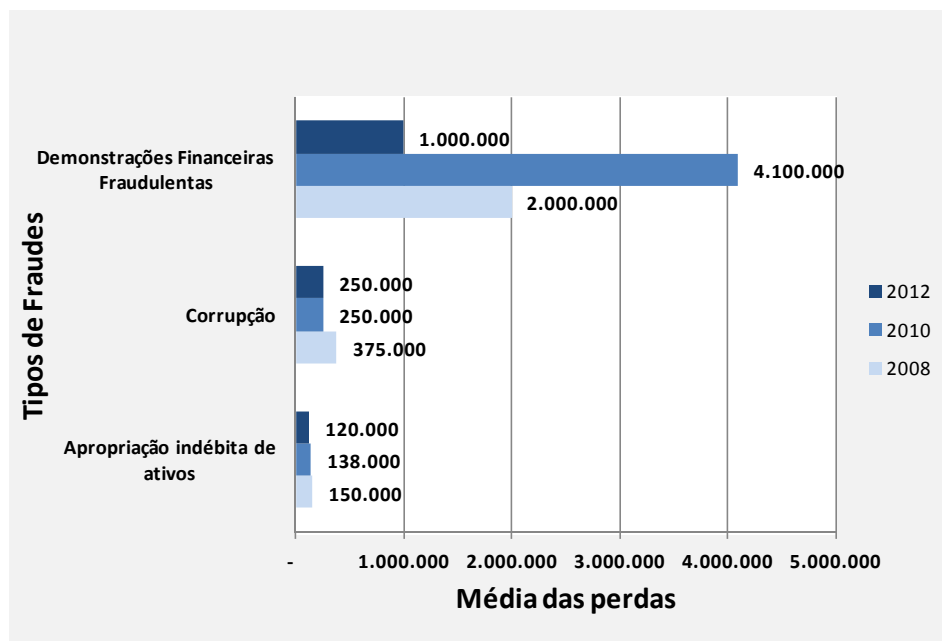


Figura 4 – Fraudes ocupacionais por categoria – Média de perdas US\$

Fonte: ACFE (2012)

A seguir, são divulgadas as definições dos três grupos que compõem os ramos principais da árvore, Corrupção, Apropriação Indébita de Ativos e Demonstrações Financeiras Fraudulentas; essa taxonomia é a mais usual no cenário empresarial mundial:

2.3.1 Corrupção

A palavra corrupção tem sua origem no latim *corruptus*, que significa quebrando em pedaços; e provém do verbo corromper, que significa tornar pútrido. Embora considerada como um fenômeno antigo em todas as sociedades, a corrupção vem crescendo devido à complexidade da vida social e do desenvolvimento econômico. (SIMÕES; 2011, p. 197).

Wells (2008, p. 237) define a corrupção como o ato realizado por uma pessoa que utiliza seu cargo ou posição, para obtenção de vantagem pessoal em detrimento da organização que ele representa. Essa definição corrobora com a Economia da Corrupção, por meio da qual Abreu (2011, p.18) conceitua a corrupção como uma transação, um processo de troca e relação contratual, em que, do lado da oferta, há agentes considerados como produtores de decisões; tais agentes detêm o poder político, social ou institucional, com condições necessárias para a tomada de decisão; do lado da procura, são caracterizados os agentes que detêm o poder de compra sustentado por seu patrimônio.

Sá e Hoog (2010, p. 166) mencionam que o ato corrupto ocorre quase sempre por intermédio da prática de expedientes escusos, arrolando comissões, propinas e uso particular do patrimônio público.

No meio corporativo, sua utilização tem sido cada vez mais frequente nos negócios, envolvendo empresas privadas e instituições públicas. Tal fato vem sendo evidenciado nas pesquisas realizadas pela ACFE; a última (2012) mostrou que 33,4% dos atos fraudulentos foram caracterizados como corruptos, um crescimento de aproximadamente 0,6% em relação à última pesquisa realizada em 2010 e 6,5%, em relação a 2008. (ACFE, 2012).

Segundo Araújo e Sanchez (2005, p.138) e Santos; Amorim e Hoyos (2010, p.4) seus reflexos impedem o desenvolvimento econômico, reduzem a capacidade do Estado em prover serviços essenciais para a sociedade, desestimula a população na busca pelo bem comum e impacta negativamente os fatores econômicos, sociais e políticos, inviabilizando a sustentabilidade de qualquer sociedade.

No cenário brasileiro, a definição de corrupção tem uma forte ligação com o setor público. Os estudos realizados por pesquisadores brasileiros trazem a definição de corrupção, como sendo o comportamento de pessoas com autoridade ou função pública que se desviam de suas obrigações para obter vantagens pessoais, sejam elas de caráter financeiro ou pessoal, porém, envolvendo o patrimônio público. (ARAÚJO, 2005, p.6; EMPRESA LIMPA, 2010; MACIEL, 2005, p.16;). Entretanto, neste trabalho, é considerada a classificação utilizada pela Árvore da Fraude, que só caracteriza como corrupção, quando houver o envolvimento do poder público.

Desse modo, a corrupção pode ser definida como a utilização indevida do poder ou autoridade concedida a um indivíduo, com objetivo de obter vantagens pessoais, por meio de propinas, comissões, bens, entre outras formas, contudo, sempre em detrimento da instituição que ele representa, descumprindo assim as obrigações as quais lhe foram atribuídas. Suas consequências estão atreladas a perdas patrimoniais, custos operacionais e financeiros, investimentos inadequados, impactos sociais e políticos.

Conforme o estudo da ACFE (2010), a corrupção está dividida em quatro tipos:

(i) Suborno

Em sua essência, o suborno diz respeito a uma transação comercial, porém, realizada mediante procedimentos antiéticos e ilegais. Duas são as formas por meio das quais essas transações se realizam. A primeira está relacionada com propinas, ou seja, pagamentos secretos realizados pelos vendedores para o empregado de um cliente que esteja envolvido em um esquema de superfaturamento. A segunda forma de suborno reporta-se à manipulação de proposta comercial, quando um empregado de forma fraudulenta ajuda um determinado fornecedor a vencer um contrato por intermédio do processo de licitação. (WELLS; 2008, p. 240)

(ii) Gratificações ilegais

As gratificações ilegais são semelhantes ao suborno; no entanto, nem sempre sua ocorrência tem o objetivo de influenciar a decisão de um determinado negócio. Todavia, dificilmente é possível provar o que está por trás das intenções das gratificações realizadas; por esse motivo, muitas empresas privadas e entidades públicas proíbem seus funcionários de receberem gratificações de parceiros comerciais. (WELLS; 2008, p. 252)

(iii) Extorsão econômica

A extorsão econômica acontece quando um funcionário de uma organização exige de um comprador ou fornecedor, a realização de um pagamento para que esse fornecedor/comprador seja beneficiado. (WELLS; 2008, p. 252)

(iv) Conflito de Interesse

O conflito de interesse ocorre quando um funcionário com poder de decisão (gerente/executivo) tem um interesse econômico ou pessoal não revelado em uma transação que afeta negativamente a empresa. O ponto crucial está relacionado com o desconhecimento do empregador da lealdade dividida de seu empregado; caso contrário, ao ter conhecimento dos interesses do empregado, o empregador não poderá alegar conflito de interesse. (WELLS; 2008, p. 253).

2.3.2 Apropriação indébita de ativos

Conforme Albrecht Chad; Kranacher; Albrecht Steve (2008, p.1) e Wells (2008, p.45) a apropriação indébita de ativos pode ser caracterizada como sendo os casos em que o perpetrador utiliza-se de artifícios com intuito de furtar ou utilizar indevidamente os recursos de uma organização, sejam eles financeiros ou não financeiros, em benefício próprio.

Essa apropriação indébita de ativos tem como característica o benefício direto ao indivíduo responsável pelo ato, podendo este ser caracterizado como empregado da empresa, fornecedor, cliente, prestador de serviços, entre outros. A característica principal da apropriação indevida é a utilização de métodos e procedimentos que possibilitem burlar os controles existentes da entidade, enganando e ocasionando em eventual dolo a terceiros.

Há poucas pesquisas acadêmicas na área de apropriação indevida de ativos, pois a maioria dos estudos acadêmicos relacionados com o tema fraude concentra-se na fraude sobre as demonstrações financeiras. (ALBRECHT, CHAD; KRANACHER; ALBRECHT, STEVE, 2008, p.1; CORAM, FERGUSON e MORONEY, 2008, p.545) Desse modo, grande parte das pesquisas existentes sobre o tema foram conduzidas por organizações profissionais. (KPMG, 2009; ACFE, 2010; PWC, 2007).

Segundo a pesquisa realizada pela ACFE (2012, p. 11) a apropriação indevida de ativos são os casos mais frequentes de fraudes no mundo, abrangendo aproximadamente 87% de todos

os casos no mundo; entretanto, houve uma queda se comparada com os anos anteriores, pois as perdas nesses tipos de fraudes são as que apresentam o menor volume financeiro.

No entanto, algumas apropriações indevidas de ativo são tão grandes que elas resultam na distorção relevante nas demonstrações financeiras da empresa, sem o conhecimento da diretoria executiva (ALBRECHT, CHAD; KRANACHER; ALBRECHT, STEVE; 2008 p.2).

Na Árvore da Fraude, o grupo da apropriação indevida de ativos é composto por dois subgrupos; o primeiro diz respeito a 26 (vinte e seis) tipos de fraudes que afetam diretamente o caixa da empresa e o segundo é composto por cinco tipos de fraudes que não envolvem diretamente o caixa; todavia, acarretam em prejuízos para a instituição.

No quadro 2, estão relacionados os casos mais frequentes de apropriação indevida de ativos:

Quadro 2: Esquemas de fraudes de apropriação indébita de ativos.

Categoria	Descrição	Exemplos
Esquemas envolvendo roubo de Recebimentos		
<i>Skimming</i>	Qualquer esquema do qual o dinheiro é furtado da organização antes que seja registrado na contabilidade.	Empregado aceita pagamento de um cliente, mas não registrar a venda, embolsando o dinheiro.
<i>Cash Larceny</i>	Qualquer esquema ao qual o dinheiro é furtado da organização após seu registro na contabilidade.	Empregado furta o dinheiro e cheques de receitas diárias antes de seu depósito no banco.
Esquemas fraudulentos envolvendo desembolsos de dinheiro		
Faturamento	Qualquer esquema em que uma pessoa faz com que seu empregador realize o pagamento mediante a apresentação de faturas de bens ou serviços fictícios, assim como faturas inflacionadas, ou faturas para compras pessoais.	=> Empregado cria uma empresa de fachada e empregador realiza o pagamento por serviços não prestados ou aquisições não realizadas. => Empregado compra itens pessoais e envia fatura ao empregador para realizar o pagamento.
Reembolso de Despesas	Qualquer esquema em que um empregado faz um pedido de reembolso de despesa com comprovantes inflacionados ou de empresas fictícias.	Empregado efetua relatórios de despesas fraudulentas, com despesas pessoais ou inexistentes, etc.
Adulteração	Qualquer esquema em que uma pessoa rouba fundos de seu empregador, interceptando, forjando ou alterando um cheque bancário da organização	=> Empregado rouba cheques de empresa em branco, em benefício próprio ou para um cúmplice. => Empregado rouba o pagamento para um fornecedor e deposita em sua conta bancária.
Folha de Pagamento	Qualquer esquema em que um empregado faz com que seu empregador realize um pagamento por alegações falsas de compensação entre outras.	=> Marcação de horas extras não realizadas pelo empregado. => Adiciona empregados fantasmas na folha de pagamento.
Desembolso de Caixa Registradora	Qualquer esquema em que um empregado faz entradas falsas em uma caixa registradora para esconder a retirada fraudulenta de dinheiro.	Empregado de forma fraudulenta aborta uma venda em sua caixa registradora e rouba o dinheiro.
Esquemas de apropriação indébita de ativos outras		
Apropriação Monetária	Qualquer esquema em que o autor faz uso indevido de dinheiro mantido na mão nas instalações da organização vítima.	Empregado furta dinheiro de um cofre de empresa.
Apropriações não monetárias.	Qualquer esquema em que um empregado furta ou utiliza indevidamente os ativos não monetários da organização vítima.	=> Empregado furta estoque de um armazém ou rouba depósito. => Empregado vale-se de informações confidenciais de clientes financeiros.

Fonte: ACFE (2010)

Albrecht Chad, Kranacher e Albrecht Steve (2008, p.1) afirmam que os esquemas de apropriação indevida de ativos podem ocorrer em diferentes circunstâncias:

- antes de serem registradas nos livros e registros de uma organização, em que temos como exemplo a clonagem de documentos estratégicos e direitos autorais;
- enquanto os ativos estão em poder da organização, esses casos são caracterizados por furto ou utilização indevida dos equipamentos, estoques, suprimentos de caixa etc.
- durante o processo de aquisição de bens ou serviços da empresa, no período do processo de faturamento, reembolso de despesas e esquemas de folha de pagamento. Nessa última conjuntura, a empresa paga por bens ou serviços que não deve pagar ou paga demais para bens ou serviços adquiridos.

2.3.3 Demonstrações financeiras fraudulentas

Conforme a ACFE (2012, P.10), as fraudes nas demonstrações financeiras são aquelas que envolvem a distorções ou omissões intencionais de informações relevantes nos relatórios financeiros da organização. Os métodos mais comuns envolvem a ocultação de passivos e de despesas, registro de receitas fictícias e divulgação de ativos inexistentes.

O mesmo órgão em sua pesquisa anual constatou que as fraudes nas demonstrações financeiras compreendem a 7,6% das fraudes corporativas no mundo todo. Entretanto, a média das perdas gira em torno de US\$ 1 milhão, ou seja, muito superior à média dos casos de corrupção e de apropriação indevida de ativos em que a perda média gira em torno de US\$ 250 mil e US\$ 120 mil, respectivamente.

Wells (2008, p. 299) define a fraude das demonstrações financeiras como distorções deliberadas, omissões de fatos ou divulgações de demonstrações financeiras com intenção de provocar engano a seus usuários, especialmente os investidores e credores. O autor também menciona os quatro tipos mais comuns:

- (i) falsificação, alteração ou manipulação de registros financeiros, documentos de apoio, ou de transações comerciais;
- (ii) omissões relevantes, deturpações intencionais ou de eventos, transações, contas, ou outras informações relevantes a partir das quais são preparadas as demonstrações financeiras;

- (iii) má aplicação deliberada dos princípios contábeis, políticas e procedimentos utilizados para medir, reconhecer, relatar, divulgar os eventos econômicos e transações comerciais;
- (iv) omissões intencionais de divulgação ou apresentação de divulgações inadequadas em relação aos princípios de contabilidade e políticas relacionadas com as transações financeiras.

O mesmo autor ao comentar sobre as fraudes nas demonstrações financeiras fez as seguintes ponderações sobre quais seriam os perpetradores, que estão apresentados por ordem decrescente de probabilidade de envolvimento:

- (i) Gerentes seniores - conforme estudo realizado em 1999 pelo COSO, durante análise de 200 (duzentas) fraudes nas demonstrações financeiras ocorridas no período compreendido entre 1987 a 1997, foi constatado que a alta administração é o grupo mais propenso a cometer fraudes nas demonstrações financeiras.
- (ii) Empregados de nível médio – são os empregados que falsificam as demonstrações financeiras referentes às áreas de sua responsabilidade (subsidiária, divisão, unidade entre outros), para esconder seu mau desempenho ou para ganhar bônus baseado em desempenho superior.
- (iii) Organização criminosa – grupo que fraudas demonstrações financeiras com intuito de obter empréstimos fraudulentos de uma instituição bancária/financeira.

Wells comenta que, há várias razões por que a alta administração das organizações corporativas comete as fraudes nas demonstrações financeiras; porém, ele cita três situações: A primeira está relacionada com a ocultação do verdadeiro desempenho financeiro da empresa; a segunda diz respeito à preservação e ao controle do status social do fraudador e a terceira razão está arrolada à manutenção da renda e riqueza pessoal.

Há três métodos que geralmente acontecem nas fraudes de demonstrações financeiras, segundo Wells (2008, p. 269):

- Jogando com sistema contábil – na abordagem, o fraudador utiliza o sistema contábil para gerar os resultados que espera, como por exemplo, taxas de cálculos de depreciação incorreta, provisões para devedores duvidosos que não refletem a

realidade, excesso de estoques ou obsoletos, despesas e responsabilidades não registradas, entre outras.

- Manipulando o sistema de contabilidade - registros contábeis falsos e fictícios com intuito de manipular os resultados no sistema de contabilidade, com objetivo de reportar resultados superiores à realidade, como por exemplo, vendas fictícias registradas para clientes verdadeiros ou fictícios.
- Registros realizados fora do sistema contábil – nesse caso, os fraudadores produzem informações que refletem na contabilidade, acarretando resultados desejados por eles nas demonstrações financeiras. Essas informações são inseridas de forma manual, por meio de “lançamentos manuais”.

As afirmações efetivadas por Wells podem ser observadas nos escândalos contábeis ocorridos no início do presente século. Segundo Dantas et al (2006), Pereira e Nascimento (2005) e Murcia; Borba; Schiehl (2008), esses escândalos envolveram grandes empresas norte-americanas e destruíram a reputação de uma das mais respeitadas empresas de auditoria, Arthur Andersen, que acabou encerrando suas atividades no mundo inteiro, depois de mais de 90 (noventa) anos de operação, além de trazer suspeitas nas atividades realizadas pelos profissionais de auditoria e pela própria contabilidade, despertando dúvidas a respeito da confiabilidade das demonstrações contábeis.

Considerada como a principal ferramenta para avaliação econômica e financeira das organizações empresariais, a contabilidade tem sido responsável pelo fornecimento de informações relevantes na tomada de decisões e avaliações por parte dos usuários, em geral das demonstrações contábeis.

Quadro 3 – Empresas as quais tiveram fraudes contábeis comprovadas no início do presente século.

Empresa	Local	Ano que se tornou público	Descrição Fraude
Adelphia Communications	EUA	2002	Empréstimos adquiridos de US\$ 3,1 bilhões não registrados no balanço patrimonial; sua cobertura fora realizada pelo fundador da organização.
Bristol Myers Squibb	EUA	2002	Receitas superavaliadas em US\$ 1,5 bilhões mediante um procedimento chamado " <i>channel stuffing</i> ".
Enron	EUA	2001	Complexa técnica de contabilidade que possibilitou o registro de lucros fictícios e o ocultamento do endividamento de US\$ 25 bilhões, por intermédio de empresas parceiras não mencionadas nas demonstrações financeiras.
Gobal Crossing	EUA	2002	Inflou suas receitas e destruiu os documentos que suportavam essa prática.
Tyco	EUA	2002	Práticas contábeis de fusões impróprias.
Xerox	EUA	2000	Inflou suas receitas e lucros nas demonstrações financeiras de 1997 a 2000, no valor aproximado de US\$ 5 bilhões.
Wordcom	EUA	2002	Registrou aproximadamente US\$ 4 bilhões em investimentos, em lugar do registro em despesas.

Fonte: Adaptação de Moura (2007, p. 48).

As normas de contabilidade, ao considerar a essência dos fatos sobre a forma, permite a utilização de julgamento profissional, abrindo um precedente para a subjetividade. No entanto, existe uma linha tênue entre a permissão, por intermédio da subjetividade e a fraude, quando discutido os muitos meios de registro de uma informação transmitida pela contabilidade; de um lado, a utilização de critérios subjetivos com intuito de registrar de forma adequada os fatos; por outro lado, o uso de mecanismos criativos com o propósito de esconder ou transmitir informações as quais não refletem a realidade.

Conforme Povel, Singh e Winton (2007, p. 1.249), as empresas cometem fraudes nas demonstrações financeiras, com o intuito de obter recursos dos investidores. Tal afirmativa é

facilmente constada, ao analisar os principais escândalos financeiros, envolvendo esquemas contábeis criativos, no início do presente século.

Santos e Grateron (2003, p. 10), ao definirem o uso da contabilidade criativa pelas organizações e por seus usuários, mencionam que os administradores e gerentes das empresas utilizam as informações contábeis a fim de mostrar o cenário que desejam que seus usuários o conheçam, ainda que não seja o mais fidedigno e, por sua vez, os usuários se valem dessas informações produzidas e divulgadas pela empresa, mesmo incompletas ou apresentadas de maneira confusa.

A possibilidade de muitas alternativas permite que as empresas informem o desempenho financeiro segundo seus interesses ou de seus diretores. É o que se pode chamar de contabilidade criativa. (HENDRIKSEN; BREDA, 1999, p. 248).

Sá (2009, p.117), crítico das normas internacionais de contabilidade, em um dos seus últimos artigos publicados em vida, isentou a contabilidade de responsabilidade pela crise econômica gerada em 2008; porém, responsabilizou as normas que norteiam os procedimentos contábeis, que se mostraram incompetentes na função de evitar a falsidade, nas demonstrações financeiras.

Em contrapartida, Baraldi (2012) menciona que as normas contábeis foram criadas para orientar o atual cenário, e os usuários quebram essas regras atuais; os legisladores reagem com novas regras e assim vai caminhando a evolução dos negócios, das criatividade, das fraudes e das regras.

O estudo realizado pela empresa de auditoria e consultoria KPMG (2009, p. 6) sobre a ocorrência de fraudes no empresariado brasileiro, que envolveu mais de 1.000 organizações, apresenta que a grande maioria dos atos de fraude passa pela contabilidade; 29% envolveu a falsificação de documentos (demonstrações contábeis) e 25% o roubo de ativos, ou seja, as fraudes ocorrem em duas das principais funções da contabilidade sendo elas: controle do patrimônio e divulgação de informações fidedignas e relevantes.

Black (2005, p. 734) menciona que as fraudes contábeis, demanda pela alta direção das organizações envolvidas, são as que causam maior prejuízo financeiro em relação a todas as outras formas de crimes contra o patrimônio.

Se a contabilidade passou a ter grande relevância no novo cenário corporativo, o profissional contábil passou a ser peça fundamental para as decisões tomadas nas organizações,

sendo necessária a utilização de sua capacidade de julgamento dos fatos ocorridos, assumindo responsabilidades e inerente preparo. Essa responsabilidade se estende também no combate à fraude.

Segundo Sá e Hoog (2010, p. 25), o profissional de contabilidade, especialmente o que se dedica à auditoria, perícia e controle, necessita conhecer o ambiente da fraude, a fim de que tenha capacidade para se defender contra ela, proporcionando proteção a seu cliente e comprometendo-se perante a sociedade, em relação a investidores no mercado de capitais.

Silva (2007, p. 2) cita que a formação acadêmica dos contadores não contempla, nos programas de aula, o conhecimento do ambiente da fraude, práticas contábeis inadequadas e técnicas para proteção, uma vez que os profissionais entram no mercado conhecendo todas as normas e princípios; todavia, sem o devido conhecimento de identificação e correlação entre as regras e eventuais transações irregulares que afetam o patrimônio de pessoas jurídicas e também das pessoas físicas.

2.4 Contabilidade Forense e/ou Auditoria Investigativa

Conforme Silva (2012, p. 37), a partir dos diversos escândalos financeiros no início do presente século, envolvendo as grandes empresas norte-americanas, iniciou-se uma grave crise de confiança nos sistemas de controles dessas empresas, nos quais milhares de pessoas depositaram seus recursos. Dessa forma, a queda da confiança foi a responsável pelo aparecimento de uma nova área de trabalhos para os profissionais envolvidos com a auditoria e contabilidade, referindo-se a auditoria investigativa ou conhecida como Contabilidade Forense.

Silva também relata que a Contabilidade Forense consiste na integração das habilidades contábeis, investigativas e de auditoria, que possibilitam o fornecimento de suporte em litígios judiciais ou em investigações sobre suspeitas de fraudes e irregularidades, dentro do ambiente corporativo.

Esse conhecimento jurídico é fundamental para quem atua na investigação de fraudes corporativas conforme mencionado por Silva (2012, p.17):

Com objetivo de atuar em investigações judiciais ou extrajudiciais, o auditor deve, além de conhecer os requisitos necessários a um bom sistema de controle interno, estar familiarizado com a terminologia legal. Isso inclui a noção de crime contra o patrimônio,

contra a propriedade imaterial, contra a fé pública e contra a administração pública e cuja conclusão depende de investigações em diversos aspectos relativos à intenção do agente e ao ato criminal praticado.

A Figura 5 ilustra as três áreas de atuação dos profissionais de auditoria envolvidos com a contabilidade forense, que são a Prevenção, a Detecção e Apuração e Descoberta:

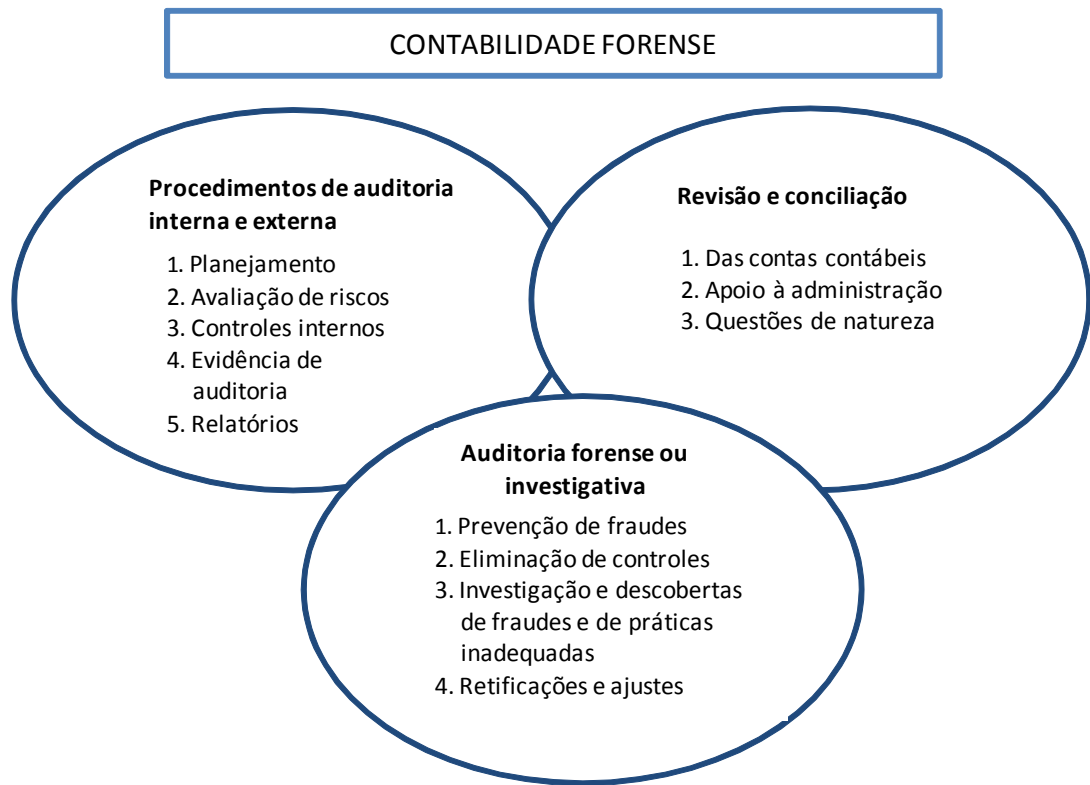


Figura 5 – Áreas de atuação da auditoria investigativa

Fonte: Silva (2012, p.38)

De certa forma, a atuação da auditoria investigativa ainda é recente e como poucos profissionais capacitados. Segundo a pesquisa da Ernst & Young (2010, p.22) os controles internos e a auditoria interna são as principais áreas da empresa as quais possuem capacidade para detecção e mitigação de atos fraudulentos, porém, os profissionais envolvidos com a auditoria interna não tem confiança na sua capacidade para combater as fraudes.

A mesma pesquisa menciona que embora a auditoria interna seja vista como a principal área para a prevenção, apenas um terço dos profissionais auditores internos entrevistados responderam que foram treinados para realizar investigações de fraudes. Todavia, os respondentes mencionaram o ambiente dos EUA, onde o responsável pela investigação deverá conhecer muito bem a legislação, pois não há espaço para erros. (ERNST & YOUNG, 2010, p.25)

Reflexo da ausência da discussão do tema “Fraudes Corporativas” na estrutura das grades curriculares dos cursos de Ciências Contábeis, pois de modo geral, não há a apresentação das situações críticas relativas à utilização de práticas inadequadas cometidas contra o patrimônio das empresas. (SILVA 2012, P.4).

2.5 Procedimentos de combate à fraude

Em decorrência da evolução dos meios utilizados para aplicação de atos fraudulentos os quais impactam negativamente as organizações públicas e privadas no mundo, ocasionando perdas patrimoniais, afetando a imagem, criando insegurança e dúvidas a respeito da confiabilidade nos processos realizados, surge a necessidade de adoção de métodos efetivos de combate à fraude, para mitigar os atos fraudulentos dentro das organizações.

Dois instrumentos são fundamentais para combate à fraude, dentro de uma corporação; o primeiro está relacionado com a adoção de um sistema de controles internos efetivos nas atividades operacionais, compreendendo mecanismos que dificultam os atos fraudulentos em conjunto com procedimentos de monitoramento e acompanhamento desses controles que são eficazes na detecção caso ocorra o ato. O segundo reporta-se a um sistema de contabilidade que atenda aos requisitos da veracidade e da clareza das informações que transitam na organização (SILVA, 2012, p. 75-92).

O estudo está focado no sistema de controle interno e nas ferramentas de monitoramento e acompanhamento dos controles, detecção e mitigação de atos fraudulentos.

Quanto à responsabilidade da implantação, dos controles internos da empresa, o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa revela:

O diretor-presidente, em conjunto com a Diretoria e auxiliado pelos demais órgãos de controle vinculados ao Conselho de Administração, é

responsável pela elaboração e proposição para aprovação do Conselho de sistemas de controles internos. Esses sistemas são voltados a monitorar o cumprimento dos processos operacionais e financeiros, assim como os riscos de não conformidade. A eficácia desses controles deve ser revista, no mínimo, anualmente. Os sistemas de controles internos deverão estimular que os órgãos da Administração encarregados de monitorar e fiscalizar adote atitude preventiva, prospectiva e proativa na minimização e antecipação de riscos. (IBGC 2010)

A Lei norte-americana Sarbanes Oxley – The Sarbanes-Oxley Act, também conhecida como SOX e/ou SARBOX, sancionada após a onda de fraudes nas demonstrações financeiras de grandes corporações norte-americanas, em 2002, criou um novo ambiente de governança corporativa, responsabilizando os administradores das decisões tomadas. Na Seção 404, estabelece a responsabilidade da gestão para implantar e manter uma estrutura de controle interno e de procedimentos adequado para elaboração de relatórios financeiros. A lei também menciona a necessidade de avaliação anual da efetividade desses controles. (MOELLER, 2004, p. 104).

Enquanto que, para a implementação das ferramentas de combate, o Conselho Federal de Contabilidade - CFC mediante a NBC TA 240 (2009) define:

A principal responsabilidade pela prevenção e detecção da fraude é dos responsáveis pela governança da entidade e da sua administração. É importante que a administração, com a supervisão geral dos responsáveis pela governança, enfatize a prevenção da fraude, o que pode reduzir as oportunidades de sua ocorrência, e a dissuasão da fraude, o que pode persuadir os indivíduos a não perpetrar fraude por causa da probabilidade de detecção e punição. Isso envolve um compromisso de criar uma cultura de honestidade e comportamento ético, que pode ser reforçado por supervisão ativa dos responsáveis pela governança. A supervisão geral por parte dos responsáveis pela governança inclui a consideração do potencial de burlar controles ou de outra influência indevida sobre o processo de elaboração de informações contábeis, tais como tentativas da administração de gerenciar os resultados para que

influenciem a percepção dos analistas quanto à rentabilidade e desempenho da entidade.

Para algumas empresas, principalmente aquelas de capital aberto, cujos mecanismos de governança corporativa são monitorados por órgãos reguladores, a responsabilidade pela governança está a cargo do conselho de administração. De acordo com Fama e Jensen (1983, p.301) o conselho de administração é o mecanismo de maior controle interno, pois tem a responsabilidade de acompanhar as ações da diretoria executiva da organização.

A pesquisa da empresa Ernst & Young (2012, p. 11), resultado da entrevista de 1.700 (um mil e setecentos) profissionais em 43 (quarenta e três) países, entre novembro de 2011 a fevereiro de 2012, menciona que 52% dos entrevistados têm a percepção de que os membros dos conselhos de administração necessitam de uma compreensão mais detalhada dos negócios, para que possam ser efetivos no combate a fraudes corporativas.

Na prática, além da responsabilidade sobre o sistema de controles internos da empresa, o conselho de administração deverá determinar, em conjunto com as áreas de monitoramento dos controles, o plano de contingência a atos de fraudes, ou seja, quais procedimentos deverão ser adotados na probabilidade de fraudes na organização, estabelecendo:

- investigação adequada de todo e qualquer ato fraudulento ocorrido dentro da organização;
- promover uma cultura antifraude, com a participação das áreas de Compliance e Recursos Humanos;
- comunicar de forma adequada as políticas internas e externas aos empregados;
- demonstrar capacidade de reação às fraudes ocorridas, com objetivo de coibir novos atos;
- por último, estar atualizado quanto ao ambiente interno e externo da empresa, com intuito de verificar as vulnerabilidades no sistema de controles internos. (PRICEWATERHOUSECOOPERS; 2007 p.11).

A figura 6 ilustra os procedimentos que compõem um bom plano de contingência à atos de fraudes:



Figura 6: Plano de Combate a Fraude

Fonte: adaptado da PWC 2007

2.5.1 Definições de Sistemas de Controles Internos

Segundo Antunes (2008, p.62) e Sanches (2007, p.24) a terminologia “Sistemas de Controles Internos” não é usualmente encontrada na literatura da Ciência da Administração. Pode-se afirmar que o termo é quase que exclusivamente utilizado por profissionais e acadêmicos envolvidos com auditoria interna e externa.

Os controles internos de uma organização podem ser compreendidos como toda a atividade desenvolvida com intuito de salvaguardar os ativos, a imagem e objetivos da empresa.

Conforme as Normas Internacionais de Auditoria, os controles internos são definidos como a totalidade das políticas e procedimentos (controles internos) instituídos pela administração de uma entidade, para auxiliar o alcance do objetivo de assegurar um modo ordenado e eficiente de administrar seus negócios, como também a inclusão do cumprimento das normas administrativas, salvaguardando ativos, detectando e mitigando a probabilidade de

ocorrência de fraudes e erros, a ponto de produzir informações contábeis confiáveis e relevantes para a tomada de decisão de seus usuários. (IBRACON 1998, p.82).

Moeller (2004, p. 103) conceitua os controles internos como sendo o plano da organização e todos os métodos adotados dentro de uma empresa a fim de salvaguardar seus ativos, verificar a exatidão e a confiabilidade dos seus dados, promovendo a eficiência operacional e incentivando a adesão as políticas gerenciais. Esta definição reconhece que um sistema de controle interno se estende além das questões que se relacionam diretamente com as funções de contabilidade e departamentos financeiros.

O *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)* é uma entidade sem fins lucrativos, iniciativa conjunta de cinco organizações internacionais, *American Accounting Association, American Institute of CPAs, Financial Executives International, The Association of Accountants and Financial Professionals in Business e The Institute of Internal Auditors*, com objetivo a fornecer liderança de pensamento mediante desenvolvimento de estruturas e de orientação sobre gestão de risco empresarial, controle interno e mitigação da fraude; traz a seguinte definição sobre controle interno:

O controle interno é um processo, estabelecido pelo Conselho de Administração, Diretoria, Gerência ou outras áreas de uma organização, desenhado para prover razoável segurança as quais os seguintes objetivos possam ser atingidos:

1. *eficiência e efetividade operacional;*
2. *confiança nas demonstrações financeiras;*
3. *conformidade com as leis e normas. (COSO, 1992)*

Semelhante à definição estabelecida pelo COSO, Longo (2011, p. 140) menciona o controle interno como sendo o processo destinado a estabelecer segurança quanto à realização dos objetivos da organização no que se refere à confiabilidade dos relatórios financeiros, efetividade e eficiência das atividades, em conformidade com os regulamentos e leis.

Pode-se definir que os controles internos adequados resultam na eficiência e eficácia das atividades operacionais, fornecem segurança e confiabilidade nas informações transmitidas para os usuários internos ou externos da corporação e estabelece conformidade com as normas e leis.

Entretanto, a ausência da manutenção ou mau funcionamento dos controles pode motivar e/ou aumentar a probabilidade da ocorrência de fraudes ou erros nos processos e nos relatórios

elaborados dentro da empresa, conforme resultado da pesquisa realizada pela KPMG (2009) apresentados na figura 7:

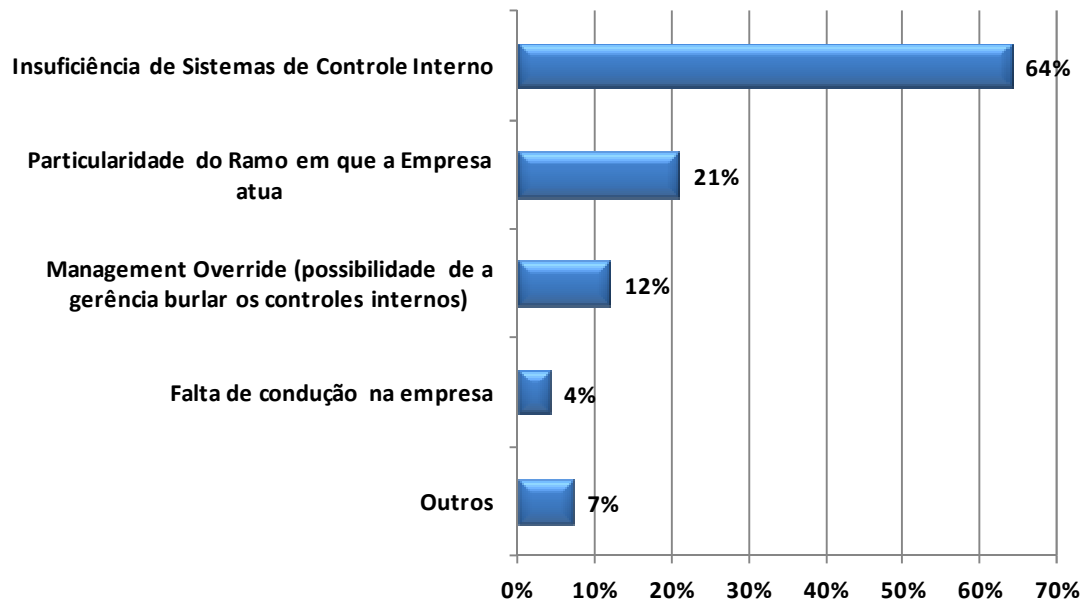


Figura 7: Circunstâncias facilitadoras da fraude.

Fonte: KPMG – A Fraude no Brasil 2009

O monitoramento contínuo dos sistemas de controles internos é fundamental para a manutenção de sua eficiência; caso contrário, as falhas poderão surgir, dando a oportunidade aos atos fraudulentos dentro da organização. Desse modo, as organizações necessitam de ferramentas que monitorem os sistemas de controles e detectem a probabilidade da ocorrência da fraude.

2.5.2 Controles Antifraudes

Os controles antifraudes são fundamentais para a manutenção dos controles internos da entidade e principalmente para mitigação e detecção dos atos fraudulentos. Todavia, para detectar e mitigar a fraude de forma eficaz é necessário que as ferramentas trabalhem de forma integrada, proporcionando o fortalecimento dos sistemas de controles interno, sendo fundamental que cada entidade adote os métodos de combate conforme seu ambiente corporativo.

Pereira et.al. (2004, p. 6), ao mencionarem os fatores motivadores da fraude, citam a ineficiência das ferramentas utilizadas, como por exemplo, controles internos deficientes, inexistência de pessoal qualificado para realizar auditorias e diagnosticar falhas nos controles, ausência de política de sanções por comportamentos indevidos, sensação de impunidade, ausência de gerente imediato no desempenho da função de revisão dos trabalhos executados e estrutura deficiente de prevenção, detecção e investigação de fraude.

Diversas são as ferramentas adotadas para o combate e controle da fraude; todavia, este estudo está baseado nos principais controles de combate as fraudes citados nas pesquisas realizadas pelas associações profissionais (ACFE, KPMG, PWC e E&Y), consoante apresentado no quadro 4:

Quadro 4: Controles Antifraudes citados pelas pesquisas.

Controle Antifraude	Área responsável (definição do autor)	Pesquisas			
		ACFE (2012)	KPMG (2009)	PWC (2011)	E&Y (2010)
Auditoria Interna	Auditoria Interna	x	x	x	x
Auditoria Externa s/Demonstrações Financeiras	Auditoria Externa	x	x		x
Código de Conduta	Compliance	x	x		
Canal de Denúncias	Canal de Denúncias	x	x	x	x
Revisão Gerencial dos Processos	Controles Internos	x	x		x
Treinamento de Combate a Fraudes	Controles Internos	x	x		
Política Anti-Fraude	Controles Internos	x			x
Auditoria Surpresa	Auditoria Interna	x			
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria	x			
Rodizio de Empregados (Job Rotation)	Controles Internos	x	x	x	x
Programas de Assistência a Empregados	Controles Internos	x	x		
Avaliação de Risco de Fraude (Fraud Risk Assessment)	Auditoria Interna	x	x	x	
Recompensa para Denunciante	Auditoria Interna	x			
Auditoria Externa (investigação)	Auditoria Externa	x	x	x	
Monitoramento de transações suspeita (TI)	Auditoria Interna			x	

Fonte adaptada: ACFE, 2012; KPMG, 2009; PWC, 2011 e E&Y, 2010.

O estudo realizado pela ACFE tem uma quantidade maior de controles antifraudes em relação aos estudos mencionados pela KPMG, PWC e E&Y. Ressalta-se o fato de que o escopo teve maior abrangência, pois envolveram 1.388 (um mil trezentos e oitenta e oito) casos de fraude ocupacional em 100 (cem) países dos seis continentes, enquanto que a pesquisa da KPMG relacionou as 1.000 (mil) empresas brasileiras; a da PWC implicou 3.877 (três mil, oitocentos e setenta e sete) respondentes em 78 (setenta e oito) países; porém, com foco em crimes cometidos em ambientes de tecnologia, e a pesquisa da Ernst & Young incluiu 1.409 (um mil, quatrocentos e nove) respondentes de 36 (trinta e seis) países.

A tabela 1 apresenta os métodos responsáveis pela detecção das fraudes ocupacionais sofridas pelas empresas participantes da pesquisa da ACFE 2012:

Tabela 1: Método de Detecção por Região – ACFE 2012

Método de Detecção por Região	ACFE 2012							
	Global	EUA	Ásia	Europa	África	Canadá	América Latina e Caribe	Oceania
Canal de Denúncias	43,3%	43,1%	43,6%	42,9%	52,7%	38,6%	43,2%	42,9%
Revisão Gerencial de Processos	14,6%	14,0%	14,2%	15,8%	15,2%	17,5%	10,8%	20,0%
Auditoria Interna	14,4%	11,7%	19,6%	23,3%	9,8%	14,0%	13,5%	14,3%
Por acaso	7,0%	7,8%	4,4%	3,8%	4,5%	10,5%	10,8%	8,6%
Reconciliação contábil	4,8%	5,1%	3,4%	2,3%	6,3%	5,3%	8,1%	8,6%
Exame de documentos	4,1%	5,1%	2,0%	4,5%	3,6%	3,5%	5,4%	0,0%
Auditoria Externa	3,3%	3,5%	3,9%	3,8%	0,9%	1,8%	0,0%	2,9%
Notificado pela Polícia	3,0%	3,8%	2,9%	3,0%	0,9%	0,0%	2,7%	0,0%
Monitoramento de transações suspeitas	1,9%	2,2%	1,5%	0,0%	2,7%	5,3%	0,0%	0,0%
Confissão	1,5%	1,9%	1,0%	0,8%	0,9%	0,0%	2,7%	2,9%
Outros	1,1%	1,3%	1,0%	0,0%	0,9%	1,8%	0,0%	0,0%
Controles de TI	1,1%	0,6%	2,5%	0,0%	1,8%	1,8%	2,7%	0,0%

Fonte: ACFE 2012

Dessa forma, ao avaliar os principais controles antifraudes mencionados nos estudos, foram relacionadas as seis principais áreas consideradas responsáveis pela implantação e/ou monitoramento destes controles de mitigação e detecção de fraudes dentro das corporações, considerando que as mesmas fazem parte do sistema de controles internos de uma organização, conforme apresentado na figura 8:



Figura 8: Áreas de monitoramento do sistema de controles internos.

A figura 8 ilustra as principais áreas consideradas responsáveis pelo monitoramento do sistema de controle interno e de detecção e mitigação de fraudes corporativas. Ressalta-se que nem todas têm a responsabilidade direta na detecção de fraudes; porém, cada uma delas possui um papel fundamental na redução da assimetria informacional e na mitigação de erros e fraudes.

2.5.2.1 Auditoria Interna

Se for considerada a Auditoria Interna como um controle antifraude para a redução da assimetria informacional no conflito da agência, sua função passa a ser a de monitoramento para o proprietário (conselho de administração), em relação ao agente (presidente e diretores), ou seja, sua subordinação deverá sempre estar vinculada ao principal, seja ele um conselho ou o proprietário da organização. (LÉLIS e MARIO, 2009, p. 3).

Almeida (2010, p.5) cita que o surgimento da função de auditor interno é reflexo da necessidade dos serviços de auditoria mais periódica, com maior profundidade e com abrangência às demais áreas da organização, além da contabilidade.

Imoniana (2001) menciona que a auditoria interna tem o dever de assistir a alta administração na consecução de seus objetivos, mediante avaliação da eficiência e eficácia nas quais são executadas as atividades operacionais da organização, revisando os procedimentos de controles internos e atestando se os mesmos são efetivos.

Pereira e Nascimento (2005, p.46) definem a auditoria interna como sendo a especialização contábil direcionada em testes, nos controles operacionais e contábeis implantados pela administração, com objetivo de coibir os processos de erros e fraudes na organização.

Porém, as mudanças no cenário empresarial fizeram com que as organizações ajustassem seus processos internos, adaptando-os ao novo ambiente comercial caracterizado pela globalização das economias e velocidade da informação mediante os meios tecnológicos; conseqüentemente, a auditoria interna também sofreu mudanças, pois houve a necessidade do incremento de novas responsabilidades na função do auditor interno, além do conhecimento contábil e dos controles internos da organização; a função de “olho do dono” ficou ultrapassada.

O *Institute of Internal Auditors – IIA* define a auditoria interna como sendo uma atividade independente, responsável pelo fornecimento de segurança dos controles internos e de consultoria com objetivo de melhorias e incremento de valor para a organização, trazendo uma abordagem sistemática e disciplina para avaliação e melhora da eficácia de seus processos de gerenciamento de risco, controle e governança. (Boyton, Jonhson e Kell 2002, p.932).

As definições citadas relacionam três pilares na função da auditoria interna dentro da organização: (i) independência em relação às demais áreas da empresa, ou seja, a auditoria interna deverá estar subordinada diretamente ao conselho ou à presidência, dependendo da estrutura da organização; (ii) avaliação dos controles internos, com objetivo de monitorar e recomendar melhorias quando forem necessárias; (iii) atuação como consultor nas operações realizadas, avaliando os riscos de negócio e oportunidades de agregar valor à organização.

A figura 9 ilustra os três pilares da função da auditoria interna:



Figura 9: Três pilares da função da auditoria interna

Dessa forma, pode-se definir a auditoria interna como sendo a área responsável pela verificação dos controles internos nas atividades realizadas pela entidade, com intuito de mitigar e coibir erros e/ou probabilidade de fraudes nas organizações. Atualmente, além de testar os controles, a Auditoria Interna tem a função de auxiliar a alta administração, recomendando melhorias nos atuais processos.

2.5.2.2 Auditoria Externa

A auditoria independente tem, como finalidade, expressar opinião, avaliando se os fatos registrados nas demonstrações financeiras refletem a realidade e se estão em conformidade com as normas de contabilidade do país nas quais a empresa está inserida (BOYNTON; JONHSON; KELL, 2002, p.31).

As recentes mudanças no ambiente empresarial refletiram nas atividades desenvolvidas pelos auditores externos; anteriormente, havia apenas a preocupação com a credibilidade dos números registrados nas demonstrações financeiras; porém, atualmente, existe a expectativa de que os trabalhos a serem realizados pelos auditores envolvam competência técnica, conduta ética e total independência na análise dos números, de todo processo operacional e do ambiente empresarial do cliente auditado (SILVA, 2007, p.2; CARVALHO e PINHO; 2004 p.23).

Segundo Attie (2008), Boynton; Jonhson e Kell (2002, p.35) e Franco e Marra (2001, p.37) o surgimento da auditoria está alicerçado na necessidade de confirmação por parte dos usuários,

quanto à veracidade econômico-financeira demonstrada no patrimônio das empresas investigadas. Sua expansão está relacionada com o crescimento das vendas de títulos públicos e com o surgimento de empresas multinacionais que simultaneamente propiciaram o desenvolvimento econômico e a participação acionária na formação de capital de muitas empresas.

Franco e Marra (2001) aludem que a função do auditor é consideravelmente relevante perante a sociedade, devido à sua atuação na defesa dos interesses coletivos e como defensor da equidade e justiça, na apuração de corretas prestações de contas.

Nota-se que tais definições citam a expectativa da sociedade nos resultados dos trabalhos desenvolvidos pela auditoria, ou seja, o auditor tem um papel fundamental na redução da assimetria informacional entre os agentes; nela, sua atividade deverá ser conduzida com ética, objetivando os interesses coletivos e não a conveniência com seu cliente, ou seja, transparecer confiança e credibilidade.

Outro aspecto que deve ser destacado na conduta do auditor independente está relacionado com a competência técnica para realização desse importante trabalho; alguns autores, na condução da definição da auditoria, citam as atividades e competências necessárias.

Imoniana (2001) cita que a atividade da auditoria tem como responsabilidade o exame, a investigação, a perícia, o comparecimento como ouvinte, o fornecimento de suporte nos casos judiciais, nas recomendações, para ajustar ou balancear, contar, apontar as inconformidades, analisar as informações contábeis para certificar sua exatidão e determinar a confiabilidade das demonstrações contábeis.

Abdolmohammadi, Shanteau e Searfoss (2004, p.1) expõem que, além da habilidade, conhecimento técnico e experiência, o auditor independente deverá ter confiança, liderança e boa comunicação, como atributos fundamentais para o desenvolvimento adequado de suas funções.

Todo esse conhecimento é necessário justamente para que o produto final, relatório da auditoria, corresponda com as expectativas de seus usuários, ou seja, expresse a situação econômico-financeira da empresa auditada. Antunes (1998, p. 1) disserta que a atividade de auditoria independente tem, como produto formal, um relatório que expresse sua opinião sobre a adequação, ou não, dos registros dos fatos informados nas demonstrações contábeis, em comparação com as normas de contabilidade.

A opinião relatada por Antunes vem carregada de grande responsabilidade, pois os usuários externos tomam suas decisões de investir, vender, comprar, negociar, analisar e avaliar a

empresa, por intermédio das demonstrações financeiras e da opinião expressa no relatório da auditoria externa.

Referente à descoberta da fraude, o auditor externo, a princípio, não tem responsabilidade quanto à detecção, durante a realização dos trabalhos, para emissão da opinião referente às demonstrações financeiras. No entanto, segundo Pickett (2000, p.556) os auditores externos devem assegurar que a gerência vem tomando medidas antifraudes e quando não for suficiente, deverá mencionar o fato na carta de gerência.

O autor também menciona que na elaboração do planejamento de auditoria e na revisão dos controles internos do cliente, o auditor externo deverá analisar os riscos envolvidos na probabilidade de fraudes.

Porém, segundo Santos e Grateron (2003, p.20) e Marion; Almeida e Valverde (2002, p.85) as fraudes nas demonstrações financeiras, ocorridas nos últimos anos, contribuíram para o surgimento das críticas relacionadas com o papel dos auditores perante a ocorrência da fraude, pondo em dúvida a qualidade das auditorias responsáveis pelas empresas fraudadas.

Hassink, Meuwissen e Bollen (2010, p. 862) afirmam que uma explicação amplamente utilizada para a maioria das críticas relacionadas com o papel da auditoria externa, perante os últimos escândalos corporativos, envolvendo atos fraudulentos, deve-se ao fato da existência de um *gap* entre as expectativas frustradas da sociedade, em relação à função do auditor, nos casos de fraude.

Santos e Grateron (2003, p. 16) também fazem menção sobre essas diferenças entre as expectativas dos usuários e a delimitação de responsabilidades consideradas pelo auditor em relação a seu trabalho profissional; afirmam que esse fato é decorrência da ausência de clareza nas normas de auditoria, quanto às responsabilidades do auditor independente, perante a fraude.

A NBC TA 200 (2009), que regula os objetivos gerais do auditor independente e a condução dos trabalhos, direciona o auditor a ficar atento às probabilidades da ocorrência de fraude no ambiente corporativo de seus clientes, definindo as medidas a serem tomadas, conforme segue:

5. Como base para a opinião do auditor, as NBC TAs exigem que ele obtenha segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro.

7. [...] *As NBC TAs exigem que o auditor exerça o julgamento profissional ao longo de todo o planejamento e na execução da auditoria e, entre outras coisas:*

- *Identifique e avalie os riscos de distorção relevante, independente se causados por fraude ou erro, com base no entendimento da entidade e de seu ambiente, inclusive o controle interno da entidade.*

A NBC TA 240 (2009), que trata sobre a responsabilidade do auditor externo relacionada com fraude, em auditoria de demonstrações contábeis, cita a seguinte responsabilidade:

5. O auditor que realiza auditoria de acordo com as Normas de Auditoria é responsável por obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, como um todo, não contém distorções relevantes, causadas por fraude ou erro [...].

As Normas Internacionais de Auditoria do IFAC (ISA 240) estabelecem que, ao planejar e executar procedimentos de auditoria e, ao avaliar e divulgar seus resultados, o profissional deverá considerar os riscos de distorções relevantes nas demonstrações contábeis, como fraude ou erro.

As normas aludem que o auditor deverá obter dados suficientes para emitir sua opinião com segurança. Para assegurar que o conteúdo do relatório de auditoria expresse a realidade dos fatos, após avaliação do ambiente de controles do cliente, o planejamento de auditoria deverá contemplar as falhas que resultem na probabilidade da ocorrência de erros ou fraudes que afetem relevantemente as demonstrações financeiras do cliente.

Todavia, devido a limitações inerentes durante a condução dos trabalhos realizados pelos auditores externos, há um risco de que algumas distorções relevantes nas demonstrações financeiras não sejam detectadas, mesmo com o planejamento adequado, conforme estipulado pelas normas de auditoria.

Mackevicius e Kazlauskiené (2009, p.93) ressaltam que o risco de não detecção da distorção relevante por fraude é mais alto do que a não detecção de distorção por erro, uma vez que as fraudes podem decorrer de esquemas sofisticados e organizados, para impedir sua detecção, enquanto que o erro é proveniente de uma interpretação ou ação equivocada.

Hassink, Meuwissen e Bollen (2010, p. 862) relatam que as normas existentes sobre o papel dos auditores em situações de fraudes corporativas contribuem para a existência do gap,

entre a responsabilidade e expectativa, devido aos seguintes fatores: (i) a falta de conhecimento ou competência de como agir perante a detecção de fraude corporativa; (ii) ausência de cuidado na apuração de provas; (iii) ausência de independência do auditor externo, possivelmente devido a interesses conflitantes.

Os itens (i) e (ii) podem ser perfeitamente solucionados com uso de especialistas em mitigação e detecção de fraudes na condução dos trabalhos de auditorias externas, sobre as demonstrações financeiras. Desse modo, em lugar de utilizá-los após a descoberta da fraude, os especialistas analisariam os controles do cliente com intuito de identificar possíveis falhas e/ou probabilidade da ocorrência de fraudes, relatando-as aos auditores para uma análise mais profunda. (WELLS 2004 p.6).

Em referência ao item (iii), considerando o pressuposto de que o trabalho do auditor deverá ser conduzido pela independência, ao detectar qualquer sinal de situações que põem em dúvida a condução dos trabalhos com isenção e imparcialidade de qualquer membro da equipe, a empresa de auditoria deverá imediatamente trocá-lo. Caso o problema seja da empresa de auditoria, a administração da entidade deverá contratar outra empresa para realização dos trabalhos.

Para manutenção da independência, os EUA, por intermédio da Sarbanes & Oxley (2002), determinaram o rodízio dos sócios e dos sócios revisores nos clientes de capital aberto, a cada cinco anos. Na Alemanha, Espanha, Japão e no Reino Unido, há necessidade de rotação dos sócios a cada sete anos. Na Holanda, há a obrigatoriedade de rotação dos sócios a cada cinco anos e do *staff* a cada sete anos. Na Austrália, há apenas a necessidade de rotação do *staff* de auditoria entre os trabalhos realizados nos clientes. Porém, países, como Áustria, Brasil, Grécia, Itália e Cingapura, adotaram o rodízio das firmas de auditoria. (OLIVEIRA, 2005. p. 74).

No Brasil, o rodízio das empresas de auditorias foi admitido com intuito de promover independência, qualidade técnica dos serviços prestados e mitigação da ocorrência de fraudes nas demonstrações financeiras. Porém, estudos relacionados com tema revelam que a introdução dessa prática não foi capaz de assegurar a independência do auditor na condução de seus trabalhos, mitigando os riscos de erros ou fraudes nas demonstrações financeiras. (ARRUÑADA, 2004, p. 640; OLIVEIRA e SANTOS, 2007. p.91; BRAUNBECK e CARVALHO, 2008 p.1; FORMIGONI, et al, 2008, p.149).

Portanto, conforme as pesquisas, a manutenção da independência dos auditores não pode ser alcançada por intermédio do rodízio das firmas de auditoria; a troca deverá ocorrer por iniciativa do cliente e não por regulamentações, uma vez que a perda da independência não está arrolada ao período da prestação dos serviços de auditoria, mas sim, aos aspectos ligados com à competência técnica do auditor e ética, quando se tratar da ausência de independência.

2.5.2.3 *Compliance*

Do verbo em inglês *to comply*, significa cumprir, realizar, satisfazer, executar o que lhe foi imposto; simplificando, *Compliance* é o dever de cumprir e estar em conformidade com as normas e procedimentos impostos por órgãos reguladores, ou por regulamentos instituídos pela organização. Pode-se incrementar sua definição, com os princípios de integridade e conduta ética, começando pelo topo da organização e estendendo-se para todas as atividades desenvolvidas, incluindo os relacionamentos externos, como clientes e fornecedores.

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC, 2010, p. 19) define, como linhas mestras das boas práticas de governança corporativa, as quatro vertentes: *accountability* (prestação de contas), *disclosure* (transparência), *fairness* (equidade) e *compliance* (responsabilidade corporativa na conformidade com as normas e leis).

Um estudo realizado pela Associação Brasileira de Bancos Internacionais – ABBI e pela Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN (2009, p.9), relacionado com a função de *compliance*, refere-se à seguinte definição sobre “ser” e “estar” em *compliance*:

Ser compliance é conhecer as normas da organização, seguir os procedimentos recomendados, agir em conformidade e sentir quanto é fundamental a ética e a idoneidade em todas as nossas atitudes. Estar em compliance é estar em conformidade com leis e regulamentos internos e externos.

O interesse de *Compliance* ocorre devido às exigências legais e regulamentações que as organizações estão sujeitas a cumpri-las, como por exemplo, leis trabalhistas, tributárias, ambientais, saúde do trabalho, proteção ao consumidor, entre outras exigências necessárias para o desenvolvimento de determinada atividade. Sua função está atrelada à proteção da imagem e à reputação da empresa, como também à criação de valor. (ABBI; FEBRABAN, 2009, p.4)

Seu surgimento está ligado a uma série de eventos relacionados com desenvolvimento dos relacionamentos comerciais e principalmente do sistema financeiro dos países, no decorrer da história, conforme apresentado no quadro 5:

Quadro 5: Evolução de Compliance

Ano	Local	Descrição do Fato
1913	EUA	Criação do Banco Central Americano (<i>Board of Governors of the Federal Reserve</i>) para implementação de sistema bancário mais flexível, seguro e estável.
1929	EUA	<i>Crash 1929</i> - quebra da Bolsa de Nova Iorque.
1932	EUA	<i>New Deal</i> - criação da política intervencionista durante o governo democrata de Franklin Roosevelt, o qual implantou os conceitos Keynesianos, segundo os quais o Estado deveria intervir na economia para corrigir distorções naturais do capitalismo.
1933	EUA	Criação da SEC (<i>Securities and Exchange Commission</i>)
1960	EUA	A SEC passou a solicitar para as companhias a contratação de <i>compliance officers</i> com objetivo de criar procedimentos internos de controles, treinamento de pessoas e monitoramento das áreas de negócios.
1974	Suíça	Criação do Comitê de Basileia para supervisão bancária
	EUA	Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), que consiste em cláusulas de controle contábil e antissuborno, proibindo que pessoas (física e jurídica) americanas realizem pagamento ou ofereçam pagar qualquer item, seja em espécie ou objeto de valor a qualquer funcionário público estrangeiro, com a finalidade de obter negócios de forma irregular.
1980	EUA	A atividade de <i>compliance</i> expande-se para as demais atividades financeiras, no mercado norte-americano.
1988	Suíça	Estabelecido o Primeiro Acordo de Capital da Basileia, padronizando a determinação do capital mínimo das instituições financeiras.
2001 - 2002	EUA	Após a ocorrência dos escândalos e fraudes no mercado acionário norte-americano, no início do século, o Congresso dos Estados Unidos decidiu sancionar a Lei Sarbanes & Oxley, em meados de 2002, com uma série de normativas que trazem em sua essência, importantes práticas de governança corporativa, objetivando a mitigação da fraude nas organizações.
2002	Brasil	Lei 10.467/2002 - propósito de proibir e penalizar os crimes praticados por particular contra a administração pública estrangeira, os quais envolvem corrupção ativa em transação comercial internacional e tráfico de influência, em transação comercial internacional.
2010	EUA	Dodd - Frank Act - Para assegurar a FCPA, houve a regulamentação da lei responsável pelo incentivo a denúncias de fraudes contábeis e violação a normas por qualquer organização que negocia ações no país.
2011	Reino Unido	Lei UK Bribery Act - responsável por vedar e punir atos de corrupção e fraude entre empresas privadas e governos locais e estrangeiros e pagamento de propina no setor privado, nas organizações e nos parceiros que realizam transações comerciais com elas.

Fonte: Manzi, 2008, p.27; ABBI; FEBRABAN, 2009, p.23; Autor.

Ressalta-se que, além das leis e fatores mencionados no quadro 5, há outras medidas adotadas por órgãos reguladores da atividade desenvolvida pela empresa, assim como leis pertinentes ao país no qual a empresa desenvolve a sua atividade. Por esse motivo, existe a necessidade de os profissionais de *compliance* ter conhecimento do ambiente empresarial de sua empresa e do acompanhamento permanente da legislação de cada país em que há atividade da empresa.

A função de *compliance* teve, como principal propulsor, o sistema financeiro, ou seja, necessidade de monitoramento das atividades desenvolvidas pelos bancos, com o intuito de proteger os clientes e o mercado financeiro. No entanto, as atividades de *compliance* também começaram a ser praticadas nos demais setores empresariais, devido às exigências dos órgãos reguladores que observaram a necessidade de acompanhar as operações realizadas pelas empresas. (MANZI, 2008, p.42; ABBI; FEBRABAN, 2009, p. 4-5).

O monitoramento dos governos e dos órgãos reguladores despertou a preocupação das empresas em serem surpreendidas por não conformidades, principalmente aquelas relacionadas com atos fraudulentos praticados por seus empregados. Desse modo, para mitigar esses riscos, as organizações começaram a utilizar ferramentas que auxiliam o monitoramento das ações realizadas por seus funcionários, com o objetivo de coibir a prática de atos que violem as normas e procedimentos internos e externos.

Segundo Newton (2002), a função de *compliance* compreende três tipos de obrigações: (i) regras específicas, objetivas e de aplicação imediata; (ii) regras específicas, subjetivas aos quais requerem algum tipo de julgamento; (iii) princípios gerais, ou seja, adoção das melhores práticas do mercado, que reduzam os riscos de não conformidade com as regras de mercado.

A figura 10 ilustra as obrigações de *compliance*:

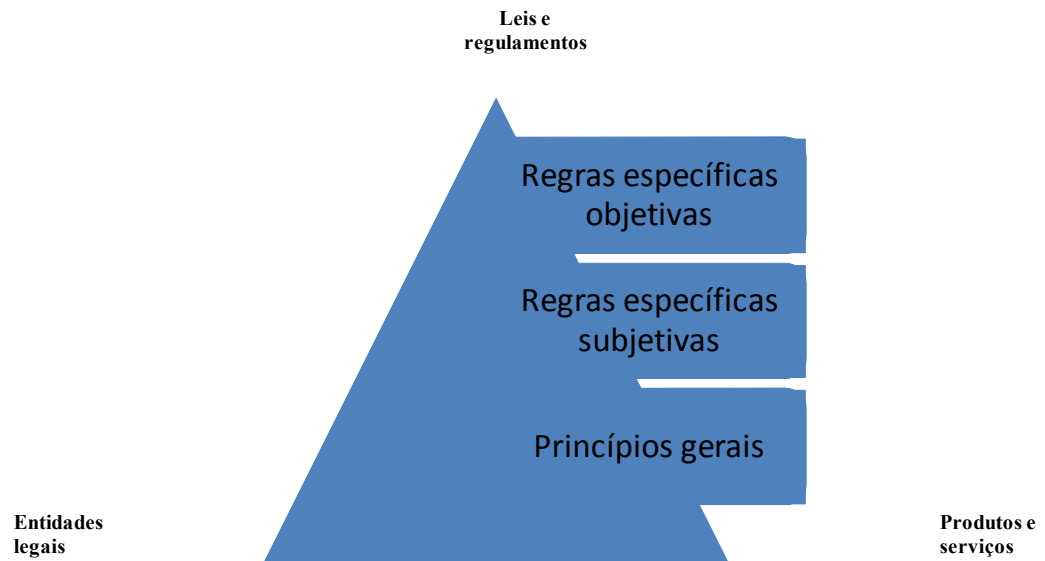


Figura 10 – Obrigações de *compliance*

Fonte: Adaptado de Manzi, 2008, p.43

2.5.2.4 Canal de Denúncias

Um bom sistema *compliance* engloba também a atividade do canal de denúncias interno e externo. Órgão responsável pela coleta, registro, análise, investigação e reporte das denúncias de atos em não conformidade com as normas e procedimentos internos e/ou externos de uma organização, mediante canais de comunicação independente, que garantam o anonimato e segurança para seus colaboradores e parceiros.

O Controle vem ganhando espaço recentemente, após a onda de escândalos contábeis ocorridos no início da década passada, que resultou na implantação da Lei Sarbanes & Oxley nos EUA, obrigando as empresas a negociarem ações nas Bolsas de Valores daquele país, a implantação de meios formais de execução de denúncias. (FAJARDO, 2012, p.9).

Esse controle foi considerado como um dos mais eficazes na identificação de atos em não conformidades com as normas internas e externas de uma organização. Segundo a pesquisa ACFE (2012), das fraudes corporativas detectadas, 43% foi por intermédio de denúncias realizadas.

Pereira e Nascimento (2005, p. 54) identificaram, por meio de pesquisa empírica realizada com profissionais de auditoria interna, que 20% das detecções de fraudes, foram realizadas por intermédio do canal de denúncias.

Todavia, no Brasil, a adoção plena desse controle no meio empresarial ainda vem caminhando a passos lentos. Segundo o levantamento realizado por Caberlon (2010, p.35), das 105 (cento e cinco) empresas listadas no Novo Mercado pela BM&FBovespa, no período do levantamento, apenas 30 (29%) possuía um canal de denúncias.

Mediante esse cenário, o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC, 2010) na 4ª edição do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, faz a seguinte menção sobre o Código de Denúncias:

E importante que existam meios próprios — tais como um canal de denúncias formal ou ouvidoria para acolher opiniões, críticas reclamações e denúncias das partes interessadas, garantindo sempre a confidencialidade de seus usuários e promovendo as apurações e providências necessárias. Tais canais devem ser direcionados ao Conselho de Administração. Seu propósito é conferir maior transparência ao relacionamento da organização com as partes interessadas.

2.5.2.5 Comitê de Auditoria

O Conselho Fiscal é o órgão interno das companhias responsável por fiscalizar os órgãos de administração em relação as suas contas e à regularidade da gestão do exercício social em curso. Deve ter independência em relação à administração da organização e tem, como função, solicitar esclarecimentos e informações à administração, aos órgãos de controle (auditoria interna e *compliance*), e apuração de fatos especificados pelos auditores externos.

Seu funcionamento é facultativo e depende de solicitação por intermédio de Assembleia Geral, por acionistas que representem no mínimo 10% das ações, com direito a voto, ou 5% das ações sem direito a voto. Conforme Instrução CVM nº 324/2000, o percentual para instalação do Conselho Fiscal poderá ser até de 1% dos acionistas sem direito a voto, para os casos das empresas cujo Capital Social seja superior a R\$ 150 milhões.

Já o Comitê de Auditoria ganhou visibilidade após a entrada em vigor da Sarbanes & Oxley, na qual, na seção 302, exige a constituição de um Comitê de Auditoria composto por membros do Conselho de Administração. Para o caso das companhias brasileiras listadas na Bolsa de Valores dos Estados Unidos, a SEC permitiu a escolha entre a constituição do Comitê ou eleger seu Conselho Fiscal para desempenhar a mesma função. O Conselho Fiscal diz respeito apenas ao Brasil uma vez que as ações das companhias brasileiras não são pulverizadas, como no

mercado norte-americano, havendo a necessidade da figura do Conselho Fiscal para proteção dos acionistas minoritários.

Todavia, o Comitê de Auditoria é responsável por revisar os procedimentos contábeis adotados pela administração, supervisionar o processo de elaboração das demonstrações contábeis, acompanhar os trabalhos realizados pela auditoria interna e externa, revisar os relatórios financeiros divulgados para o mercado e monitorar o canal de denúncias.

Conforme Santos (2009, p. 11), o Comitê de Auditoria é uma área da governança corporativa ligada ao Conselho de Administração da organização, na qual sua função é a de avaliar o desempenho econômico-financeiro da instituição, em um determinado período de tempo, onde o desenvolvimento dessas atividades deverá ser promovido por profissionais com conhecimento técnico, devidamente comprovado sobre o(s) assunto(s) objeto de suas atribuições.

2.5.2.6 Gerenciamento dos Controles Internos e Riscos

O gerenciamento de controles internos e riscos tem como responsabilidade a análise dos processos operacionais, com objetivo de identificar os riscos envolvidos e implantar e monitorar os controles internos da empresa, bem como na contribuição, juntamente com a área de compliance, no cumprimento das leis e regulamentos.

A Seção 302 e 404 da *Sarbanes & Oxley Act*, contribuíram para que as empresas buscassem o fortalecimento da estrutura de controles internos, desse modo, começaram a implantar uma área exclusiva para implantar e monitorar seus controles.

2.6 Plano de Contingência

Um plano de contingência tem como objetivo executar e testar ações que possibilitem a continuidade das operações independente de adversidades que possam interrompê-las. Para os casos de fraudes, o plano tem a função da execução imediata de procedimentos que possibilitem a detecção, mensuração e prevenção das fraudes no ambiente corporativo.

Ressalta-se que o plano de contingência a eventos de fraudes é a última etapa na implantação de um eficiente sistema de controle interno que possibilite a mitigação e detecção de atos fraudulentos. O plano consiste em procedimentos devidamente formalizados pela política interna da empresa, ao qual estabeleça a(s) área(s) responsável pela investigação, detecção e elaboração das evidências que suportam a tese de fraude, a decisão sobre punição aos

responsáveis e qual a conduta a ser tomada quanto ao andamento do processo, seja judicialmente ou extrajudicialmente.

Promover a adequada investigação a toda e qualquer suspeita de fraude é necessário para o fortalecimento de uma cultura antifraude. A comunicação adequada por parte da empresa aos funcionários e terceiros sobre a tolerância a eventos de fraudes também é um passo importante para mitigação de atos fraudulentos praticados no ambiente corporativo.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

Este capítulo tem, como pretensão, evidenciar e qualificar a metodologia utilizada para análise do objetivo principal do estudo, os métodos de coleta de dados e consequentemente, os procedimentos utilizados para o tratamento dos dados auferidos.

3.1 Tipo e método de pesquisa

Para realização desse trabalho, foi utilizada a pesquisa do tipo exploratória e descritiva.

Segundo Collis e Hussey (2005), a pesquisa exploratória é realizada conforme o problema ou questão de pesquisa quando há poucos estudos realizados; tais estudos pretendem buscar informações sobre a questão problema. Seu objetivo é esclarecer, desenvolver ou modificar conceitos, com intuito de proporcionar contribuições para pesquisas posteriores, bem como, o de levar a um melhor conhecimento do assunto em questão.

De acordo com Gil (2002, p. 41), a pesquisa exploratória tem, como meta principal, aprimorar as ideias referentes ao assunto estudado ou descobrir intuições, bem como proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais conhecido.

Com relação à pesquisa descritiva, Collis e Hussey (2005) relatam que ela descreve o comportamento dos fenômenos, sendo usada na identificação e obtenção de informações sobre características de um determinado problema de questão. Segundo Gil (2002, p. 42), a pesquisa descritiva tem como propósito descrever as características de determinada população ou fenômeno, ou, então, estabelecer as relações entre as variáveis encontradas.

Dessa forma, buscou-se descrever determinado fato no caso, verificando o comportamento das ferramentas de controle interno em relação ao combate às fraudes cometidas dentro do ambiente empresarial, tentando explicá-las com base na fundamentação teórica.

Já para condução do estudo, foi realizado um *survey*, com a intenção de descrever a percepção dos profissionais que trabalham com as áreas relacionadas com monitoramento dos controles internos (auditores internos e externos e consultores de canais de denúncias, *compliance*, gerenciamento de risco e investigadores de fraudes), sobre o nível de aderência das atividades de controles ao combate e detecção de fraudes.

Segundo Gil (2002), as pesquisas deste tipo têm, como objetivo, solicitar informações a um grupo de pessoas acerca de um determinado problema de estudo para, em seguida, mediante análise quantitativa e qualitativa, obterem-se as conclusões correspondentes aos dados estudados.

3.2 População e amostra

A população do presente estudo é composta por profissionais de auditoria (interna e externa), consultores responsáveis pelo monitoramento dos sistemas de controles internos (Canal de Denúncia, *Compliance* e Gerenciamento de Riscos e Fraudes) e investigadores de fraudes.

Para efeito de obtenção de dados, foi verificada a seleção da amostra não probabilística por tipicidade ou intencional. A seleção dos respondentes da pesquisa realizou-se de acordo com o envolvimento dos profissionais de auditoria e consultoria com o combate a fraude.

Dois métodos foram utilizados para o envio do questionário. O primeiro está vinculado ao uso da rede social de negócios *LinkedIn*, no qual foram selecionados os profissionais com experiência nas atividades de monitoramento e controle dos sistemas de controles internos, utilizando os grupos de relacionamentos IIA Auditores Internos do Brasil, Data Mining e ACFE Brasil, além dos profissionais que mantêm relacionamento direto com o autor do estudo.

O segundo método está arrolado com a técnica de amostra “Snowball sampling” (bola de neve ou corrente de referência). De acordo com Goodman (1961), o respondente do questionário poderá indicar outros possíveis respondentes, que estejam envolvidos com os assuntos tratados no presente estudo.

A pesquisa não foi dirigida a todos os profissionais, mas àqueles que poderiam fornecer informações relevantes à solução do problema de pesquisa levantado, uma vez que o interesse maior é obter conhecimento e opinião de determinados elementos da população. Não probabilística, pois não faz uso de uma forma aleatória de seleção. (MARCONI; LAKATOS, 2010, p. 36).

O link para o questionário (vide apêndice 2) de pesquisa foi enviado para 820 (oitocentos e vinte) profissionais com vínculo em atividades relacionadas com o monitoramento e controle dos sistemas de controles internos e de combate às fraudes corporativas, com a carta apresentada no apêndice 1.

A amostra foi composta por 156 (cento e cinquenta e seis) profissionais que responderam ao questionário de pesquisa, o equivalente a 19% do total da amostra. Sendo 132 (cento e trinta dois) por intermédio do relacionamento profissional do autor, utilizando a ferramenta *LinkedIn*, e 24 (vinte e quatro) por indicação informada na pergunta 21 do questionário. O link do questionário foi enviado no período de 26/09/2012 a 30/10/2012, e a disponibilidade e recebimento das respostas, no período de 26/09/2012 a 06/11/2012.

Tabela 2: População e Amostra

Descrição	Quantidade	%
Amostra	156	19%
Não respondido	664	81%
População	820	100%

Todos os questionários recebidos foram utilizados em sua totalidade; desta forma, pode-se dizer que a amostra consta de 156 (cento e cinquenta e seis) respondentes pertencentes à população foco da pesquisa, não havendo *missing value*. Ressalta-se que os procedimentos, para coleta da amostra, estão apresentados no item 3.3.

3.3 Questionário e procedimentos de coleta de dados

A coleta de dados de uma pesquisa pode ser realizada por intermédio de fontes primárias, aquelas que são colhidas diretamente da fonte e/ou secundárias, dados coletados por intermédio de arquivos, banco de dados, relatórios e entre outros.

A coleta de dados da pesquisa empírica quantitativa foi executada por intermédio de questionário (*survey*), composto basicamente por questões fechadas medidas por meio de escala de importância, que consiste em uma variação tipo *Likert*. Considerando-se o conceito de percepção como uma variável qualitativa, para algumas questões, foi necessário determinar a definição de uma escala para possibilitar a variável de forma quantitativa.

A escala de Likert permite obter um conjunto de itens em forma de afirmações com relação a esse conjunto, solicita-se que o respondente manifeste suas opiniões e/ou percepções, por intermédio dos pontos da escala. A escala da percepção foi dividida numericamente de um (1) a sete (7), sendo que cada número correspondia a um valor linguístico: (1) Nenhuma, (2) muito baixo, (3) baixo, (4) médio, (5) alto, (6) muito alto e (7) excelente, sendo sua apresentação de forma normalizada.

O questionário foi enviado aos profissionais das áreas de auditoria externa, interna, *compliance* e consultores especializados em monitoramento dos controles internos e combate a fraude corporativa. Optou-se por utilizar a ferramenta de questionários eletrônicos *SurveyMonkey*, com intuito de facilitar a coleta de dados.

Segundo Beuren (2009, p. 86), esse tipo de pesquisa é usado geralmente quando a população é numerosa, impossibilitando seu estudo detalhado; porém, ele tem importância fundamental para o conhecimento, proposição de mudanças ou de mapeamento da realidade de determinada população ou amostra.

O questionário foi composto por 22 (vinte e duas) questões estruturadas em cinco seções, com perguntas fechadas, a fim de evitar processos ambíguos na interpretação e na codificação das respostas e com objetivo da aplicação de métodos estatísticos, na análise das mesmas. Duas questões com característica aberta por possuir a opção de justificativa da resposta; uma questão, solicitando a indicação de outro profissional apto a responder o questionário e a outra com a opção do recebimento do resultado dos estudos. A íntegra do questionário encontra-se no apêndice 2.

As questões formuladas inserem-se em cinco seções distintas. (Seção A – Dados Sociográficos; Seção B – Taxonomia da fraude; Seção C – Atividades de monitoramento; Seção D – Conhecimento e percepção; Seção E – Indicação de Profissional para contribuição no estudo e opção de recebimento dos resultados).

Na Seção A, estão inseridas as questões um a quatro, que possibilitam caracterizar a amostra. A primeira questão permite a obtenção dos dados pessoais do respondente, quanto à idade, formação acadêmica, experiência profissional, área de atuação e certificações. As questões 2 a 4 referem-se a características da empresa na qual o profissional atua, ou seja, setor, porte e quantidade de empregados.

Na Seção B, encontram-se as questões cinco a oito, que têm por objetivo avaliar o conhecimento do respondente em relação às fraudes corporativas, sobre os ramos da Árvore da Fraude (vide página 36) e a sua percepção quanto à probabilidade de ocorrência de atos fraudulentos no meio corporativo.

Na Seção C, localizam-se as questões 9 a 15, as quais indagam sobre a atuação das atividades de monitoramento do sistema de controles no combate às fraudes corporativas.

Por outro lado, as questões 16 a 20, inseridas na seção D, possibilitam avaliar o conhecimento e experiência do profissional perante a atuação nos trabalhos de investigação de fraudes e qual sua percepção de como o cenário empresarial vem tratando a probabilidade de ocorrência de fraudes corporativas.

E por último, a seção E, em que está colocada a questão 21, que solicita a indicação de um profissional capacitado a responder o questionário e a questão 22 que procura saber se o respondente tem interesse em receber o resumo das respostas obtidas no estudo.

Após a elaboração do questionário, foi realizado o pré-teste, com o propósito de averiguar sua validade perante um pequeno grupo da amostra, antes de sua aplicação definitiva; tal medida se tornou indispensável, o permitindo verificar se as questões elaboradas são compreensíveis, se a duração prevista para as respostas está adequada, se a sequência está delineada e se há questões consideradas sensíveis, evitando assim possíveis erros e/ou transtornos durante a coleta de dados.

Nesse pré-teste, foram selecionados cinco respondentes com conhecimento pleno sobre o assunto, os quais mencionaram acertos pontuais no questionário, relacionados com a ordem e a necessidade da abertura das questões 9 e 20 com as opções de justificativa da resposta e a utilização da técnica de amostra *Snowball Sampling* na questão 21.

3.4 Procedimentos de tratamento de dados

Para organização e sumarização dos dados coletados, foi aplicada a técnica estatística descritiva média para tratamento dos dados.

A interpretação dos dados foi realizada após seu tratamento, ou dependendo do caso, durante sua ocorrência; todavia, para o questionário, foi estabelecida a ligação entre os resultados obtidos com os resultados encontrados na teoria. Foi utilizado a escala de Likert de 1 a 7 (normalizada) em que 1 refere-se a nenhum e 7 excelente nas questões 7, 9, 11, 12, 13, 16 e 18.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

O questionário aplicado teve, como objetivo, avaliar a percepção dos profissionais sobre o nível de aderência das atividades de monitoramento dos sistemas de controles internos adotados no meio empresarial ao combate às fraudes corporativas, considerando a experiência adquirida no decorrer da carreira dos respondentes.

Dessa forma, foi proposto apresentar os principais resultados obtidos na aplicação do questionário, seguindo a respectiva estrutura, efetuando para cada questão uma análise multivariada, suportada por técnicas estatísticas.

4.1 Características da amostra dos profissionais envolvidos com as atividades de monitoramento do sistema de controles internos.

O objetivo dessa parte inicial foi analisar o perfil dos respondentes da pesquisa; os gráficos a seguir apresentam os resultados obtidos:

✓ Idade e Experiência na carreira

A amostra da pesquisa apresentou um padrão de senioridade dos respondentes, sendo 38% acima de 41 (quarenta e um) anos e 40% entre 31 a 40 (trinta e um a quarenta) anos de idade conforme apresentado na figura 11:

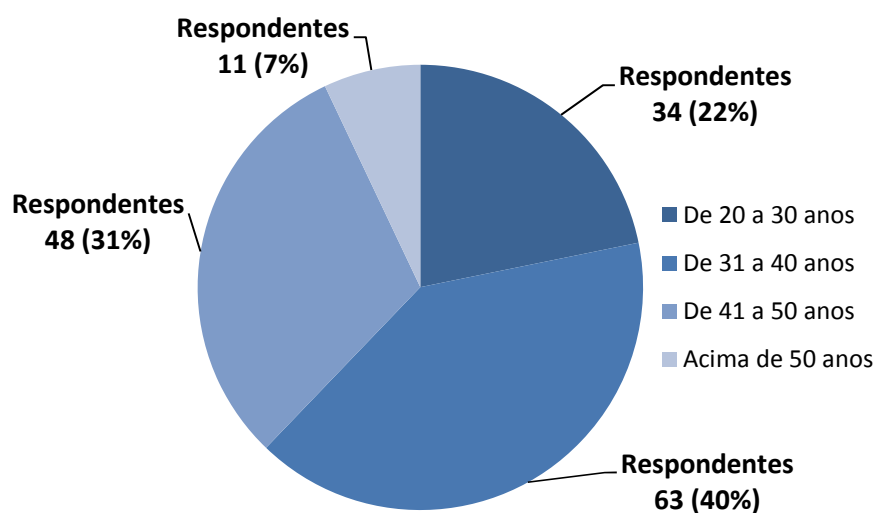


Figura 11 – Idade dos respondentes

Outro fator considerado relevante para os resultados foi a experiência profissional, sendo que a grande maioria, cerca de 109 (cento e nove) (70%) respondentes possui mais de 11 (onze) anos de experiência profissional; desses, 42 (39%) possui entre 11 (onze) a 15 (quinze) anos, 21 (19%) entre 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) anos e 46 (quarenta e seis) (42%) acima de 20 (vinte) anos.

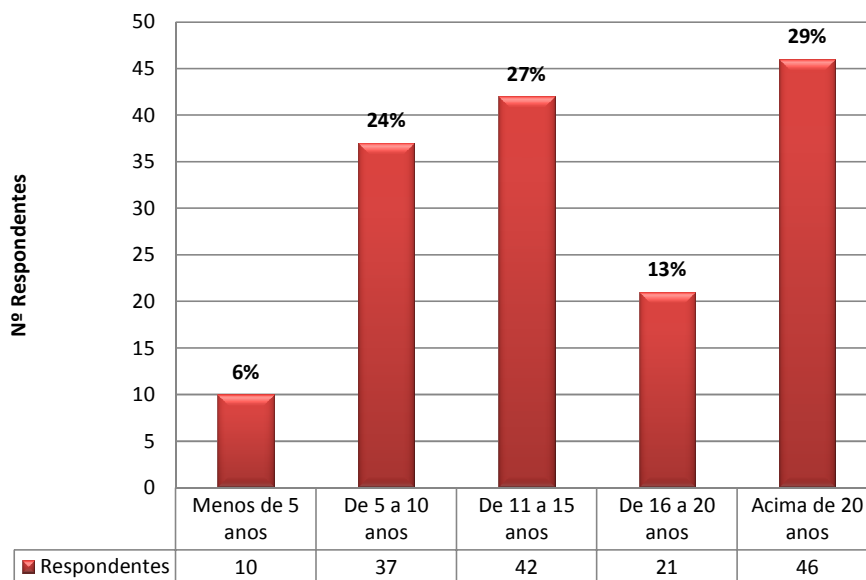


Figura 12 – Experiência Profissional

A experiência correlacionada com a idade pode ser considerada como um fator positivo para a pesquisa, pois evidencia que os respondentes possuem senioridade, ou seja, bagagem e experiências de vida, suficiente para ter uma visão ampla dos diversos fatores que envolvem o ambiente corporativo, o que pode ser considerado como um fator positivo para validação empírica deste estudo.

✓ **Área de atuação**

A área de atuação do respondente foi importante para avaliar o padrão das respostas correlacionadas com as atividades desempenhadas na atualidade. A auditoria interna foi a área na qual a maioria dos respondentes trabalha, representando 51% dos respondentes, conforme apresentado na figura 13:

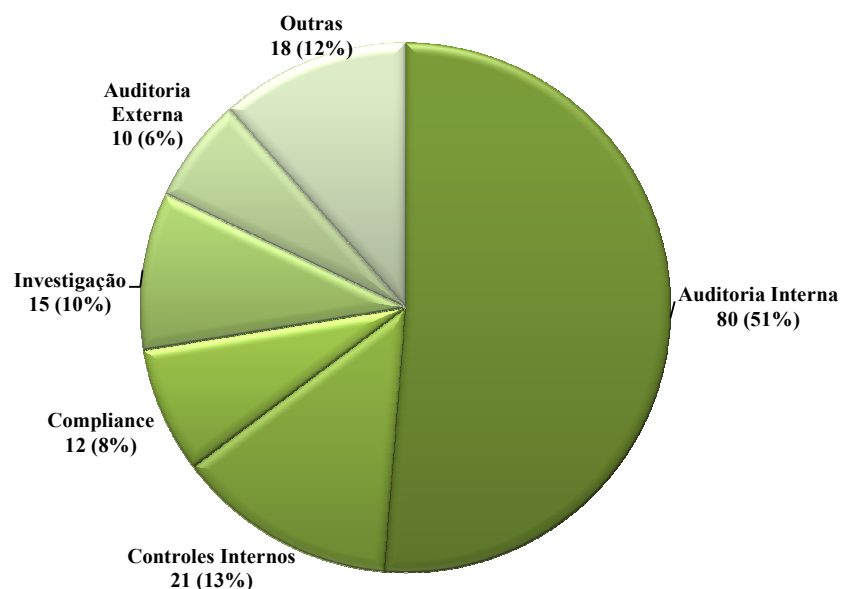


Figura 13 – Área de atuação dos participantes

Tal fato já era esperado, uma vez que a população à qual foi encaminhado o questionário possui, como característica principal, o desenvolvimento de atividades relacionadas com a auditoria interna.

✓ **Formação**

Relativamente às habilitações acadêmicas dos respondentes, foi constatado que predomina o nível pós-graduação (68,6%), (vide figura 14):

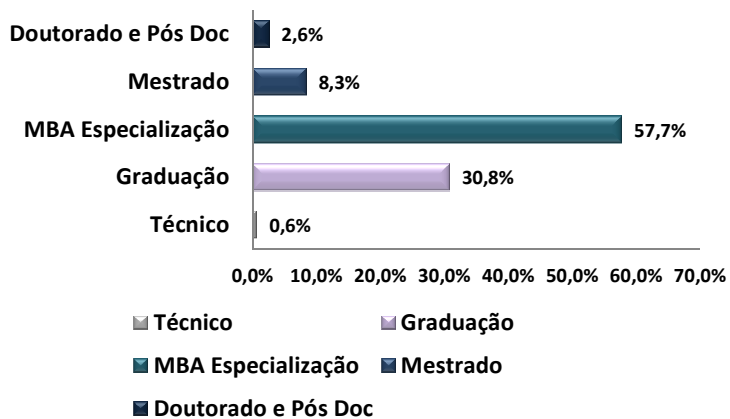


Figura 14 – Formação Acadêmica

Quanto à área de conhecimento correspondente ao grau acadêmico obtido, situa-se a maioria dos respondentes; (43%) tem formação em Contabilidade, um dado interessante, pois a atividade da auditoria interna derivou-se de um dos ramos da contabilidade. Outra área predominante é a formação em Administração (30%); em seguida, a área de Economia (8%). O conjunto das três formações corresponde a 81% dos respondentes (vide figura 15):

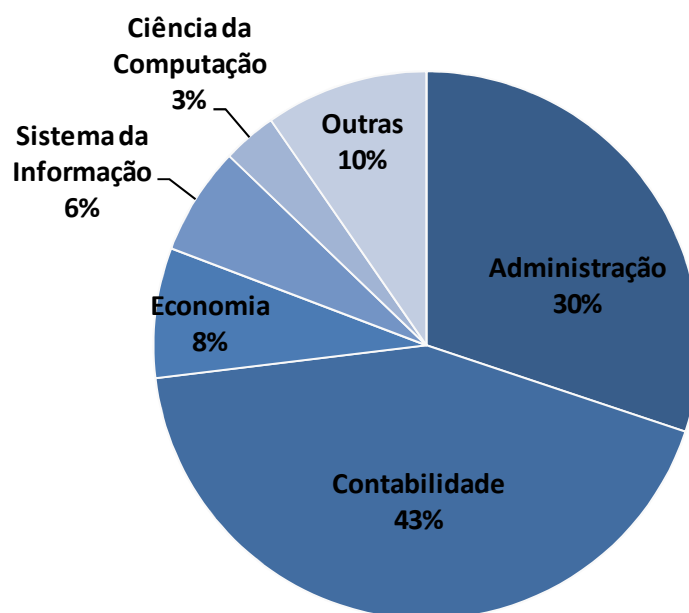


Figura 15 – Área de Formação

✓ Características da atual empresa do respondente

Essa seção mostra as características da empresa com a qual o respondente possui vínculo; essa informação teve o propósito de avaliar se há diferença de padrão das respostas em relação ao setor e ao porte da empresa.

Ressalta-se que as perguntas atentam para a percepção do respondente à aderência das atividades de monitoramento do sistema de controles internos, ao combate à fraude no meio empresarial e não para o padrão da empresa com a qual tem vínculo. Todavia, muito da percepção pode ser fortemente influenciada pela situação que o respondente encontra na atual rotina de trabalho.

No âmbito do setor das empresas no qual o respondente atua, houve uma forte predominância do setor de serviços (auditoria, consultoria e assessoria empresarial) com 33%, seguido pelas empresas do setor industrial (metalurgia, automotivo, máquinas e equipamentos, alimentos e eletro eletrônicos) com 15% e financeiro com 11%, conforme apresentado na figura 16:

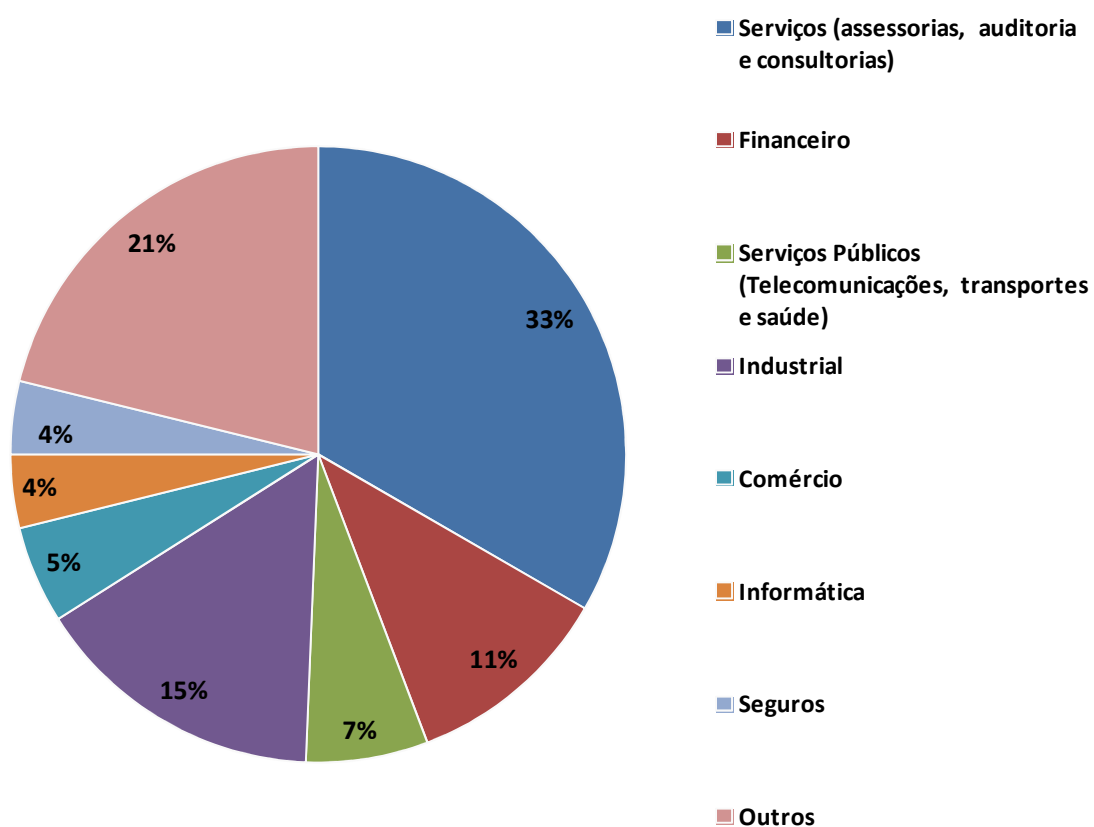


Figura 16 – Setor da empresa do respondente

Em relação ao porte da empresa, a grande maioria foi considerada de grande porte (64%), com faturamento anual acima de R\$ 300 milhões, conforme os critérios adotados pelo BNDES e consoante apresentado na figura 17:

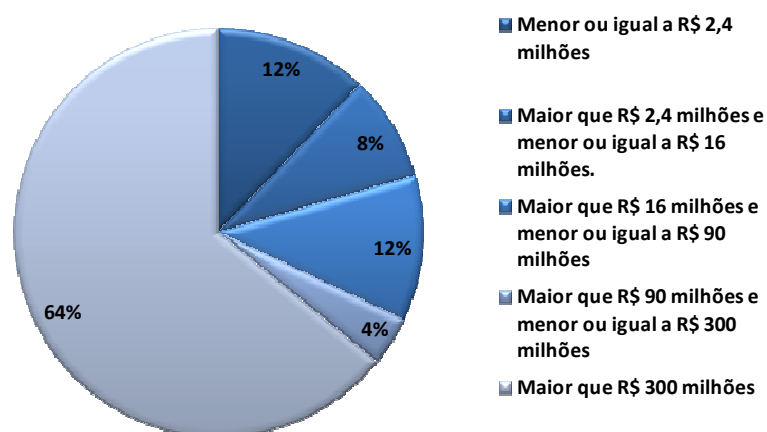


Figura 17 – Porte da empresa (Receita Anual).

Outro fator observado quanto ao tamanho da empresa do respondente é a quantidade de empregados que ela possui. Da amostra, 51% estão empregados em corporações, com mais de 3.000 (três mil) funcionários, de acordo coma a figura 18:

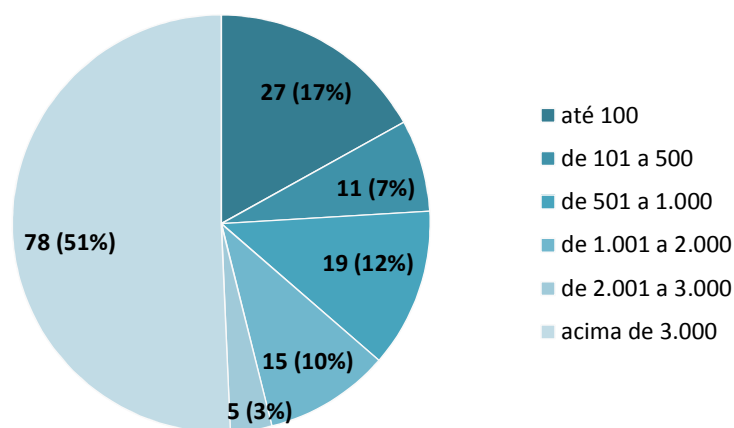


Figura 18 – Quantidade de Empregados

Geralmente, essas empresas possuem um nível alto de governança corporativa, ou seja, investem mais com ferramentas de controle que mitiguem a probabilidade de fraudes e erros.

4.2 Conhecimento do respondente em relação ao ambiente das fraudes corporativas.

A segunda seção do questionário está relacionada com o conhecimento do respondente no que diz respeito ao ambiente das fraudes corporativas, contemplando a taxonomia da Árvore da Fraude, as probabilidades de ocorrência e o comportamento das atividades de monitoramento dos sistemas de controles internos na probabilidade de detecção e mitigação de fraudes.

✓ **Questão 5 - Você conhece a estrutura da Árvore da Fraude?**

A questão cinco do questionário procurou verificar se os respondentes conhecem a taxonomia da fraude ilustrada por intermédio da Árvore da Fraude. Da amostra, 79 (51%) responderam que não conhecem a estrutura da Árvore da Fraude, conforme apresentado na figura 19:

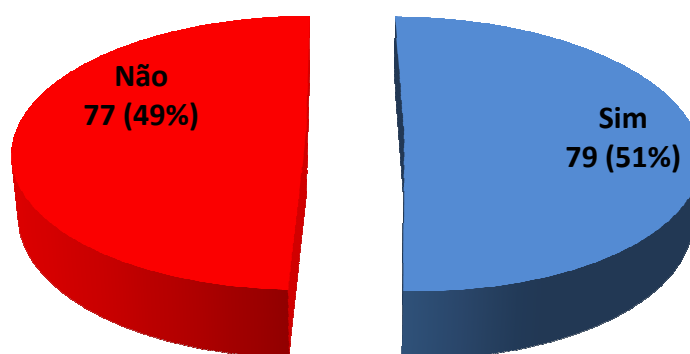


Figura 19: Conhecimento dos respondentes sobre a Árvore da Fraude.

Apesar de diversos trabalhos acadêmicos e pesquisas serem realizados por órgãos profissionais utilizarem a Árvore da Fraude como base para a classificação dos tipos de fraudes acometidas no ambiente empresarial, quase a metade dos respondentes não conhece a estrutura da árvore.

✓ **Questão 6 - Conforme a sua experiência, as empresas vêm adotando planos de contingência, relativos a eventos de fraudes?**

O resultado obtido na questão seis apresenta que as empresas estão se preocupando com a probabilidade de fraudes internas praticadas por seus empregados, fornecedores, parceiros, entre outros. 57% dos profissionais participantes da pesquisa responderam que as empresas vêm adotando planos de contingência, consoante apresentado na Figura 20:

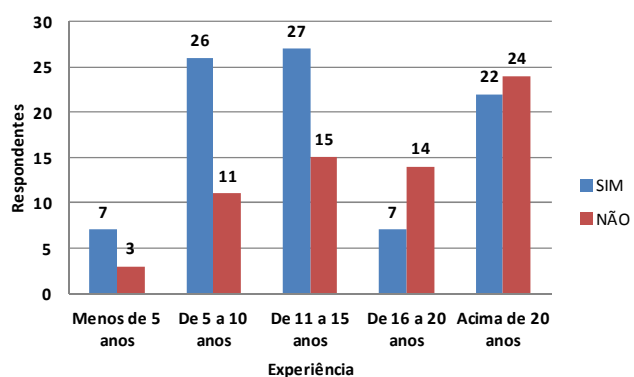
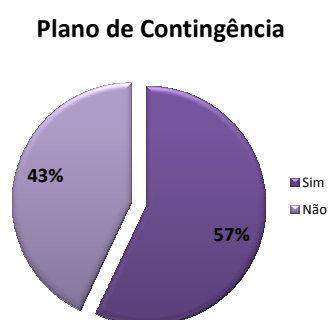


Figura 20: Plano de Contingência

Figura 21: Experiência do respondente

O resultado evidencia uma quebra de paradigma o qual estabelecia que as empresas, em geral, não se preocupavam com o evento de fraudes, dentro de seu ambiente. Porém, dois aspectos devem ser analisados:

- (i) Os dados da pesquisa indicaram que, na medida em que os respondentes avançam em senioridade, ou seja, experiência profissional, mais a sua percepção fica negativa em relação a planos de contingências a eventos de fraudes implantados no ambiente corporativo conforme apresentado na figura 21.
- (ii) Outro aspecto que deve ser considerado refere-se ao porte das empresas nas quais os respondentes desenvolvem suas atividades (vide Figura 17, na p.79). Nota-se que 64% dos respondentes estão empregados em empresas de grande porte, com faturamento anual acima de R\$ 300 milhões. Por conseguinte, deve-se considerar o possível viés de que a percepção desses respondentes esteja influenciada pelo

atual ambiente de trabalho. Figura 22 apresenta que 65% dos que responderam SIM trabalham em empresas de grande porte:

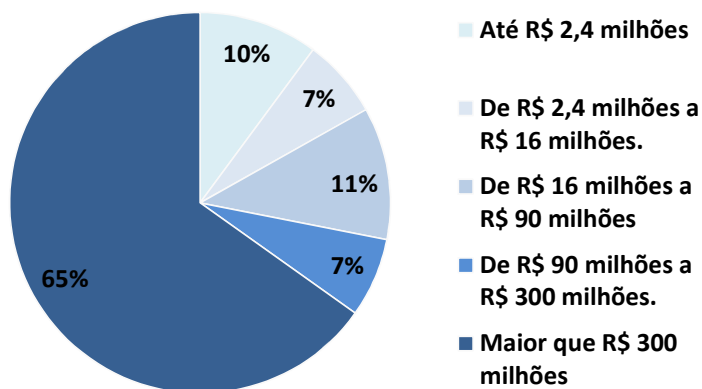


Figura 22: Evidência do porte das empresas dos respondentes “SIM”.

E se for considerada a quantidade de empregados das empresas, 71% possuem mais de 1.000 (mil) empregados, de acordo com a figura 23:

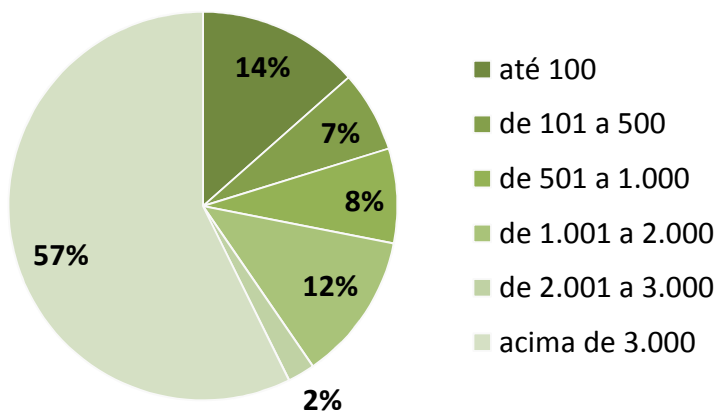


Figura 23: Quantidade de empregados das empresas

✓ **Questão 7 - Avalie quais situações favorecem a ocorrências de fraude.**

A questão sete procurou avaliar qual a percepção dos profissionais em relação às situações criadas dentro de um ambiente empresarial, que favoreçam o surgimento de ocorrência de atos fraudulentos, considerando quatro fatores mencionados pelo Diamante da Fraude: Pressão, Oportunidade, Racionalização e Capacidade.

De acordo com a percepção dos profissionais, a Oportunidade apareceu como o fator que mais favorece a probabilidade da ocorrência de atos fraudulentos, com a média de pontuação 86% na escala Likert normalizada, ou seja, alto nível de favorecimento na probabilidade do ato fraudulento. O segundo fator de maior favorecimento é a Pressão com 72% que também significa que há um alto favorecimento, conforme apresentado na figura 24:

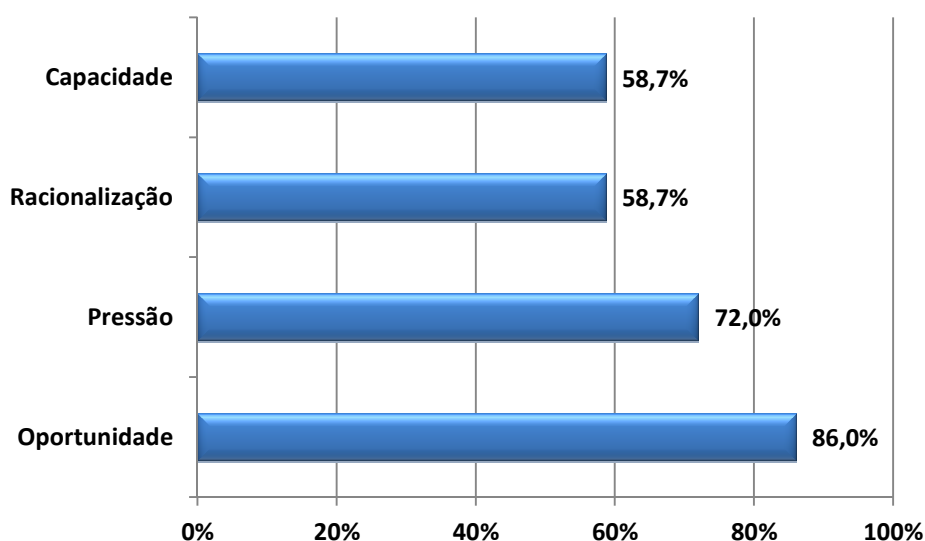


Figura 24: Fatores que favorecem a ocorrências de fraudes

O fator apontado pelos respondentes está alinhado com a pesquisa da KPMG (2009, p.11), que demonstrou que 64% (vide página 55) dos entrevistados apontaram a insuficiência de sistemas de controles internos, como a principal circunstância facilitadora para a ocorrência de fraudes, dentro do ambiente corporativo.

✓ **Questão 8 - Selecione quatro ocorrências de fraude que julga mais “propensa” para ocorrer, no âmbito das empresas.**

A questão oito procurou saber quais são as quatro ocorrências de fraude, segundo a percepção do respondente, que julga com maior probabilidade de acontecer dentro do ambiente corporativo. Foram dados como opções para as respostas, os 11 (onze) principais ramos da Árvore da Fraude (vide página 36), considerando a Manipulação de Documentos internos e externos, como um ramo único conforme apresentado na figura 25:

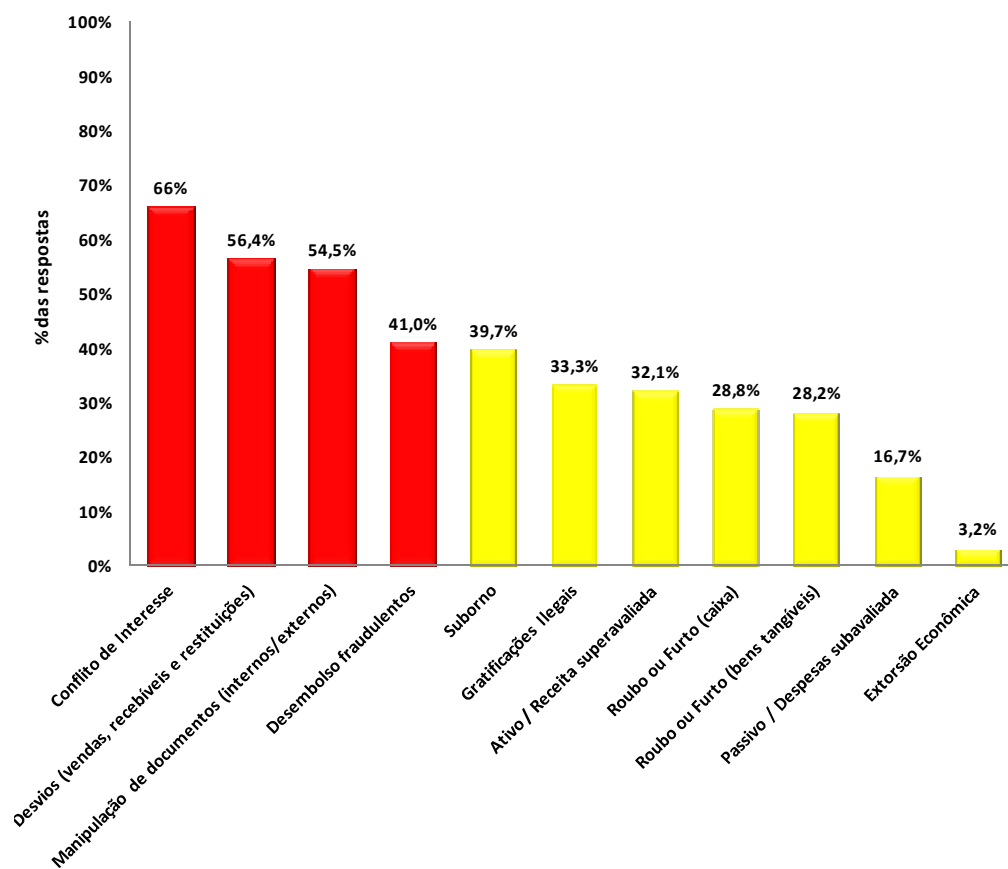


Figura 25: Situações propensas a fraudes

De acordo com a percepção dos respondentes, o Conflito de Interesse com 66% das respostas aparece como a maior probabilidade de fraude, seguido por Desvios (vendas, recebíveis e restituições) com 56,4%; em terceiro, apareceu a Manipulação de Documentos (internos e externos) com 54,5% e a quarta opção com 41% foi o Desembolso Fraudulento.

Suborno com citação de 39,7% e Gratificações Ilegais com 33,3% aparece em quinto e sexto respectivamente; ambos os atos são considerados como corrupção no ramo da Árvore da Fraude.

Ativos e receitas superavaliadas é o sétimo ato mais citado com 32,1% de citações entre os respondentes. Esse tipo de fraude está atrelado ao ramo da Árvore da Fraude referente às Demonstrações Financeiras Fraudulentas e são praticadas com intuito de manipular resultados, para alcance de metas ou esconder a real situação da empresa. Os demais atos tiveram citações abaixo de 30% e não foram comentados no presente estudo.

4.3 Atuação das atividades de monitoramento do sistema de controles internos no combate às fraudes corporativas.

✓ **Questão 9 - Avalie os controles internos com maior potencial de mitigar a ocorrência de fraudes.**

A questão nove procurou avaliar quais são os controles antifraudes com maior potencial de mitigação, segundo a opinião dos profissionais. Foram fornecidos 15 (quinze) opções de controles, utilizando, como suporte, as pesquisas realizadas pelos órgãos profissionais (ACFE, KPMG e *PriceWaterhouseCoopers*), avaliando por meio da escala de Likert de 1 a 7 normalizada, além da opção **Outro** que o respondente pôde mencionar na caixa de texto; os controles não citados na questão podem ter potencial de mitigar os casos de fraudes. A Figura 26 apresenta os resultados obtidos:

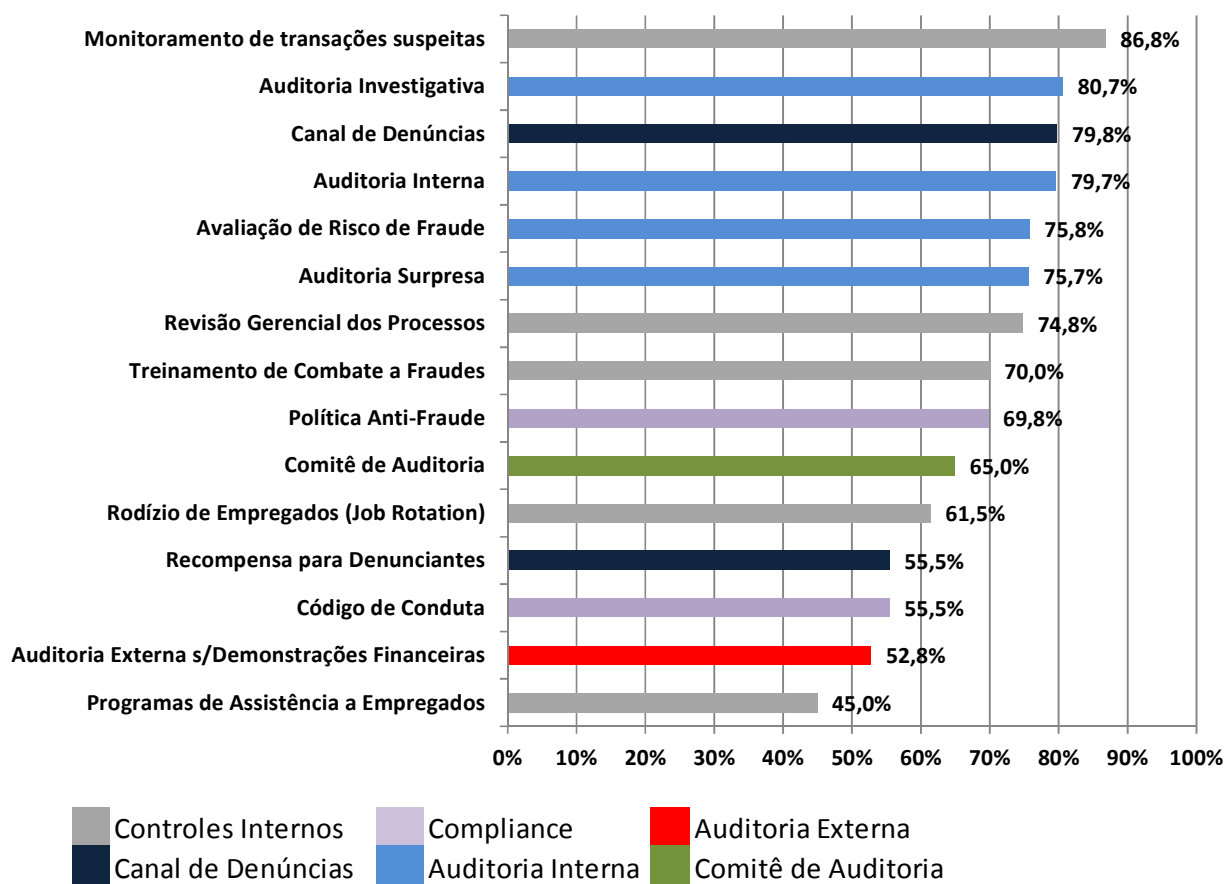


Figura 26: Controles Internos com probabilidade de mitigar fraudes.

Segundo a percepção dos respondentes, o Monitoramento de Transações Suspeitas apareceu como o controle com maior potencial de mitigação de fraudes, que na escala de Likert normalizada obteve a pontuação de 86,8%, considerando-se com muito potencial.

A Auditoria Investigativa foi o controle com a segunda melhor avaliação dos respondentes, com a média de 80,7%, na escala de Likert normalizada. O resultado pode ser observado como um fato novo e importante para o cenário empresarial brasileiro, pois a Auditoria Investigativa e/ou Contabilidade Forense (*Forensic Accountant*) vem ganhando força no cenário empresarial, após os acontecimentos dos escândalos financeiros ocorridos no início do século XXI. (SILVA; 2012, p. 37).

O Canal de Denúncias apareceu como o terceiro controle mais bem avaliado, com 79,8% na escala de Likert normalizada. Semelhante à Auditoria Investigativa, o controle começou a ser implantado nas empresas, como uma forma de detectar, pela denúncia anônima, atos fraudulentos dentro ou fora cometidos contra a empresa.

A Auditoria Interna aparece como a quarta forma, com maior probabilidade de detecção e mitigação de atos fraudulentos, segundo a percepção dos respondentes que na média teve a avaliação de 79,7%, ou seja, praticamente a mesma avaliação do Canal de Denúncias.

✓ **Questão 10 - Cite os tipos de ocorrências de fraudes com os quais você foi confrontado no decorrer de sua carreira.**

A questão 10 procurou identificar quais os tipos de fraudes que mais ocorreram no decorrer da carreira dos respondentes. O primeiro propósito foi conhecer quais são os principais atos de fraudes com os quais os respondentes confrontaram; posteriormente, comparar o resultado com os resultados apresentados nas pesquisas realizadas pelas organizações profissionais. A Figura 27 apresenta o resultado da pesquisa:

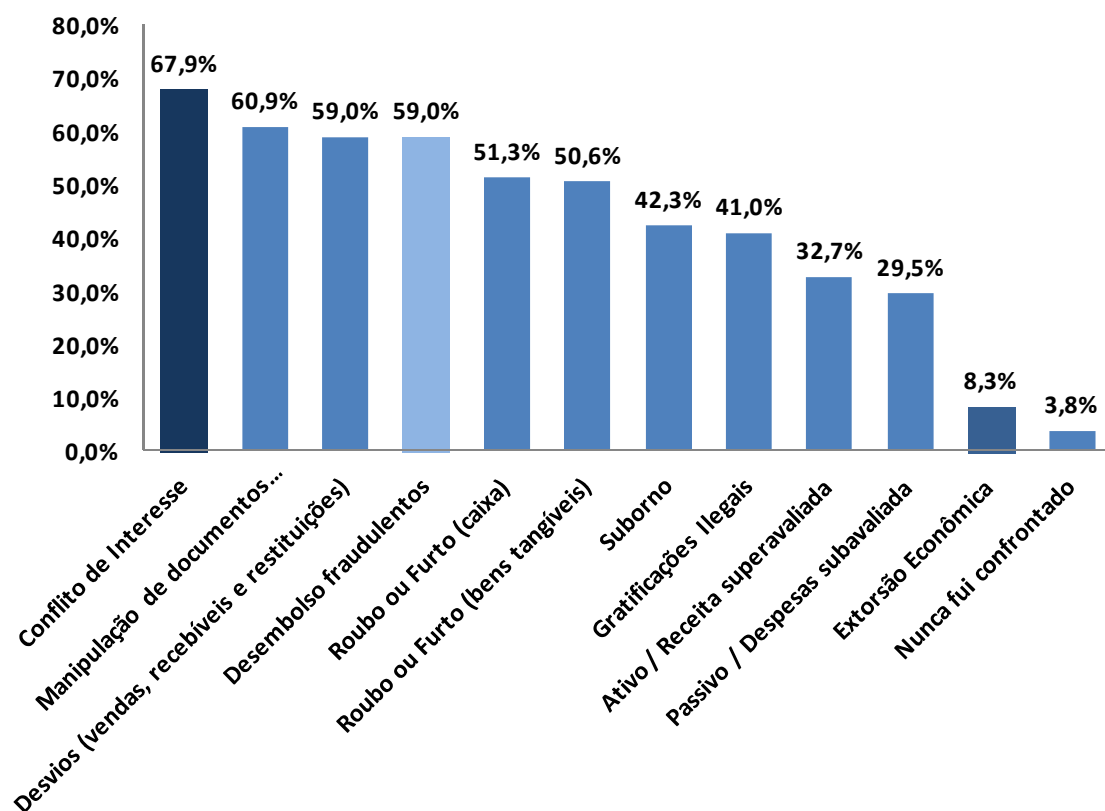


Figura 27: Ocorrências de fraudes confrontadas pelos respondentes.

O Conflito de Interesse com 67,9% foi apontado como a causa, com maior frequência, na carreira dos profissionais que participaram da pesquisa, seguido pela Manipulação de

Documentos (internos e externos) com 60,9% e empatados com 59%, os Desvios (vendas, recebíveis e restituições) e Desembolso Fraudulentos.

Ao correlacionar os resultados obtidos na questão 8 com os da questão 10 observa-se que as quatro ocorrências de fraude com maior propensão de correr no meio corporativo, são as mesmas as quais os respondentes foram confrontados no decorrer de suas carreiras.

✓ **Questão 11 - Considerando o ato de Corrupção (extorsão econômica, conflito de interesses, gratificações ilegais e suborno), avalie a eficiência da atividade responsável pela prevenção à fraude.**

O objetivo da questão 11 foi levantar quais são as atividades com maior eficiência na detecção das fraudes caracterizadas como Corrupção de acordo com a Árvore da Fraude e segundo a percepção dos profissionais que participaram da pesquisa. A figura 28 apresenta os resultados obtidos:

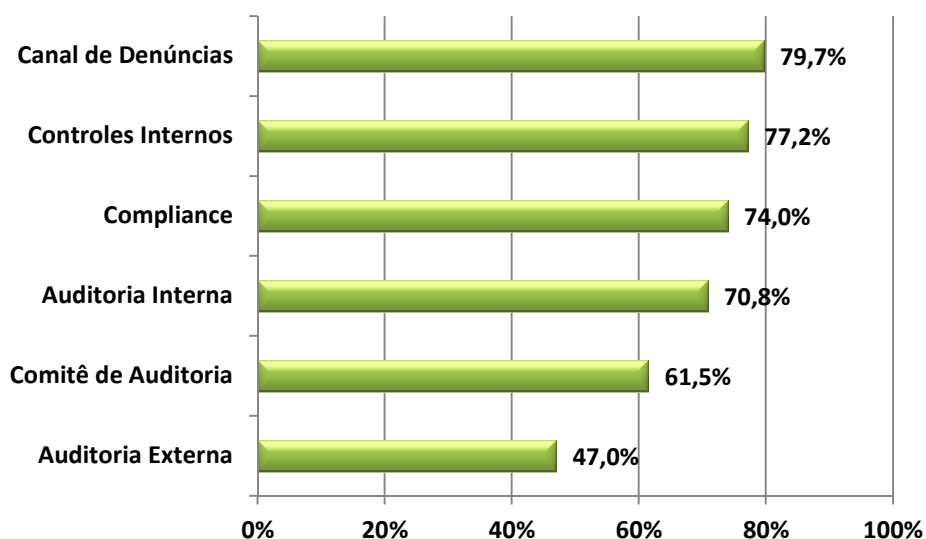


Figura 28: Eficiência da atividade no combate a fraude de corrupção.

O Canal de Denúncias aparece como o método mais eficiente na detecção de fraudes de corrupção, com 79,7%, na escala Likert normalizada. Considerando-se que o Conflito de Interesse foi o ato fraudulento mais presente no decorrer da carreira dos respondentes, fica

evidente que a denúncia anônima é uma das formas mais presente e mais eficiente no combate a fraudes.

A segunda atividade mais bem avaliada pelos respondentes no combate aos esquemas de corrupção foi o Sistema de Controles Internos, com 77,2%, seguido das atividades de Compliance, com 74% e Auditoria Interna com 70,8%.

✓ **Questão 12 - Considerando o ato de Apropriação Indébita (roubo ou furto de ativos, desvios e desembolsos fraudulentos), avalie a eficiência da atividade responsável na prevenção à fraude.**

As fraudes de Apropriação Indébita são aquelas que mais ocorrem no ambiente empresarial (vide página 37), porém, as que causam menos prejuízo ao patrimônio das empresas. No entanto, são os casos de fraudes que mais recebem atenção dos controles internos e, conseqüentemente, das áreas de monitoramento, como por exemplo, a auditoria interna. (CORAM; FERGUSON; MORONEY; 2008, p. 548).

No presente estudo, as quatro atividades destacadas pelos profissionais que participaram da pesquisa, utilizando a escala de Likert 1 a 7 normalizada, foram: Controles Internos com 79,5% seguido de perto pelo Canal de Denúncias, com 78,7% e a terceira atividade com a média próxima das duas primeiras foi a Auditoria Interna, com 77% e a área de Compliance apareceu em seguida com a média 70,2%.

A figura 29 apresenta o resultado obtido das respostas recebidas:

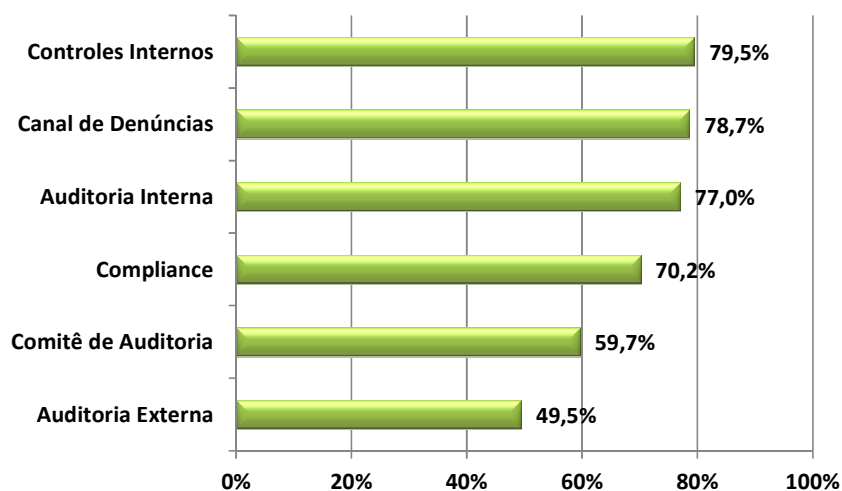


Figura 29: Eficiência da atividade no combate a fraude de apropriação indébita de ativos

As quatro áreas com a média acima de 70%, o que significa que a atividade tem alta eficiência no combate à fraude de apropriação indébita de ativos, segundo a percepção dos respondentes. Desta forma, a percepção de que os controles internos tem o foco maior para os casos de apropriação indébita pode ser evidenciada nos resultados obtidos pelo presente estudo.

Outro fator observado diz respeito às avaliações das demais atividades mencionadas na pesquisa. O Comitê de Auditoria recebeu a média de 59,7%, ou seja, segundo a percepção dos respondentes, a atividade tem uma eficiência mediana no combate às fraudes de apropriação indébita, mesmo sendo a área responsável pelo monitoramento das atividades realizadas pela auditoria interna e externa da empresa.

O estudo realizado por Mustafa e Youssef (2009, p.221 a 222) concluiu que o comitê de auditoria só é eficaz nos casos de fraude de apropriação indevida de ativos, caso possua entre os seus associados, um membro especialista em técnicas de investigação de fraudes corporativas.

Já a Auditoria Externa, segundo a percepção dos respondentes, tem média eficiência, na detecção das fraudes de apropriação indébita de ativos com a avaliação de 49,5%. O resultado traduz a percepção que os profissionais envolvidos com o monitoramento dos controles internos têm sobre a atividade desenvolvida pelos auditores externos, no que diz respeito à responsabilidade apenas nos casos de fraudes, quando há distorções relevantes nas demonstrações financeiras de seu cliente.

✓ **Questão 13 - Considerando as demonstrações financeiras fraudulentas (Ativo/receitas superavaliada, passivo / despesas subavaliadas e manipulação de documentos internos e externos), avalie a eficiência da atividade responsável na prevenção à fraude.**

As fraudes nas demonstrações financeiras são as que mais causam prejuízos no patrimônio das entidades empresariais; a média de perda foi de US\$ 1 milhão conforme a pesquisa da ACFE (2012), (vide figura 3 na página 37). A figura 30 apresenta a percepção dos profissionais que responderam a pesquisa:

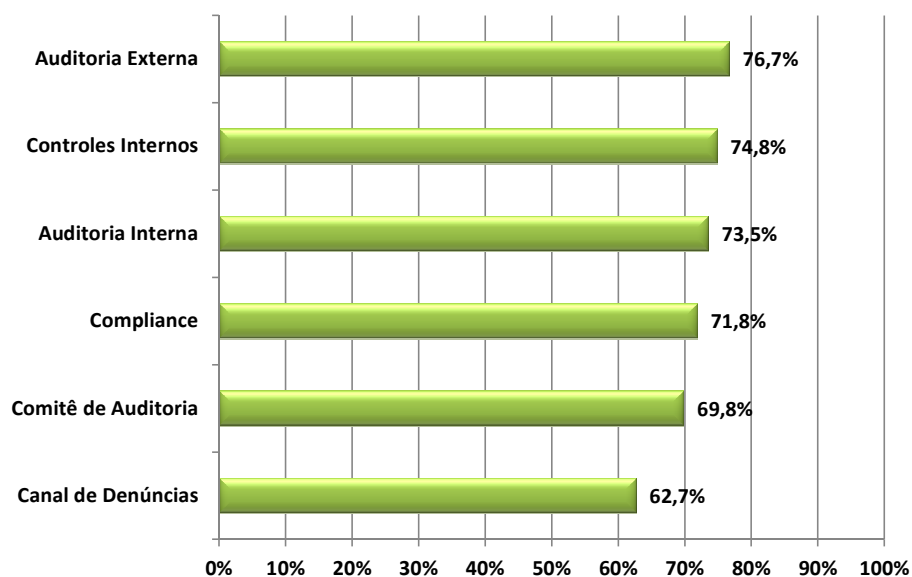


Figura 30: Eficiência da atividade no combate a fraude nas demonstrações financeiras.

Conforme a percepção dos profissionais, a Auditoria Externa foi a atividade melhor avaliada para a detecção e mitigação de fraudes nas demonstrações financeiras, com a média de 76,7%, na escala de Likert normalizada, seguida pelas atividades de Controles Internos com 74,8%, Auditoria Interna com 73,5%, a área de Compliance com 71,8%, o Comitê de Auditoria com 69,8% e o Canal de Denúncias com 62,7%.

Todas as atividades foram avaliadas com alta eficiência, no combate às fraudes, nas demonstrações financeiras; somente o canal de denúncias recebeu uma avaliação inferior a cinco.

✓ **Questão 14 – Em sua avaliação, os Controles Internos são voltados para identificar:**

A questão 14 procurou verificar qual a percepção dos profissionais responsáveis pelo monitoramento do sistema de controles internos, quanto aos propósitos dos controles internos implementados no setor empresarial brasileiro. Os resultados estão evidenciados na figura 31:

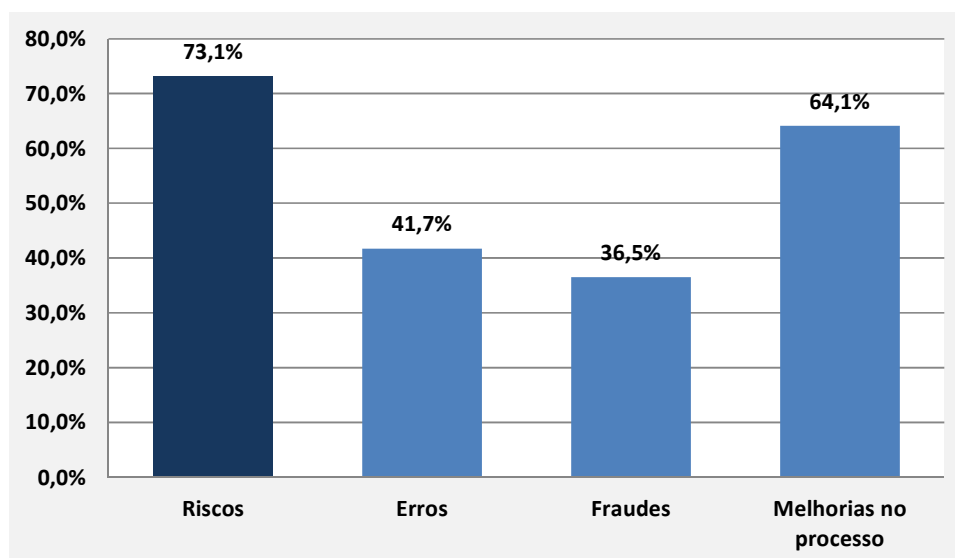


Figura 31: Avaliação dos controles internos.

Conforme os resultados obtidos, 73,1% dos respondentes citaram que os “Controles Internos” estão voltados para identificar riscos. “Melhorias no processo” foram citadas por 64,1% seguido por “Erros” com 41,7% e “Fraudes” por 36,5% dos profissionais que participaram da pesquisa

✓ **Questão 15 - No atual cenário empresarial, qual tem sido a atuação da Auditoria Interna no combate às fraudes?**

A questão 15 procurou verificar qual tem sido a atuação da auditoria interna perante o combate à fraude corporativa, segundo a percepção dos profissionais que participaram da pesquisa. A Auditoria Interna é a área responsável por testar a eficácia do sistema de controles internos da empresa; por esse motivo, carrega a responsabilidade de mitigar e detectar as fraudes cometidas dentro do ambiente da organização. A figura 32 atesta os resultados obtidos:

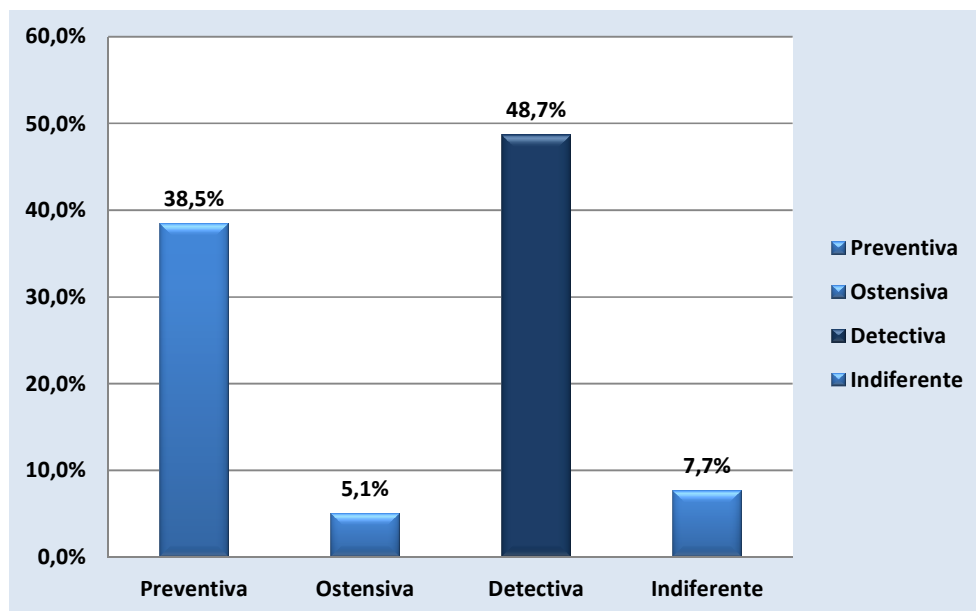


Figura 32: Atuação da Auditoria Interna no combate à fraude corporativa.

A atuação detectiva foi a opção de 48,7% dos respondentes no que diz respeito à atuação da auditoria interna, no combate a fraudes, seguida pela Preventiva com 38,5% das respostas coletadas.

4.4 Avaliação do conhecimento e experiência do profissional perante a atuação nos trabalhos de investigação de fraudes.

Conhecimento e experiência são fatores fundamentais para a mitigação e detecção dos casos fraudulentos; dessa forma, a abordagem do bloco 4 procurou avaliar o conhecimento e a experiência do profissional.

✓ Questão 16 - Avalie o seu nível de conhecimento sobre:

A questão 16 buscou verificar o nível de conhecimento dos profissionais referente a assuntos essenciais para a detecção e mitigação das fraudes corporativas. Segundo os resultados obtidos, três áreas de conhecimento tiveram a média acima de 70% na escala de Likert normalizada. Esse resultado apresenta que os respondentes têm a percepção de que o conhecimento que possuem são necessários para a mitigação e detecção das fraudes, conforme ilustrado na figura 33:

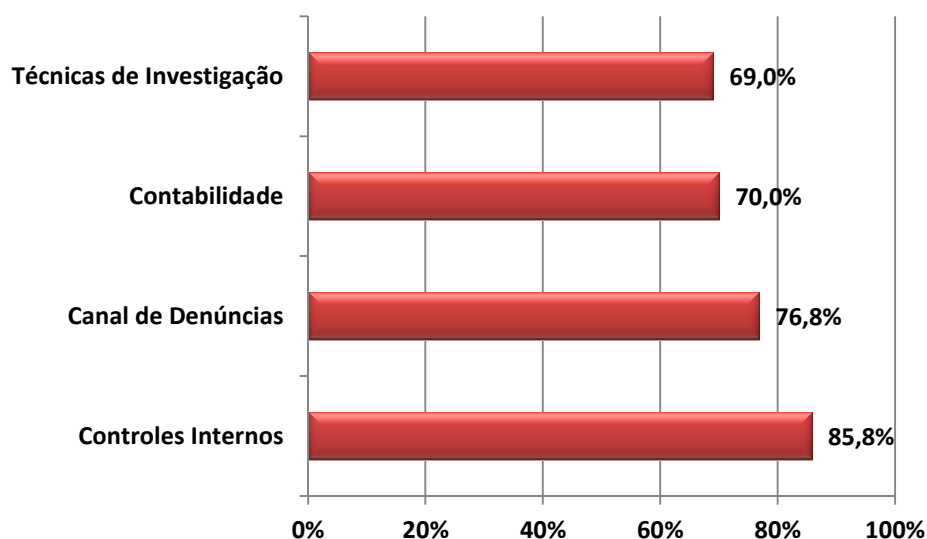


Figura 33: Nível de conhecimento.

A área de Controles Internos apareceu com a melhor média dentre as quatro áreas de conhecimento, 85,8%, significando que os respondentes possuem alto conhecimento sobre o assunto. A avaliação reflete a quantidade de respondentes que atuam diretamente, com a Auditoria Interna e Controles Internos, que juntos correspondem a 64% da amostra (vide figura 13).

O Canal de Denúncias apareceu em segundo lugar, com 76,8%, ou seja, alto conhecimento, o que sugere que as empresas nas quais os profissionais desenvolvem suas atividades, possuem um canal de comunicação de denúncias anônimas ou é responsável pela implantação dessa ferramenta nas empresas clientes, pois 33% trabalham em empresas de consultoria, auditoria e assessoria.

A Contabilidade apareceu em terceiro, com 70% que também significa alto conhecimento. O resultado pode ser justificado pela quantidade de profissionais que têm a formação em Ciências Contábeis; dos 156 (cento e cinquenta e seis) respondentes, 67 (sessenta e sete) (43%) são bacharéis em Contabilidade.

Técnicas de Investigação apareceu com a menor média entre as quatro áreas, mas ainda com boa avaliação dos respondentes, com a média de 69%. Esse resultado indicou a necessidade de avaliar melhor as respostas e correlacioná-las com as características e perfil dos respondentes.

Dezesseis profissionais (10%) que participaram da pesquisa trabalham exclusivamente com investigação de fraudes; desses, três possuem a certificação de examinadores de fraudes (CFE). A média de avaliação do conhecimento de técnicas de investigação desses profissionais foi de 94% ou seja, altíssimo conhecimento.

Para os auditores internos, 80 (51%) no total, a média da avaliação foi de 65%, o que significa que eles possuem médio conhecimento sobre técnicas de investigação.

E os profissionais que trabalham com controles internos e *compliance*, 32 (21%) a média alcançada segundo a percepção foi de 68,8%, ou seja, possuem médio conhecimento sobre às técnicas de investigação de fraudes corporativas.

Entre os auditores externos e consultores (*advisory*), 28 (18%), a média de avaliação foi de 68,3% que também segundo a percepção desses profissionais, possuem um conhecimento considerado médio no que diz respeito as técnicas de investigação de fraudes.

✓ **Questão 17 - Em relação às fraudes corporativas ocorridas recentemente, em sua opinião, a auditoria externa teve responsabilidade na ausência de detecção e/ou comunicação?**

Essa pergunta procurou identificar qual a percepção que os profissionais possuem sobre a responsabilidade dos auditores externos referente às fraudes corporativas ocorridas no presente século, como por exemplo, os casos Enron, WorldCom, Tyco, Parmalat, Sadia, Aracruz, Panamericano, entre outros, os quais afetaram, de forma relevante, as demonstrações financeiras e, em alguns casos, a continuidade dos negócios. A figura 34 revela qual a opinião dos profissionais que participaram da pesquisa:

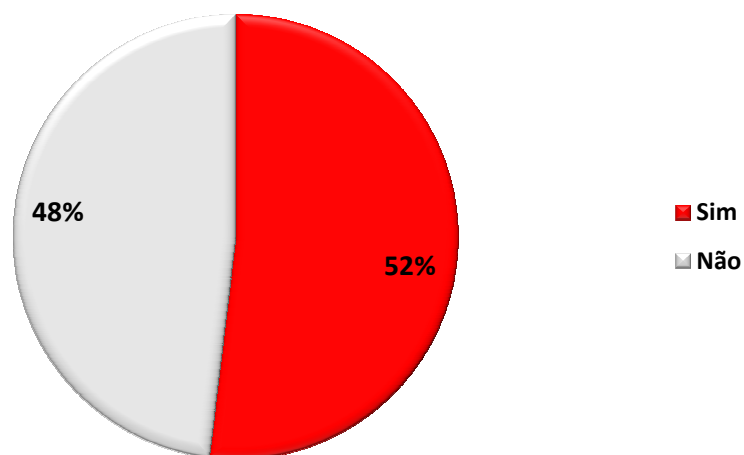


Figura 34: Responsabilidade dos Auditores Externos perante as grandes fraudes corporativas

A figura 34 apresenta que as opiniões foram divididas entre os profissionais que participaram da pesquisa; sendo que 52% afirmaram que os auditores tiveram responsabilidades e 48% declararam que não. A questão forneceu a opção aos respondentes de justificarem suas respostas. Dos 156 (cento e cinquenta e seis) participantes, 81 (oitenta e uma) justificativas foram realizadas, que revelaram as opiniões desses profissionais sobre o assunto. Foram destacadas algumas considerações:

Para os respondentes que consideram a auditoria externa responsável pelas grandes fraudes corporativas recentes (SIM), alguns fatores são destacados:

- (i) escopo limitado o qual não abrange uma avaliação adequada do ambiente corporativo e do sistema de controles internos das empresas clientes;
- (ii) curto prazo para a realização dos trabalhos, impossibilitando uma análise mais aplicada que possibilite encontrar falhas e fraudes;
- (iii) testes superficiais que são de conhecimento daqueles que manipulam as informações;
- (iv) ausência de independência no relacionamento com os clientes;
- (v) inexperiência da equipe de trabalho e pouco envolvimento dos profissionais sêniores (gerentes e sócios);

- (vi) falta de conhecimento dos auditores externos quanto aos reds flags (sinais de alerta) que identificam as probabilidades da fraude;
- (vii) ausência de um profissional com conhecimento de contabilidade forense na equipe de trabalho;
- (viii) ausência de comunicação aos responsáveis (conselheiros e órgãos reguladores) sobre a ocorrência de fraudes relevantes;
- (ix) ausência de qualidade nos trabalhos desenvolvidos.

Para os respondentes que isentaram a auditoria externa de qualquer responsabilidade sobre as fraudes (NÃO), os principais fatores são destacados:

- (i) a auditoria externa não tem responsabilidade em identificar fraudes;
- (ii) a auditoria externa está limitada à materialidade de transações e está focada em números e não, em processos;
- (iii) os controles internos não são de responsabilidade da auditoria externa;
- (iv) responsabilidade apenas para as fraudes nas demonstrações financeiras;
- (v) não possuem profissionais especializados em detecção de fraudes na equipe;
- (vi) possuem a responsabilidade de atestar que os procedimentos contábeis adotados pelos seus clientes estão de acordo com as normas de contabilidade;
- (vii) o objetivo de uma auditoria externa não é a identificação ou divulgação dos erros ou fraudes;
- (viii) os auditores externos não são treinados e não devem se preocupar em investigar fraudes;
- (ix) os testes de auditoria nem sempre são efetivos na detecção de fraudes.

✓ **Questão 18 - Os profissionais de mercado (auditores internos e externos, contadores, controllers e consultores) estão devidamente capacitados para identificar e combater as fraudes corporativas? Avalie o conhecimento.**

A questão 18 teve, como propósito, levantar qual tem sido a percepção dos profissionais que atuam com o monitoramento do sistema de controles internos, quanto ao nível de capacidade técnica na identificação e prevenção as fraudes corporativas, considerando três fatores fundamentais: Experiência, Conhecimento Jurídico e Conhecimento Técnico. A figura 35 revela os resultados obtidos:

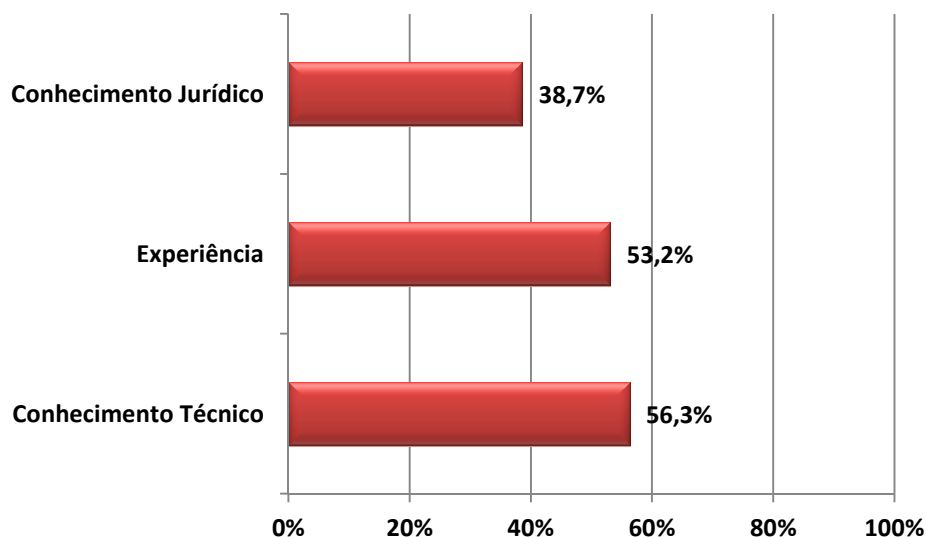


Figura 35: Capacitação dos profissionais para identificar e combater fraudes corporativas

O Conhecimento Técnico apareceu como o fator com a maior média, 56,3%, o que significa que, segundo a percepção dos respondentes, o nível de conhecimento técnico necessário para combater as fraudes corporativas é médio.

O segundo fator com maior avaliação foi a Experiência dos profissionais de mercado com 53,2% que semelhante ao Conhecimento Técnico, também foi avaliado como médio.

O Conhecimento Jurídico foi o fator com a menor avaliação, com 38,7%, na escala de Likert normalizada, o que representa um nível baixo de conhecimento dos aspectos jurídicos dos profissionais de mercado, ou seja, no trabalho de investigação de fraudes, o profissional

não teria conhecimento necessário com intuito de coletar as evidências necessárias para uma investigação judicial ou extrajudicial.

✓ **Questão 19 - Você já participou de trabalhos de investigação de Fraudes?**

A questão 19 procurou indagar quantos profissionais, que responderam os questionários já participaram de trabalhos de investigação de fraudes. Dos 156 (cento e cinquenta e seis) que compõem a amostra, apenas 18 (12%) nunca participaram de um trabalho de investigação.

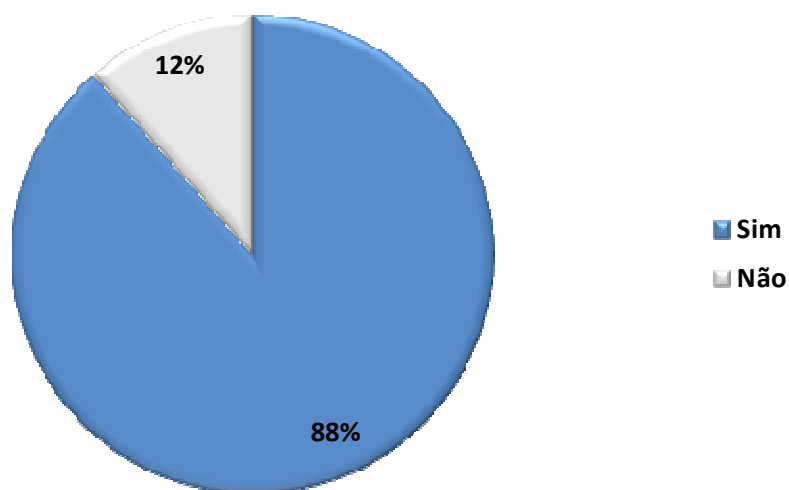


Figura 36: Participação dos respondentes em investigação de fraudes

Tal fato evidencia o quanto a fraude está presente no ambiente corporativo, evidenciando a necessidade de uma atenção maior por parte dos administradores e responsáveis pela governança. Por outro lado, há um fator positivo para o estudo, pois o resultado valida os resultados devido a experiência dos profissionais que participaram da pesquisa.

✓ **Questão 20 - Nos processos de apuração de fraude que acompanhou, identifique o(s) motivo(s), quando a empresa não buscou as vias judiciais para ressarcimento.**

A questão 20 procurou levantar os principais motivos pelos quais as empresas não buscaram as vias judiciais para o ressarcimento das perdas realizadas por fraudes corporativas. A figura 37 indica os resultados alcançados:

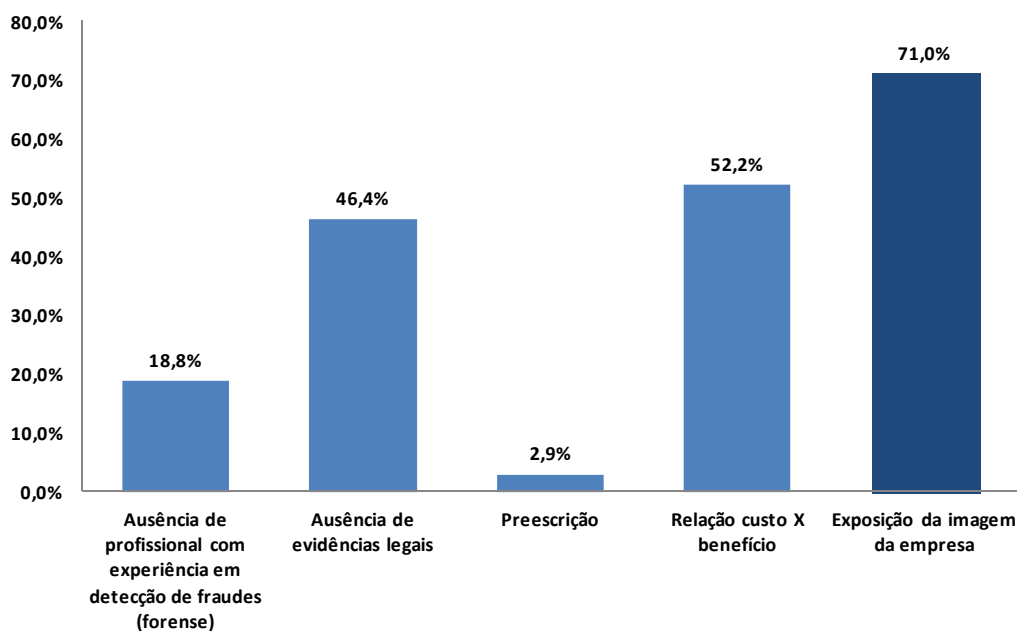


Figura 37: Motivos que levaram as empresas a não buscarem as vias judiciais

A Exposição da imagem da empresa foi o motivo mais citado pelos respondentes que possuem experiência em investigação de fraudes, com 71%, seguido pela Relação custo x benefícios com 52,2%; ausência de evidências legais foi a terceira mais citada com 46,4%, a Ausência de profissionais com conhecimento de contabilidade forense foi a quarta mais citada com 18,8% e Prescrição apareceu como a última opção com 2,9%.

4.5 Discussão dos Resultados

Para facilitar a compreensão dos resultados coletados por intermédio do questionário, são apresentados os seguintes tópicos: (i) Perfil dos profissionais das áreas de monitoramento dos sistemas de controles internos; (ii) O ambiente da fraude; (iii) Controles antifraude e (iv) Atividade de Monitoramento dos Sistemas de Controles Internos.

4.5.1. Perfil dos profissionais das áreas de monitoramento do sistema de controles internos.

O perfil dos respondentes apresentou um padrão de senioridade, pois a experiência profissional correlacionada com a idade foi considerada como um fator positivo para a validação do estudo. Tal fato pondera a probabilidade de que essa bagagem dá suporte necessário para uma visão ampla dos diversos assuntos que envolvem um ambiente corporativo.

De certa forma, os resultados mostraram que os profissionais estão atualizados sobre o ambiente das fraudes corporativas, um fator positivo do qual se deduz que esses profissionais têm buscado a atualização dos assuntos que circundam o ambiente das fraudes corporativas, além da contribuição que a experiência profissional proporciona.

A teoria da fraude ainda não tem divulgação à altura de sua importância para os profissionais envolvidos no monitoramento dos sistemas de controles internos, pois os resultados revelaram que quase a metade (49%) dos profissionais afirmaram não conhecer a Árvore da Fraude, que é o modelo mais utilizado pelas pesquisas realizadas por associações profissionais, para classificação das modalidades de fraudes.

Ao solicitar aos respondentes uma autoavaliação referente a quatro áreas do conhecimento, utilizadas no combate a fraudes, os resultados apresentaram que os controles internos são a principal área de conhecimento, seguidos pelo canal de denúncias, contabilidade e técnicas de investigação. Em todas as áreas, os respondentes afirmaram possuir um alto conhecimento sobre o assunto o que pode ser atribuído a três aspectos:

(i) Porte da empresa, pois a grande maioria dos profissionais possui vínculo empregatício com empresas de grande porte. Essas empresas possuem um grau de governança

alto; desse modo, fornecem treinamentos a seus profissionais para que desenvolvam tarefas de forma eficiente.

(ii) Também relacionado com o porte da empresa, pois grandes empresas geralmente possuem poder de atração e retenção de bons profissionais, com ambiente, plano de carreira e remuneração acima da média de mercado.

(iii) Refere-se à dúvida em relação aos conceitos nos quais os respondentes se baseiam para definirem as técnicas de investigação. O questionamento está fundamentado nas pesquisas sobre o tema, as quais mencionam que os profissionais não possuem conhecimento suficiente sobre contabilidade forense, ou seja, a área de conhecimento que fundamenta as técnicas de investigação.

Quanto ao conhecimento de técnicas investigativas, uma reflexão deve ser realizada. Ao avaliarem o alto conhecimento, a percepção dos respondentes contrasta com estudos que afirmam que os profissionais não estão devidamente preparados para a investigação de fraudes.

Quando solicitado para avaliarem os profissionais de mercado (auditores internos e externos, contadores, *controllers* e consultores), os respondentes têm a percepção de que esses profissionais não possuem capacidade para a detecção e mitigação de fraudes corporativas.

Na escala de Likert normalizada, o Conhecimento Técnico foi o fator mais bem avaliado com 56,3% o que pode considerar como médio. A Experiência vem em seguida com 53,2%, e pode ser justificada pela baixa quantidade de auditores no país. Segundo o levantamento da empresa de consultoria Crowe Horwath RCS, o Brasil é uma das nações com a menor taxa de auditores por habitante, na comparação com outros 20 (vinte) países desenvolvidos e em desenvolvimento, conforme apresentado no quadro 6:

Quadro 6 – Relação auditor/habitantes

País	Relação auditor/habitantes
Holanda	900 habitantes por auditor
Inglaterra	1.300 habitantes por auditor
Canadá	1.500 habitantes por auditor
EUA	2.300 habitantes por auditor
França	4.300 habitantes por auditor
Alemanha	4.500 habitantes por auditor
Chile	8.700 habitantes por auditor
Argentina	13.200 habitantes por auditor
Brasil	24.600 habitantes por auditor

Fonte: Administradores.com

Já o conhecimento jurídico apareceu como o item com a menor avaliação, com 38,7% o que evidencia, segundo a percepção dos respondentes, os profissionais que atuam no monitoramento ou na condução dos controles internos no ambiente corporativo brasileiro, não têm conhecimento jurídico necessário para identificar e combater as fraudes corporativas.

4.5.2. O ambiente da fraude

Utilizando-se como base a taxionomia da Árvore da Fraude, o Conflito de Interesse foi o ato com maior propensão de ocorrer no ambiente corporativo, seguido por Desvios (vendas, recebíveis e restituições), Manipulação de Documentos (internos e externos) e Desembolso Fraudulentos, o que pode declarar uma característica das empresas que atuam no cenário brasileiro.

Quando questionado sobre as situações que propiciam a fraude, a Oportunidade foi o fator de maior favorecimento para ocorrência de fraudes, considerando-se as quatro situações do Diamante da Fraude. Nesse ponto, os respondentes demonstraram-se estarem alinhados com as pesquisas internacionais que mencionam que um bom sistema de controles internos é fundamental para mitigação dos atos de fraudes. A Pressão apareceu como o segundo fator de favorecimento, a Racionalização e a Capacidade, ambas com a mesma média, surgiram em seguida.

Importante ressaltar que as empresas estão sujeitas a todos os fatores que completam o Diamante da Fraude, talvez um mais forte que o outro, mas os quatro sempre estão presentes no

ato da fraude; no entanto, seja qual for a situação, a fraude só encontrará campo fértil, quando não se deparar com ferramentas preventivas altamente eficazes e adequadas ao ambiente da empresa.

4.5.3. Controles Antifraudes

Foram selecionados 15 (quinze) controles antifraudes utilizados no ambiente corporativo (vide página 56), valendo-se, como base, as pesquisas realizadas por associações profissionais ACFE, KPMG, PriceWaterhouseCoopers e Ernst & Young (vide Quadro 4, p.56), com objetivo de avaliar a percepção dos profissionais quanto ao potencial de mitigação a fraudes dessas ferramentas.

Os resultados apontaram para o Monitoramento de transações suspeitas, como o controle com maior potencial na mitigação das fraudes; em segundo lugar, apareceu Auditoria Investigativa, seguida pelo Canal de Denúncias e Auditoria Interna. Na escala de likert de 1 a 7, essas ferramentas foram as mais bem avaliadas com um percentual acima dos 80%.

Entre os quatro controles mais bem avaliados pelos profissionais que participaram da pesquisa, a Auditoria Interna é mais frequente no sistema de controles internos das empresas que atuam no cenário brasileiro. Os demais controles ganharam força após as grandes fraudes corporativas envolvendo as empresas norte-americanas e europeias no início do presente século.

Com referência ao Monitoramento de Transações Suspeitas, por exemplo, além da tecnologia necessária para realizar a triagem das transações suspeitas em tempo real, a empresa deverá ter políticas bem definidas e adequadas a suas operações, e os responsáveis pela execução da ferramenta deverão conhecer o ambiente corporativo, as operações, as fragilidades e os riscos envolvidos para a elaboração dos sinais de alertas (*red flags*), que servirão para identificar as probabilidades de riscos de fraudes.

Segundo Kanellou e Spathis (2011, p.515), a adoção do monitoramento de transações suspeitas e/auditoria contínua será o próximo passo para o desenvolvimento das atividades realizadas pela auditoria, pois a ferramenta possibilitará a detecção e prevenção de atos de fraudes de forma eficaz e em menor tempo.

A Auditoria Investigativa ou Contabilidade Forense também figura como um dos controles antifraudes adotados no meio empresarial, sendo que a procura por profissionais com conhecimento de técnicas de investigação aumentou após a ocorrência das grandes fraudes

corporativas, na primeira década do presente século. Todavia, o assunto ainda é pouco explorado pelo meio acadêmico, tendo como principal propulsor a *Association Certified Fraud Examiners* – ACFE.

O Canal de Denúncias, ferramenta de prevenção e detecção de fraudes, que começou a ser implantado nas empresas, após as fraudes no início do presente século; resultado da aprovação da Lei *Sarbanes & Oxley*, nos EUA em 2002, que incentivou a implantação de meios formais de execução das denúncias.

De acordo com as pesquisas realizadas pelas associações profissionais (ACFE, 2012; KPMG, 2009) o Canal de Denúncias vem sendo o controle antifraude responsável pela detecção da maioria das fraudes cometidas dentro do ambiente corporativo. No entanto, conforme Caberlon (2011 p. 35), nas empresas listadas no Novo Mercado, na Bolsa de Valores de São Paulo, apenas um terço possuía um canal exclusivo para recebimento de denúncias.

A percepção dos profissionais que participaram deste estudo colabora com os resultados das pesquisas realizadas pelas associações profissionais, evidenciando a importância do canal de denúncia no sistema de prevenção de riscos de fraudes.

A Auditoria Interna como controle antifraude ficou entre os quatro mais bem avaliados, o que evidencia seu destaque na prevenção das fraudes.

4.5.4. Atividades de Monitoramento dos Sistemas de Controles Internos

Segundo o *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* – COSO, há cinco fatores considerados fundamentais para a consolidação de uma estrutura de controles internos adequada: Ambiente de Controle, Avaliação dos Riscos, Atividades de controles, Comunicação e Monitoramento.

O estudo relacionou seis atividades arroladas com o monitoramento dos sistemas de controles internos, as quais são responsáveis pela maioria das ferramentas utilizadas para a mitigação das fraudes corporativas. (vide comentário na página 58). Dessa forma, procurou-se avaliar a eficiência da atividade perante a característica da fraude, utilizando-se, como fundamento, a taxionomia da Árvore da Fraude (vide página 36). A figura 38 destaca as avaliações de acordo com a característica do ato fraudulento:

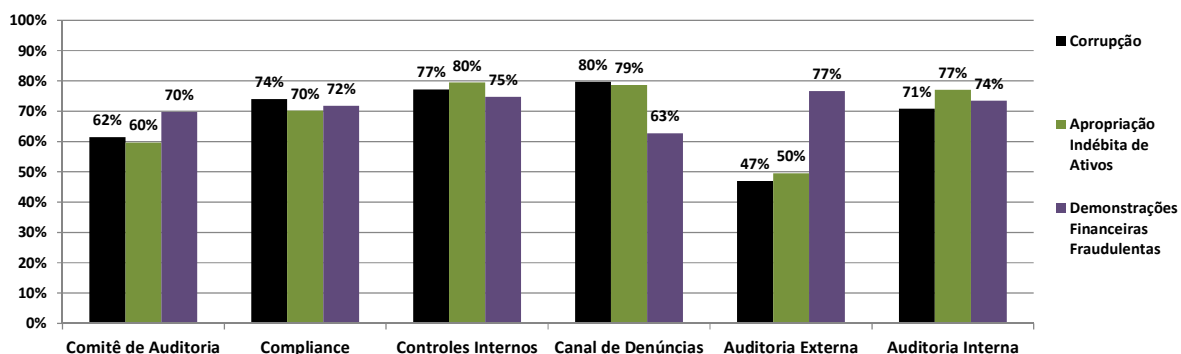


Figura 38 – Eficiência da atividade no combate a fraudes por característica

4.5.4.1 Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria foi avaliado com uma eficiência média no combate de atos relacionados com Corrupção e Apropriação Indébita de Ativos e foi avaliado com “alta” eficiência no combate às Demonstrações Financeiras Fraudulentas.

É salutar observar a importância das funções desempenhadas pelo comitê de auditoria no combate a fraudes, quando há participação ativa dos membros, no monitoramento das atividades desempenhadas pelas áreas de monitoramento do sistema de controles internos.

Essa importância fica mais evidente quando se trata do combate a fraudes nas demonstrações financeiras, principalmente quando os membros do comitê participam de forma ativa no monitoramento das funções desempenhadas pela auditoria interna e no acompanhamento dos trabalhos exercidos pelos auditores externos.

Segundo Abbott, Park e Parker (2000, p.57), existem evidências indiretas de que um comitê de auditoria independente e ativo contribui para deter a manipulação e fraudes nos relatórios financeiros.

4.5.4.2 Compliance

A área de *Compliance* foi considerada com alta eficiência para o combate a fraudes, nos três principais ramos da Árvore da Fraude.

Para mitigação das fraudes relacionadas com Corrupção, as atividades desenvolvidas pela área de *Compliance* deverão estar diretamente correlacionadas com as atividades do canal de denúncias e com os controles internos da empresa, bem como o acompanhamento e

monitoramento do Código de Ética e Conduta alinhado com o ambiente da empresa e sua conscientização e comunicação adequada aos empregados.

Todavia, a eficiência da atividade de Compliance, só ocorre nos casos em que a administração ou os responsáveis pela governança contribuam para o cumprimento das políticas internas e externas.

A pesquisa realizada pela Ernst & Young (2012, p.6) identifica que, apesar do ambiente de riscos, as empresas não vêm fazendo o suficiente para evitar os atos de fraudes; mesmo existindo políticas de ética e conduta adaptada ao ambiente da empresa, quase a metade dos entrevistados mencionou que não acreditam que os perpetradores tenham sido penalizados por violar as políticas.

4.5.4.3 Controles Internos

Os Controles Internos foram considerados com alta eficiência no combate a fraudes referentes aos três ramos da Árvore da Fraude pelos profissionais que participaram da pesquisa. Todavia, no que diz respeito aos atos de Corrupção, segundo Wells (2008, p. 240-260), os controles internos somente serão úteis, quando, para os casos de Conflitos de Interesses possuam:

- código de ética e conduta adequado ao ambiente da empresa para mitigar os casos de conflito de interesse;
- comunicação adequada aos empregados sobre a posição da empresa quanto aos atos de fraudes e o que pode ser considerado como conflito de interesse;
- monitoramento e identificação de vínculo entre empregados e fornecedores, através de redes sociais;
- E nos casos de Propinas e Gratificações Ilegais, quando:
- possibilitar a análise dos preços praticados com intuito de identificar preços inflacionados após os primeiros fornecimentos de produtos e/ou serviços, estabelecendo limites de preços para as compras de materiais;
- avaliar se há grande volume de compras de um fornecedor sem justificativa;
- realizar inventários periódicos com objetivo de verificar se há aquisições realizadas (pagamento de faturas) sem a entrega de produtos, ou de produtos de baixa qualidade adquiridos a preço de produtos de alta qualidade;

- comparar os gastos atuais com os valores orçados e com os gastos realizados em anos anteriores;
- providenciar, para todos os contratos, a cláusula que dá o direito à empresa de auditar seu fornecedor;
- estabelecer políticas que proíbam seus empregados de solicitar ou receber quaisquer tipos de brindes ou favores das empresas que forneçam produtos ou serviços.

A boa avaliação na eficiência dos controles internos para mitigação e detecção de fraudes nas demonstrações financeiras pode ser considerada positiva demais, se for observada a opinião de Wells (2008, p. 337-338) que faz o seguinte comentário em cima dos resultados da pesquisa realizada pela ACFE 2006:

As fraudes nas demonstrações financeiras são mais complexas do que as das outras duas categorias da Árvore da Fraude, pois os controles internos tradicionais tem pouca probabilidade de eficácia na detecção e mitigação, uma vez que, 83% dos perpetradores das fraudes eram CEO ou CFO das organizações vítimas e utilizam da sua autoridade para manipular e/ou substituir os controles existentes.

O mesmo autor menciona três fatores que podem reduzir a probabilidade de fraudes nas demonstrações financeiras, utilizando como parâmetro os três vértices do triângulo da fraude:

O primeiro está relacionado com a redução das pressões, ou seja, efetuar uma supervisão eficaz por parte do Conselho de Administração sobre a diretoria executiva, evitar metas inatingíveis e pressão para cumpri-las, implantar um sistema de remuneração variável justa entre outras.

O segundo diz respeito à mitigação das oportunidades, estabelecendo a manutenção dos registros contábeis de forma precisa, acompanhando atentamente as transações comerciais e relacionamentos interpessoais de fornecedores, compradores, agentes de compras, ter um sistema de segurança física para proteção dos ativos da empresa, ter segregação das funções em todas as áreas da empresa, verificar antecedentes dos novos empregados, incentivar fortes relações de supervisão e liderança dentro de grupos para garantir a execução dos procedimentos contábeis e estabelecer procedimentos contábeis claros e uniformes sem cláusulas de exceções.

O terceiro faz referências à redução da racionalização, promovendo fortes valores institucionais, envolvendo a ética e a integridade; ter política que defina claramente o comportamento proibido com relação à contabilidade e demonstrações financeiras; comunicar adequadamente as políticas aos empregados; ter mecanismo de canal de denúncias anônimas para o comportamento inadequado; assegurar práticas de gestão que promovam a honestidade na área de contabilidade e comunicar com clareza aos empregados quanto às consequências aos infratores.

Nota-se que há uma série de procedimentos que as empresas têm a obrigação de conhecer e aplicá-los no ambiente corporativo, não medindo esforços para mitigar as probabilidades de fraudes.

No que diz respeito à demanda dos controles internos, segundo a percepção dos respondentes, Riscos apareceu como opção mais votada para identificação de fraudes; no entanto, ao avaliar as justificativas das avaliações, um fator importante foi observado no que diz respeito à elaboração da questão. Caso fosse incluindo a palavra **mitigar** ao lado da palavra **identificar**, a questão ficaria mais clara para os respondentes, ao qual deveria ficar da seguinte forma: **Na sua avaliação, os controles internos são voltados para identificar e/ou mitigar**. Todavia, foi possível identificar alguns conceitos sobre os controles internos:

- Os controles internos são voltados para mapear todos os processos operacionais, apontando os erros e as fragilidades, identificando os riscos e propondo melhorias para a mitigação dos riscos, dos erros e das fraudes.
- Os controles internos são criados para cobrir os riscos inerentes ao processo da empresa, e sua avaliação deverá ser realizada periodicamente pelas áreas de monitoramento.
- Os controles internos são estabelecidos para mitigar os riscos, identificar as necessidades de melhorias no processo e assegurar a conformidade com a legislação, com as normas internas e com os objetivos da empresa.

4.5.4.4 Canal de Denúncias

Para o Canal de Denúncias, a percepção dos respondentes está alinhada com os resultados das pesquisas realizadas pelos órgãos profissionais, nas quais a ferramenta sempre aparece como a maior responsável pela detecção das fraudes ocupacionais no mundo. Segundo

a ACFE (2012, p.14) o método foi responsável pela detecção de 43,3% das fraudes ocorridas nas empresas que participaram da pesquisa.

Conforme a percepção dos respondentes, o Canal de Denúncias foi apontado como uma das ferramentas mais eficientes no combate às fraudes corporativas relativas à Corrupção e Apropriação Indébita de Ativos, demonstrando “alta” para “muito alta” eficiência no combate.

Ressalta-se o fato de que os atos de corrupção são considerados os mais complexos para a detecção; desse modo, apenas possuir um canal de denúncias anônimas não garante o sucesso da ferramenta na obtenção de informações relativas às práticas ilícitas existentes no ambiente corporativo e, conseqüentemente, aumentar o controle e detecção das fraudes.

É fundamental que os responsáveis pela governança tenham ciência de que a ferramenta é apenas o canal de comunicação, havendo outros procedimentos necessários para o sucesso da ferramenta, como por exemplo, um código de ética e conduta alinhado com o ambiente da empresa, comunicação desse código aos empregados, existência de um plano de contingência às fraudes e sinergia entre as áreas de *compliance* e do canal de denúncias.

A pesquisa da KPMG (2009, 20) apontou que 70% das empresas entrevistadas possuíam o canal de denúncias; porém, apenas 21% das fraudes foram detectadas por meio de comunicados anônimos, diferente do resultado divulgados pela ACFE (2012, 14) que aponta o Canal de Denúncia como responsável por 43,3% das fraudes detectadas no mundo.

4.5.4.5 Auditoria Externa

A Auditoria Externa teve boa avaliação apenas para os atos de fraudes nas demonstrações financeiras, constituindo a ferramenta mais eficiente para detecção e mitigação de atos dessa categoria.

A resposta pode estar alicerçada pelo fato de serem esses profissionais os conhecedores das normas e procedimentos contábeis, além de serem responsáveis pela avaliação e opinião sobre os valores registrados no conjunto de informações verificadas nos relatórios contábeis.

Devido ao *gap* entre a expectativa dos usuários das demonstrações financeiras em relação às responsabilidades dos auditores externos, o estudo quis saber qual a percepção dos profissionais responsáveis pelo monitoramento dos sistemas de controles internos quanto à responsabilidade dos auditores externos nas grandes fraudes corporativas ocorridas

recentemente. O resultado acabou surpreendendo pelo fato da divisão de opiniões, na qual 52% responsabilizaram os auditores e 48% mencionaram que não foram responsáveis.

Os fatores mais citados pelos respondentes que mencionaram que os auditores externos eram responsáveis foram:

- Escopo de trabalho, planejamento inadequado, horas insuficiente, ausência de independência, inexperiência da equipe e ausência de profissionais com conhecimento em técnicas de investigação. Todos esses fatores, alinhado com a não detecção e/ou ausência de comunicação das fraudes corporativas que influenciaram de maneira relevante os resultados financeiros das empresas clientes, são as causas que influenciaram suas opiniões.

Glover e Aono (1995, p. 3), ao analisar o modelo de prevenção e detecção de fraudes, avaliam que as técnicas da auditoria externa utilizadas para identificação de riscos e irregularidades no ambiente empresarial dos clientes não são capazes de identificar erros ou fraudes.

Para aqueles que responderam que os auditores externos não foram responsáveis pelas não identificações dos casos de fraudes, os argumentos utilizados para justificarem a resposta foram:

- O escopo e objetivos propostos no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria externa os isentam de qualquer responsabilidade sobre as fraudes corporativas detectadas após a emissão da sua opinião formalizada no relatório de auditoria. Outro aspecto diz respeito a não obrigatoriedade de conhecimento por parte dos auditores externos sobre as técnicas de investigação.

Todavia, necessário mencionar que diversos casos de fraudes na contabilidade que resultaram em demonstrações financeiras fraudulentas, a empresa de auditoria ficou responsabilizada pela não detecção e/ou ausência de comunicação aos órgãos reguladores, que acarretou multas para o arquivamento do processo, conforme alguns exemplos demonstrados no quadro 7:

Quadro 7 – Multas aplicadas aos escritórios de auditoria

Empresa	Motivo	Multa	País	Fonte	Ano
KPMG	Ausência de ressalva no relatório da Perdigão em 2008	500 mil reais	Brasil	O Globo	02/12/2010
KPMG	Ausência de ressalva quantos as operações de derivativos da Sadia no exercício de 2007	1,5 milhão de reais	Brasil	Exame.com	02/12/2010
Deloitte	Ausência de ressalva quantos as operações de derivativos da Aracruz no exercício de 2008	1 milhão de reais	Brasil	Exame.com	31/10/2011
Ernst & Young	Emissão de pareceres sobre demonstrações financeiras fraudulentas - Bally Total Fitness	8,5 milhões de dólares	EUA	Contabilidade Financeira	21/12/2009
Ernst & Young	Avaliação inadequada da constituição de reservas relativas a custos de produtos - Medicis Pharmaceutical Corp - 2005 a 2007	2 milhões de dólares	EUA	Dinheiro Digital	10/02/2012
PWC	Erro na avaliação dos balanços da JP Morgan nos exercícios de 2002 a 2008	1,4 milhões de libras esterlinas	Reino Unido	The Telegraph	05/01/2012
PWC	Erros no julgamento nas demonstrações financeiras de 14 clientes no período de 1996 a 2001.	5 milhões de dólares	EUA	BBC Brasil	18/07/2002

4.5.4.6 Auditoria Interna

Como ferramenta de combate a fraudes, as atividades convencionais da auditoria interna foram apontadas como a quarta melhor, com uma média muito próxima das três primeiras ferramentas, (vide figura 25).

Como atividade de monitoramento e controle, que engloba toda e qualquer atividade desenvolvida pelos auditores internos, por exemplo, auditoria contínua e/ou monitoramento de transações suspeitas, técnicas de auditoria investigativa, avaliação de risco de fraudes e auditoria surpresa, a auditoria interna foi avaliada pelos respondentes, como uma ferramenta de alta eficiência no combate às fraudes, nos três ramos da Árvore da Fraude.

Tal fato evidencia a responsabilidade que a atividade tem para prover segurança, nos sistemas de controles internos das corporações, procurando conhecer o ambiente corporativo com o intuito de avaliar os controles, recomendar as melhores práticas, na mitigação dos riscos, implantação de melhorias, detecção de erros e fraudes e, como consultor, avaliar o mercado no qual a empresa está inserida, propondo as melhores práticas para obtenção ou manutenção das vantagens competitivas.

Referente às demonstrações financeiras, a área tem a responsabilidade de acompanhar os procedimentos contábeis, avaliar a situação econômico/financeira e analisar as demonstrações contábeis emitidas pela empresa.

Pereira e Nascimento (2005, p. 55) afirmam que a Auditoria Interna, por possuir melhor visão dos negócios da empresa e acesso aos dados e informações, se utilizados de forma eficaz, com técnicas investigativas aliadas à tecnologia, torna-se a área com grande potencial na mitigação e detecção das fraudes, seja qual for a característica, mesmo que sua função não seja especificamente a detecção de fraudes.

Entretanto, possuir visão dos negócios e acesso às informações, sem o conhecimento de técnicas investigativas e de contabilidade forense, pouca efetividade à auditoria interna terá no combate à fraude corporativa, principalmente se não houver o enfoque antifraude.

Tal fato pode ser evidenciado na pesquisa realizada pela KPMG (2009, p.19) a qual menciona que a maioria dos entrevistados (55%) considera a auditoria interna, como a principal responsável pela implementação de controles antifraudes em suas organizações; no entanto, apenas 13% dos entrevistados afirmaram que possuía uma unidade dedicada ao controle de fraudes.

Ou seja, segundo a dedução da KPMG, o fato de que a maioria das auditorias internas não é totalmente direcionada para a concentração em riscos de fraudes, levou a inferir que apenas um pequeno número de empresas estava devidamente estruturado para o combate e detecção de fraudes.

Segundo a percepção da maioria dos respondentes, as Auditorias Internas vêm atuando de forma “detectiva” nos casos de fraudes. Esse resultado demonstra a necessidade de a profissão se adequar às exigências do novo cenário empresarial, uma vez que seus procedimentos e suas atividades deverão estar fundamentados na gestão de risco, que engloba os riscos operacionais, de negócio, de erros e das fraudes.

Para que os profissionais da auditoria interna passem a atuar como gestores de risco, ou seja, de forma preventiva, há necessidade do conhecimento de novas técnicas, que incluam a tecnologia da informação e as técnicas de investigação, pois a função deixou de ser apenas da inspeção e passou a ser de avaliador do ambiente empresarial, dos negócios da empresa, dos riscos envolvidos e de detecção de fraudes, comprometendo-se com o sucesso da organização.

Segundo Richard Chambers, Presidente do Instituto Global dos Auditores Internos (IIA Global) em entrevista fornecida ao Jornal Econômico, o auditor interno é muito mais eficiente, quando sua função está atrelada à prevenção, do que quando chega depois, apenas para apontar quem foi responsável pelos erros. O Presidente também afirma que o escopo de trabalho dos auditores internos costuma estar ligado à asseguarção da eficácia de controles e processos, e também à prevenção de riscos e fraudes. (VALOR ECONÔMICO, 2012).

- **Auditoria Investigativa**

A Auditoria Investigativa ou Contabilidade Forense também figura como uma nova ferramenta no combate e detecção de fraudes corporativas. De acordo com a percepção dos respondentes, a ferramenta figura como a segunda mais bem avaliada.

Coburn (2006, p. 365) afirma que as empresas deverão estar em constante vigilância, com boas políticas de governança, bons sistemas de controles internos e capacitadas para conduzir as investigações de fraudes ocorridas internamente, ou então, contratar terceiros especializados em investigação de fraudes corporativas.

Bierstaker, Brody e Pacini (2006, p. 530), no levantamento das medidas utilizadas para prevenção e combate à fraude, concluíram que as empresas empregaram as medidas mais comuns de combate, como por exemplo, controle de *firewalls* e vírus, proteção de senhas, e revisão e melhorias nos controles internos. Entretanto, as medidas mais sofisticadas e altamente eficazes, como a contabilidade forense e análise de dados digitais, foram as menos citadas.

A Contabilidade Forense é um assunto ainda pouco explorado, não havendo quantidade razoável de artigos científicos, leis ou profissionais especializados (SILVA 2011, p. 5). Essa afirmação corrobora com o pouco número de profissionais que atuam no Brasil com certificação de examinador de fraudes (CFE) emitida pela ACFE. Neste estudo, dos 156 (cento e cinquenta e seis) respondentes, apenas quatro (2,6%) afirmaram que são certificados com a CFE.

A pesquisa da ACFE (2012) não menciona a auditoria investigativa nos métodos utilizados, na detecção das fraudes ocupacionais das empresas que participaram do estudo.

- **Plano de Contingência a Eventos de Fraudes**

Para completar um bom ambiente de mitigação, controle e detecção de fraudes, é necessário que as empresas tenham um plano de contingência devidamente formalizado.

Conforme a percepção da maioria dos profissionais (57%), as empresas em geral possuem um plano de contingências a eventos de fraudes, o que significa que essas empresas possuem um plano de resposta adequado a eventuais atos fraudulentos, o que é fundamental para a organização demonstrar a capacidade de reação de forma efetiva e em tempo hábil.

O resultado obtido dá a entender que as empresas estão se preparando de forma adequada, para eventos de fraudes, dentro de seu ambiente, uma vez que o plano de contingência é a última etapa de um planejamento de combate à fraude, o qual consiste: (i) conhecimento do ambiente corporativo no qual a organização está inserida; (ii) mapeamento e análise dos processos de negócios da empresa; (iii) capacitação dos profissionais envolvidos com as atividades de monitoramento do sistema de controles internos; (iv) plano de contingência a eventos de fraudes.

Dois fatores estão relacionados com os resultados obtidos:

O primeiro está relacionado com a percepção dos respondentes, já que, em uma análise mais detalhada, foi verificado que, na medida em que os respondentes avançavam em senioridade, sua percepção estava voltada para a negativa em relação a planos de contingência.

O segundo está vinculado ao fato de que a maioria dos respondentes possui vínculos em empresas de grande porte, que em suma, possuem um nível alto de exigência na qualidade dos controles internos, com ferramentas de monitoramento adequadas ao ambiente da empresa; dessa forma, sua percepção poderia estar enviesada em virtude do atual ambiente corporativo com o qual esteja familiarizado.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O contexto atual do ambiente corporativo coloca em evidência os riscos aos quais as organizações estão expostas, quanto à ocorrência de atos fraudulentos praticados por indivíduos que possuem relações, seja por vínculo empregatício ou comercial. Quando se trata de atos fraudulentos, a prevenção é melhor atitude do que remediar, porém, observa-se que algumas empresas vêm adotando procedimentos para deter as fraudes somente depois que tais fatos ocorrem.

Resgatando o problema de pesquisa, o presente estudo identificou a percepção dos profissionais da área quanto ao monitoramento das atividades de combate às fraudes corporativas.

A avaliação das atividades de monitoramento do sistema de controles internos evidenciou a eficiência das seis atividades de combate às fraudes corporativas. Algumas se sobressaíram em determinado ramo de fraude mais do que outras, todavia, os resultados revelam que, de uma forma geral, todas as atividades têm capacidade de serem eficientes no combate a fraudes.

O estudo analisou uma amostra de 156 (cento e cinquenta e seis) questionários, respondidos por profissionais da área e que resultaram nas seguintes conclusões:

➤ **Comitê de Auditoria**

Os resultados do trabalho apresentam que o comitê de auditoria é eficiente apenas no combate às fraudes, nas demonstrações financeiras, o que evidencia a percepção de que essa função está mais atrelada ao monitoramento das atividades realizadas pela auditoria externa. No entanto, a essência do comitê é acompanhar as atividades de monitoramento do sistema de controles internos da organização, pois seus membros em conjunto com a alta administração, são responsáveis pela implantação e manutenção da governança na empresa.

➤ **Compliance**

As melhores práticas, as exigências legais, regulamentações e normas internas propulsionaram a necessidade de uma área que monitorasse o cumprimento dessas exigências por parte da empresa e de seus empregados. Por este motivo, a atividade de *Compliance* tornou-se útil no combate a fraudes, nas três categorias da Árvore da Fraude, segundo a percepção dos respondentes. Mesmo com a alta avaliação no combate às fraudes, a eficiência da área de *Compliance* não exime a empresa de atos fraudulentos; no entanto, é canal do aprimoramento dos

sistemas de controles internos, permitindo a adoção de mecanismos que mitiguem os riscos de fraudes. Ressalta-se que a função de compliance para que seja um fator importante na governança corporativa, é necessário que os responsáveis pela função estejam subordinados diretamente ao Conselho de Administração ou ao comitê de auditoria.

➤ **Canal de Denúncias**

Conforme a percepção dos respondentes, o Canal de Denúncias é uma das atividades com elevada eficiência no combate a fraudes de Corrupção e Apropriação Indébita de Ativos e de média eficiência no combate às Demonstrações Financeiras Fraudulentas. Estas avaliações estão alinhadas com as pesquisas realizadas pelas associações profissionais, as quais afirmam que os canais de denúncias anônimas são as ferramentas que mais detectam fraudes no mundo. (ACFE, 2012 p.19; E&Y, 2010 p.22; PWC, 2011 p.25).

Exceção para o caso das demonstrações financeiras fraudulentas, pois os profissionais avaliam com média eficiência; o que torna possível a argumentação de as fraudes nas demonstrações financeiras serem praticadas, em sua maioria, por interferência da alta administração que usa sua autoridade, para inibir os controles existentes. Sob este prisma, o canal de denúncias anônimas, desde que implantado adequadamente, torna-se fundamental para a detecção e mitigação das fraudes nas demonstrações financeiras.

Sugere-se que as atividades do Canal de Denúncias devam ser acompanhadas pelo Comitê de Auditoria, assegurando a ampla divulgação do canal, assegurando o seu funcionamento com garantia do anonimato dos denunciadores, verificando o processo de distribuição das denúncias e a sinergia entre as áreas de auditoria interna e compliance.

➤ **Auditoria Interna**

A Auditoria Interna foi bem avaliada pelos respondentes com elevada eficiência no combate às fraudes, como ferramenta de controle interno, ou seja, trabalhos convencionais. E também bem avaliada como atividade de monitoramento do sistema de controles internos, que reúne todas as funções da auditoria interna, além dos trabalhos convencionais. Detém, ainda, a responsabilidade pelas ferramentas de auditoria investigativa, auditoria contínua e monitoramento de transações suspeitas, no combate às fraudes de Corrupção, Apropriação Indébita de Ativos e Demonstrações Financeiras Fraudulentas.

A percepção dos profissionais que participaram da pesquisa verifica estar alinhada com os estudos realizados pelas associações profissionais e artigos acadêmicos no que tange à responsabilidade e eficiência da auditoria interna.

No entanto, segundo a pesquisa da KPMG (2009, p.19) há a necessidade da ativação das tarefas da auditoria interna para o combate às fraudes, além da capacitação de seus profissionais, ou a contratação de um profissional que tenha conhecimento necessário para conduzir uma investigação de fraudes.

➤ **Gerenciamento de Controles Internos**

Os Controles Internos foram bem avaliados com elevada eficiência, nos três ramos da Árvore da Fraude. Todavia, Wells (2008) cita que, nos casos de Corrupção, a atividade de controles internos só terá utilidade, caso alguns fatores essenciais estejam presentes para o controle e mitigação. (vide página 111). Desta forma, os responsáveis pelo gerenciamento dos controles internos, além da necessidade do conhecimento pleno dos processos, operações e ambiente corporativo no qual a empresa está inserida, devem também acompanhar periodicamente o funcionamento dos controles de cada atividade, tendo a visão da implementação e/ou manutenção da cultura antifraude dentro da organização.

➤ **Auditoria Externa**

De acordo com a percepção dos respondentes, a auditoria tem alta eficiência apenas para a detecção de fraudes nas demonstrações financeiras. Tal fato ocorre devido às atividades estarem direcionadas e/ou limitadas ao escopo proposto, que quase sempre visa apenas a cumprimento de normas e aos procedimentos contábeis, deixando, em segundo plano, a avaliação do sistema de controles internos das empresas clientes.

Mesmo não sendo responsáveis pela detecção de fraudes, exceto nos casos que afetem materialmente as demonstrações financeiras dos seus clientes são afetadas, as empresas de auditoria devem reavaliar qual tem sido seu papel perante a sociedade, uma vez que elas são agentes responsáveis pela redução da assimetria informacional. Sob este prisma, tem que responder qual o objetivo do escopo de trabalho, se contempla as expectativas da sociedade ou apenas as expectativas dos clientes?

Os resultados do presente estudo fundamenta a argumentação do parágrafo anterior, pois apresentam uma divisão de opiniões entre profissionais que na sua maioria, já tiveram experiência com trabalhos de auditoria de demonstrações financeiras.

Por sua vez, essa divisão de opinião fundamenta as diferenças entre as delimitações das responsabilidades dos auditores e as expectativas dos usuários quanto aos resultados dos trabalhos de auditoria externa.

Ressalta-se o fato que, nos casos de fraudes nas demonstrações financeiras sem a detecção e/ou comunicação aos órgãos reguladores por parte dos auditores externos, boa parte resultaram em multas aplicadas aos profissionais responsáveis pela conta e aos escritórios de auditoria, o que denota uma responsabilidade implícita.

Entende-se que os auditores externos devem avaliar a necessidade de aperfeiçoamento das suas competências em relação às fraudes corporativas, seja com treinamento a todo o seu staff ou a presença de especialistas em investigação de fraudes nas equipes, pois há responsabilidade social no desempenho das suas funções. Ressalta-se que muitos casos, as empresas de auditoria acabam sendo autuadas e multadas pelos órgãos reguladores, ou seja, também paga a conta.

Além disso, foram evidenciados outros aspectos relevantes, como o conhecimento e experiência dos profissionais e a conduta das empresas perante as fraudes.

- **Conhecimento e experiência dos profissionais**

O estudo procurou identificar o conhecimento e a experiência dos profissionais que participaram do questionário, assim como sua percepção quanto à capacidade dos profissionais de mercado em executar trabalhos de investigação de fraudes corporativas.

Controles Internos é a área de domínio dos profissionais, o que faz todo sentido uma vez que eles são responsáveis pelo monitoramento dos controles, enquanto as técnicas de investigação foram as que receberam a menor avaliação.

Quanto à experiência em investigação de fraudes, 88,5% dos respondentes já atuaram em investigação de fraudes corporativas, o que evidencia a disseminação dos atos fraudulentos nos ambientes empresariais e qualifica as demais respostas obtidas no questionário.

Já à capacidade dos profissionais de mercado em executar trabalhos de mitigação e detecção de fraudes corporativas, os respondentes observaram que esses profissionais não possuem capacidade adequada para a detecção e mitigação de fraudes corporativas.

O fato acima, juntamente com a ausência de conhecimento da Árvore da Fraude por quase a metade dos respondentes, fundamenta a necessidade de uma maior discussão do tema, fraudes corporativas, no meio acadêmico e nas empresas, com intuito de estabelecer ampla divulgação, despertando o interesse por uma cultura antifraude no meio empresarial brasileiro.

- **Conduta das empresas perante as fraudes**

Conforme a percepção dos respondentes, as empresas vêm adotando planos de contingências relativos a eventos de fraudes. Tal fato pode estar relacionado com o porte da empresa dos respondentes, já que as empresas maiores têm, como tendência, investir mais em ferramentas que proporcionem maior segurança no desenvolvimento de suas atividades, considerando-se que o plano de contingência para eventos de fraudes é a última etapa de um sistema de prevenção a fraudes corporativas.

Quanto à conduta das empresas, após a detecção da fraude em seu ambiente, segundo as experiências dos profissionais que participaram do estudo, as instituições que não buscaram as vias judiciais para o ressarcimento dos valores, não o fizeram devido à exposição negativa da imagem da empresa. Esta conduta corrobora com os resultados relatados na pesquisa realizada pela ACFE, sendo este o fator de destaque. (ACFE, 2012, p.62)

Em geral, os resultados do estudo apresentaram que as atividades de monitoramento do sistema de controles internos das empresas no cenário brasileiro, na visão de seus profissionais, executam com eficiência as funções de prevenção e detecção de fraudes.

No entanto, há diversos fatores que devem ser observados para o sucesso dessas atividades, desde a adoção de medidas necessárias que estabeleçam uma cultura antifraude, a implantação de ferramentas que coloquem as fraudes corporativas em constante monitoramento e sob foco de detecção, além do monitoramento da conduta de seus empregados. Tais atitudes podem controlar e mesmo mitigar o crescimento dos atos fraudulentos, além de criar um ambiente de vigilância constante, exercendo pressão sob os potenciais perpetradores.

Por fim, entende-se que este estudo procurou contribuir para discutir o tema Fraudes Corporativas no meio acadêmico, além de fornecer oportunidade para que esta discussão seja ampliada em futuros estudos sobre o tema.

Como limitação do trabalho indica-se a forma como foi conduzida a amostragem que, apesar de sua relativa abrangência, sofreu o viés de ter sido desenvolvida por conveniência, ou seja, não probabilística, logo abrangendo uma subamostra concentrada da população.

Como sugestão para futuros trabalhos recomenda-se:

- levantamento sobre as técnicas de investigação de fraudes corporativas usadas no cenário empresarial brasileiro;
- analisar a abrangência do tema Fraudes Corporativas nos currículos dos cursos de Ciências Contábeis oferecidos no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABBI – Associação Brasileira de Bancos Internacionais; FEBRABRAN – Federação Brasileira de Bancos. **Função de Compliance**, Jul.2009. Disponível em: <www.abbi.com.br>. Acesso em: 09 set 2011.

ABBOTT, Lawrence J.; PARK, Young; PARKER, Susan. The Effects of Audit Committee Activity and Independence on Corporate Fraud. *Managerial Finance*, v. 26, p. 55-68, 2000.

ADMINISTRADORES.COM – **Resultado de levantamento mostra carência de auditores no Brasil** – 11/11/2010 - disponível em: <<http://www.administradores.com.br/informe-se/economia-e-financas/resultado-de-levantamento-mostra-carencia-de-auditores-no-brasil/40045/>> Acesso em: 02 dez 2012.

ABDOLMOHAMMADI, M.J.; SHANTEAU, J.; SEARFOSS, D.G. *An investigation of the attributes of top industry audit specialists*. **Behavioral Research in Accounting**, v. 16, p. 1-17, January 2004.

ABREU, Cristina. **A Economia da Corrupção nas Sociedades Desenvolvidas Contemporâneas**. Porto: Ed. Fronteira do Caos, 2011.

ACFE – Association of Certified Fraud Examiners. **Report to the Nations – On Occupational Fraud and Abuse – 2010 Global Fraud Study**. Disponível em: <<http://www.acfe.com/>>. Acesso em: 19 nov 2011.

ACFE – Association of Certified Fraud Examiners. **Report to the Nations – On Occupational Fraud and Abuse – 2012 Global Fraud Study**. Disponível em: <<http://www.acfe.com/>>. Acesso em: 03 ago 2012.

AICPA – American Institute of Certified Public Accountants American. Disponível em: <<http://www.aicpa.org>>. Acesso em: 29 out 2011.

ALBRECHT, Chad; KRANACHER, Mary-Jo; ALBRECHT, Steve. **Asset Misappropriation Research White Paper for the Institute for Fraud Prevention** – Institute Fraud Prevention, 2008 Disponível em: <www.theifp.org>. Acesso em: 15 abr 2012.

ALBRECHT, W. Steve; ALBRECHT, C. Conan; ALBRECHT, Chad, O.; ZIMBELMAN, Mark F. **Fraud examination**. 3. ed. Mason: South-Western Cengage, 2009.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: Um Curso Moderno e Completo** – 7. ed. São Paulo: Atlas 2010.

- ANTUNES, Jerônimo – **Contribuição ao Estudo da Avaliação de Risco e Controles Internos na Auditoria de Demonstrações Contábeis no Brasil** – Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.
- ARAÚJO, Gustavo Viola – **O Combate à Corrupção no Brasil: Desafios e Perspectivas** - I Concurso de Monografias e Redações – Controladoria Geral da União – 2005. Disponível em <<http://www.controladoria.gov.br>>. Acesso em: 12/09/2011
- ARAÚJO, Marcelo; SANCHEZ, Oscar Adolfo – A Corrupção e os Controles Internos do Estado – **Lua Nova Revista de cultura de Política**, São Paulo, v. 65, p. 137-173, 2005.
- ARRUÑADA, Benito – Audit Failure and the Crisis of Auditing – **European Business Organization Law Review** v. 5, n. 4, p. 635-643. 2004.
- ATTIE, William. **Auditoria – Conceito e aplicações**. 2. ed. São Paulo: Atlas 1998.
- BARALDI, Paulo. **IFRS contabilidade criativa e Fraudes: mais de 500 exemplos e observações**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier 2012.
- BEUREN, Ilse Maria. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade-Teoria e Prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas 2009.
- BIERSTAKER, James L; BRODY, Richard G; PACINI, Carl. Accountants' Perceptions Regarding Fraud Detection and Prevention Methods. – **Managerial Auditing Journal**, v. 21, n. 5, 2006.
- BLACK, William K. “Control Frauds” as Financial Super-Predators: How “Pathogens” Make Financial Markets Inefficient. **Journal of Socio-Economics**. v. 34, p. 734-755. December 2005.
- BLANQUÉ, Pascal. *Crisis and Fraud*. **Journal of Financial Regulation and Compliance**, v. 11 n. 1. p. 1, 2002.
- BOLOGNA, G. Jack; LINDQUIST, Robert J. **Fraud Auditing and Forensic Accounting – New Tools and Techniques**. 2. ed.: John Wiley & Sons, Inc. 1995.
- BOOTH, W. C.; COLOMB, G. G.; WILLIAMS, J. M. **A arte da pesquisa**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- BOYNTON, William C; JOHNSON, Raymond N; KELL, Walter G. **AUDITORIA**. São Paulo: Atlas, 2002.
- BRASIL. **Código Penal**. Lei 10.467 de 11 de junho de 2002 – Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública Estrangeira. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10467.htm> Acesso em: 19/11/2011.

BRAUNBECK, Guillermo Oscar; CARVALHO, Luiz Nelson Guedes. Rodízio Obrigatório de Auditorias: Emenda Pior que o Soneto? 8º CONGRESSO USP CONTROLADORIA E CONTABILIDADE. 2008.

CABERLON, José Roberto. Canal de Denúncias: **A Importância para as Empresas do Novo Mercado da BOVESPA**. Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Mercados de Capitais – APIMEC-SUL / Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 2010.

CARVALHO, Nelson; PINHO, Ruth Carvalho de Santana. Auditoria: Independência, Estratégias Mercadológicas e Satisfação do Cliente – Um estudo exploratório sobre a Região Nordeste. **Revista Contabilidade & Finanças – USP**, São Paulo, v. 15 n. 34, p. 23-33, jan/abr 2004.

COBURN, Niall F. Corporate Investigations. *Journal of Financial Crime*, v. 13, p. 348-368. 2006.

COLLIS, Jill; HUSSEY. **Pesquisa em Administração: Um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC NBC TI 01 – **Da Auditoria Interna**. Resolução do CFC n. 986/03. Dispõe sobre o item 12 da NBC TI 01 – Normas de auditoria interna, proporcionando esclarecimentos adicionais sobre a responsabilidade do auditor interno nas fraudes e erros. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em 05 set 2011.

_____. CFC NBC TA 200 – **Normas Técnicas de Auditoria Independente e de Asseguração**. Resolução CFC n. 1203/09. Dispõe sobre os objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. – Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em 11 set 2011.

_____. CFC NBC TA 240 – **Normas Técnicas de Auditoria Independente e de Asseguração** – Resolução CFC n. 1207/09. Dispõe sobre a responsabilidade do auditor relacionada com fraude em auditoria de demonstrações contábeis. – Disponível em: <<http://www.cfc.org.br/uparq/NBCTA240>>. Acesso em 11 set 2011.

CORAM, Paul; FERGUSON, Colin e MORONEY Robyn. *Internal audit, alternative internal audit structures and the level of misappropriation of assets fraud* – **Accounting and Finance** v. 48 – p. 543 – 559, 2008

COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF TREADWAY COMMISSION – COSO. **Internal Control – Integrated Framework**. United States. 2002. <<http://www.coso.org>>. Acesso em 30 ago 2012.

CUPERTINO, César Medeiros; SILVA, César Augusto Tibúrcio; MOURA, José Flávio de Melo; AMADOR, Renato Pereira. **Análise da queda de um grande conglomerado empresarial sobre a ótica da *agency theory***. In: 2º Seminário USP de Contabilidade,

2002, São Paulo. Disponível em <<http://www.eac.fea.usp.br/congressousp/seminario2/>>. Acesso em: 15 de fev. 2012.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM - **Instrução CVM N° 324**, de 19 de janeiro de 2000. – Disponível em: <www.cvm.gov.br>. Acesso em: 11 set 2011.

DANTAS, José Alves; ZENDERSKY, Humberto Carlos; SANTOS, Sérgio Carlos; NIYAMA, Jorge Katsumi. A dualidade entre os benefícios do *disclosure* e relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação – **E & G Economia e Gestão**, Belo Horizonte, v. 5, n. 11, p. 56-76, dez. 2005.

DORMINEY, W. Jack; FLEMING, A. Scott; KRANACHER, Mary-Jo; RILEY, Jr. A. Richard. *Beyond the Fraud Triangle: Enhancing Deterrence of Economic Crimes*. **Journal of the Association of Certified Fraud Examiners – Fraud Magazine**, Austin-TX, U.S.A., v. 26, n. 5, September/October 2011.

EMPRESA LIMPA. **Dicionário Empresa Limpa** – Disponível em: <www.empresalimpa.org.br/dicionario>. Acesso em 05.abr.2012.

ERNST & YOUNG. **Growing Beyond: a place for integrity – 12th Global Fraud Survey** – Disponível em <<http://www.ey.com/BR/pt/Services/Assurance/Fraud-Investigation---Dispute-Services/Global-Fraud-Survey-2012>>. Acesso em: 25.nov.2012.

ERNST & YOUNG. **Driving ethical growth – new markets, new challenges** – Disponível em: [www.ey.com/Publication/vwLUAssets/Driving_ethical_growth_-_new_markets,_new_challenges:_11th_Global_Fraud_Survey/\\$FILE/EY_11th_Global_Fraud_Survey.pdf](http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/Driving_ethical_growth_-_new_markets,_new_challenges:_11th_Global_Fraud_Survey/$FILE/EY_11th_Global_Fraud_Survey.pdf). Acesso em: 02.dez.2012

FAMA, E.F; JENSEN, M.C. *Separation of ownership and control*. **Journal of Law and Economics** v. 26, p. 301-325, jun.1983

FAJARDO, Bernardo de Abreu Guelber. **Viagem ao Centro da Denúncia: Explorando as “Camadas” que Influenciam as Denúncias de Fraudes nas Organizações**. *Dissertação* (Mestrado em Administração) Curso de Pós-Graduação em Administração de Empresas – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro 2012.

FORMIGONI, Henrique; ANTUNES, Maria Thereza Pompa; LEITE, Rafael Soares; PAULO, Edilson. A contribuição do rodízio de auditoria para a independência e qualidade dos serviços prestados: um estudo exploratório baseado na percepção de gestores de companhias abertas brasileiras. **Revista Contabilidade Vista e Revista. Universidade Federal de Minas Gerais**, Belo Horizonte, v. 19, n. 3 p.149-167, Jul/Set. 2008.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria contábil**. 4. ed. São Paulo: Atlas 2001.

GIL, Antônio de Loureiro. **Fraudes Informatizadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

- GIL, Antônio de Loureiro. **Como Evitar Fraudes, Pirataria e Conivência** – 2. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa** – 4. ed. São Paulo: Atlas 2002.
- GLOVER, Hubert D; AONO, June Y. *Changing the Model for Prevention and Detection of Fraud*. **Managerial Auditing Journal**, v. 10, p. 3-9, 1995.
- GOODMAN, Leo A. Snowball Sampling. *The Annals of Mathematical Statistics*, v. 32, n. 1, p. 148-170, mar.1961.
- GOMES, Marcelo Alcides Carvalho. **Uma Contribuição à Prevenção de Fraudes Contra as Empresas** – Tese (Doutorado em Contabilidade) – Curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.
- HASSINK, Harold; MEUWISSEN, Roger; BOLLEN, Laury. *Fraud Detection, Redress and Reporting by Auditors* – **Managerial Auditing Journal**. v. 25, n. 9, p. 861-881, 2010.
- HENDRIKSEN, Eldon S. BRENDA, Michael F. Van. **Teoria da Contabilidade** – 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS – IFAC. *International Standard on Auditing 240 – The Auditor’s Responsibilities Relating to Fraud in an Audit of Financial Statements*. – Disponível em: <www.ifac.org>. Acesso em: 19 dez 2011.
- INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL - IIA – **Normas Internacionais para Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas)** – Disponível em: <www.iiabrasil.org.br>. Acesso em: 19 nov 2011.
- IMONIANA, Joshua Onome. **Auditoria: Abordagem Contemporânea**. São Paulo – Ed. Associação de Ensino de Itapetininga 2001.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA – IBGC – **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa** – 4.Ed. – Disponível em: <www.ibgc.org.br>. Acesso em: 31 jul 2012.
- INSTITUTO BRASILEIRO DOS AUDITORES – IBRACON – **Normas Internacionais de Auditoria – e Código de Ética Profissional - 1998**
- JENSEN, Michael C. e MECKLING, William H. Theory of the Firm: Managerial Behavior, Agency Costs and Ownership Structure – **Journal of Financial Economics**, v. 3, p. 305-360, October 1976.

- KANELLOU, Alexandra; SPATHIS, Charalambos. Auditing in enterprise system environment: a synthesis. *Journal of Enterprise Information Management*. v. 24, p. 494-519, 2011.
- KPMG Transaction and Forensic Services Ltda. **A fraude no Brasil: Relatório da Pesquisa 2009**. Setembro/2009
- LÉLIS, Débora Lae Martins. MARIO, Poueri do Carmo. – Auditoria Interna com Foco em Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno: Análise da Auditoria Interna de uma Empresa do Setor Energético. In: CONGRESSO USP CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 9. **Anais Eletrônicos**. São Paulo 2009.
- LONGO, Cláudio Gonçalo – **Manual de Auditoria e Revisão de Demonstrações Financeiras – Novas Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria**. São Paulo: Atlas, 2011.
- MACIEL, Felipe GUATIMOSIM – O Combate à Corrupção no Brasil: Desafios e Perspectivas – **I Concurso de Monografias e Redações – Controladoria Geral da União – 2005**.
- MACKEVICIUS, Jonas; KAZLAUSKIENE, Laimuté – The Fraud Tree and Its Investigation in Audit – **Ekonomica**, p. 85 – 101, 2009.
- MANZI, Vanessa Alessi – **Compliance no Brasil – Consolidação e perspectivas – São Paulo: Saint Paul Editora, 2008**.
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria – **Técnicas de Pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- MARION, José Carlos; ALMEIDA, Fábio da Silva e; VALVERDE, Vicente Sebastião. A Profissão Contábil está em Crise? Uma opinião sobre os constantes questionamentos sobre a profissão contábil. **Contab. Vista & Ver**. v. 13, n. 2 p. 85-98, ago. 2002.
- MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas. São Paulo: Atlas, 2007.
- MOELLER, Robert R. **Sarbanes-Oxley and the New Internal Auditing Rules**. 1. ed. John Wiley & Sons, INC, Hoboken, New Jersey, - 2004.
- MOREIRA, Nuno Ricardo de Oliveira. **A Forensic Accounting em Portugal: Evidências Empíricas**. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Escola de Economia e Gestão - Universidade do Minho, Portugal, 2009.
- MOURA, Denia. **Análise dos Fatores de Convencimento do Juízo Brasileiro Quanto à Ocorrência de Fraude Contábil: Um Estudo de Caso Múltiplo da Gallus, da Encol e do Banco Santos**. *Dissertação* (Mestrado Internacional) Curso de Pós-Graduação

Administração – Master International Management, Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2007.

MURCIA, Fernando Dal-Ri; BORBA, José Alonso; SCHIEHLL, Eduardo. Relevância dos *Red Flags* na Avaliação do Risco de Fraudes nas Demonstrações Contábeis: A Percepção de Auditores Independentes Brasileiros. **Revista Universo Contábil**. Blumenal, v. 4, n.1, p. 25-45, jan./mar. 2008.

MUSTAFA, Sameer T.; YOUSSEF, Nourhene Ben. *Audit Committee Financial Expertise and Misappropriation of Assets*. **Managerial Auditing Journal**, v. 25. p. 208-225, 2010.

NEWTON, Andrew. *The Handbook of Compliance – making ethics work in financial services*. – Matter, 2002.

OLIVEIRA, Alexandre Queiroz; SANTOS, Neusa Maria Bastos Fernandes dos. Rodízio de Firms de Auditoria: A Experiência Brasileira e as Conclusões do Mercado. **Revista Contabilidade e Finanças – USP – São Paulo**. v. 18. n. 45. p. 91-100, set/dez. 2007

OLIVEIRA, Alexandre Queiroz. **O Rodízio de Firms de Auditoria e seus Impactos nas Demonstrações Contábeis**. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) Curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2005.

PEREIRA, Anísio Candido; NASCIMENTO, Wesley Souza do. Um Estudo sobre a Atuação da Auditoria Interna na Detecção de Fraudes nas Empresas do Setor Privado no Estado de São Paulo. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios – FECAP Ano 7**. n.19, Set/Dez – 2005.

PEREIRA, Anísio Candido; RODRIGUEZ, Gregório Mancebo; PENHA, José Carlos; GIACOMAZI, Luiz Cezar; MARCOLINO, Omir; SILVA, Solange Maria da. A Governança Corporativa como Instrumento para Inibição de Fraudes nas Empresas. In: XXXIX Asamblea Anual del Consejo Latinoamericano de Escuelas de Administración (CLADEA), 2004, Puerto Plata.

PICKET, Spencer K.H. **The Internal Auditing Handbook**. West Sussex – England: Jonh Wiley & Sons Ltd. 2000

POVEL, Paul; SINGH, Rajdeep; WINTON, Andrew. Booms, Busts, and Fraud. **The Review of Financial Studies**. v. 1 n. 20, apr. 2007.

PRICEWATERHOUSECOOPERS – **Economic crime: people, culture and controls. 2011**. Disponível em: <www.pwc.com/gx/en/economic-crime-survey/download-economic-crime-people-culture-controls.jhtml> Acesso em: 11 nov.2012.

PRICEWATERHOUSECOOPERS – **Fraudes: Evitando erros em situações de crise – 2007**. Disponível em: <www.swisscam.com.br> Acesso em: 27.out.2011

ROCKNESS, Howard; ROCKNESS, Joane. Legislated Ethics: From Enron to Sarbanes-Oxley, the Impact on Corporate America – **Journal of Business Ethics** v. 57, p. 31-54, 2005.

SÁ, Antonio Lopes de. **Fraude em Balanços**. 1. ed. São Paulo: Atlas 1962.

SÁ, Antonio Lopes de; HOOG, Wilson Alberto Zappa. **Corrupção, Fraude e Contabilidade** – Curitiba – 3. ed. Juruá Editora 2010.

SÁ, Antonio Lopes de. Ética e instrumentalismo normativo contabilístico (I) **Revista TOC** v. 116 Portugal, nov.2009.

SANCHES, Marcos Venicio. **Sistemas de Controles Internos e de Fiscalização em Demonstrações Contábeis: Uma Análise Crítica de Normas Específicas**. *Dissertação* (Mestrado em Ciências Contábeis). Pós-Graduação em Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

SANTOS, Aldomar Guimarães dos. **Comitê de Auditoria: Uma análise Baseada na Divulgação das Informações de Empresas Brasileiras** – *Dissertação* (Mestrado em Contabilidade). Curso de Pós Graduação em Ciências Contábeis, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

SANTOS, Ariovaldo; GRATERON, Ivan Ricardo Guevara. Contabilidade Criativa e Responsabilidade dos Auditores. **Revista de Contabilidade & Finanças – USP**, São Paulo, n. 32, p. 7, 22. mai/ago 2003.

SANTOS, Renato; AMORIM, Cristina e HOYOS, Arnoldo. Corrupção e Fraude: Princípios Éticos e Pressão Situacional nas Organizações. **Journal on Innovation and Sustainability**. v. 1, n. 2, 2010.

SILVA, Lino Martins. Atuação dos Contadores e Auditores na Descoberta e na Apuração de Fraudes: Uma Reflexão. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 12, n. 1, p. 1-18, jan/abr, 2007.

SILVA, Lino Martins. **Contabilidade Forense: Princípios e Fundamentos**. São Paulo: Atlas, 2012.

SILVA, Robson Maciel. **Contabilidade Forense no Brasil: Uma Proposição de Metodologia**. *Dissertação* (Mestrado em Controladoria Empresarial). Curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2011.

SIMÕES, Euclides Dâmaso. **A Economia da Corrupção nas Sociedades Desenvolvidas Contemporâneas**. Porto. Ed. Fronteira do Caos, 2011.

TRANSPARENCY International. Disponível em: <www.transparency.org/about_us>
Acesso em: 12 set 2011.

VALOR Econômico – 26/07/2011 – **Cresce no país demanda por combate à corrupção**. Disponível em: <www.valor.com.br/arquivo/900355> Acesso em: 12 set 2011.

VALOR Econômico – 22/10/2012 – **Auditoria interna renova escopo em leque de riscos**. Segunda feira, 22 de outubro de 2012, p.B2.

YALLAPRAGADA, RamMohan; ROE, C. William; TOMA, Alfred G. Accounting Fraud, And White-Collar Crimes In The United States – **Journal of Business Case Studies**. v. 8, n. 2, p. 187-192, mar/apr, 2012.

WELLS, Joseph T. **Principles of Fraud Examination**. 2. ed. John Wiley & Sons, INC, Hoboken, New Jersey, p. 47 - 2008.

WELLS, Joseph T. **New approaches to fraud deterrence**. Journal of Accountancy, vol. 197, p. 72-6. 2004.

WELLS, Joseph T. **Encyclopedia of Fraud**. Ed. Obsidian. 2002.

WOLFE, David T. and HERMANSON, Dana R. – The Fraud Diamond: Considering the Four Elements of Fraud. – **The CPA Journal**. December 2004.

APÊNDICES

Apêndice N° 1 - Carta de apresentação do questionário enviado por email.

Pesquisa referente à aderência das ferramentas de controles internos ao combate às fraudes corporativas

Prezado (a)

Gostaria de solicitar sua ajuda e colaboração na obtenção de respostas ao questionário da minha pesquisa (com duração aproximada de 6 minutos), para conclusão do curso de Mestrado em Controladoria Empresarial da **Universidade Presbiteriana Mackenzie**. O estudo visa avaliar a percepção dos profissionais sobre o nível de aderência dos controles internos ao combate às fraudes corporativas e a sua participação em muito engrandecerá os resultados obtidos.

Garanto que os dados obtidos serão tratados e exibidos de forma conjunta e nunca individualmente e seu uso será estritamente acadêmico. Adicionalmente, toda e qualquer identificação será tratada com total sigilo, os emails e dados dos profissionais que responderem não serão divulgados. Como visa a percepção do profissional, as perguntas não são relacionadas diretamente com as empresas ao qual passou, exceção feita apenas para dados sociográficos e não aborda assuntos considerados sensíveis e/ou confidenciais.

Observação – a ferramenta utilizada para coleta dos dados é o SurveyMonkey, site altamente confiável e o mais utilizado no mundo pelas organizações empresariais.

Link da pesquisa

<https://www.surveymonkey.com/s/FWPVFYH>

Desde já agradeço pela sua ajuda e colaboração.

Atenciosamente,

Eduardo Freitas

Cel.(11) 98635-7313

educf15@hotmail.com

Prof. Dr. Luiz Carlos Jacob Perera

Universidade Presbiteriana Mackenzie

jperera@mackenzie.br

Apêndice N° 2 - Questionário.

***1. Dados pessoais.**

	Idade	Formação Acadêmica	Área de Formação	Experiência Profissional (anos)	Área de atuação
Dados	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Certificações

***2. Qual o setor de atuação da sua empresa?**

Outro (especifique)

***3. Qual o porte da sua organização (Receita anual)?**

Menor ou igual a R\$ 2,4 milhões

Maior que R\$ 2,4 milhões e menor ou igual a R\$ 16 milhões.

Maior que R\$ 16 milhões e menor ou igual a R\$ 90 milhões

Maior que R\$ 90 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões

Maior que R\$ 300 milhões

***4. Qual a quantidade de empregados?**

até 100

de 101 a 500

de 501 a 1.000

de 1.001 a 2.000

de 2.001 a 3.000

acima de 3.000

***5. Você conhece a estrutura da Árvore da Fraude?**

Sim

Não

***6. Conforme a sua experiência, as empresas vêm adotando planos de contingência, relativos a eventos de fraudes?**

Sim

Não

7. Avalie quais situações favorecem ocorrências de fraude. (1 para nenhum favorecimento e 7 para muito favorecimento)

	1	2	3	4	5	6	7
Pressão (metas, bônus e etc.)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Oportunidade (fragilidade nos controles)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Racionalização (justificativas para cometer o ato, exemplo: salário baixo, descontentamento com ambiente da empresa, assédio moral e etc.)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Capacidade intelectual do indivíduo aliada à posição hierárquica	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

***8. Seleccione quatro ocorrências de fraude, as quais julga mais "propensas" a ocorrer, no âmbito das empresas**

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Conflito de Interesse | <input type="checkbox"/> Desvios (vendas, recebíveis e restituições) |
| <input type="checkbox"/> Suborno | <input type="checkbox"/> Desembolso fraudulentos |
| <input type="checkbox"/> Gratificações Ilegais | <input type="checkbox"/> Ativo / Receita superavaliada |
| <input type="checkbox"/> Extorsão Económica | <input type="checkbox"/> Passivo / Despesas subavaliada |
| <input type="checkbox"/> Roubo ou Furto (caixa) | <input type="checkbox"/> Manipulação de documentos (internos/externos) |
| <input type="checkbox"/> Roubo ou Furto (bens tangíveis) | |

***9. Avalie os controles internos com maior potencial de mitigar a ocorrência de fraudes? (1 para nenhum e 7 elevado potencial)**

	1	2	3	4	5	6	7
Auditoria Interna	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Auditoria Externa s/Demonstrações Financeiras	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Código de Conduta	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Canal de Denúncias	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Revisão Gerencial dos Processos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Treinamento de Combate a Fraudes	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Política Anti-Fraude	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Auditoria Surpresa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Comitê de Auditoria	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Rodízio de Empregados (Job Rotation)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Programas de Assistência a Empregados	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Avaliação de Risco de Fraude	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Recompensa para Denunciantes	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Auditoria Investigativa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Monitoramento de transações suspeitas	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outro (especifique)

*** 14. Na sua avaliação, os Controles Internos são voltados para identificar:**

- Riscos
- Erros
- Fraudes
- Melhorias no processo

Justifique sua resposta

*** 15. No atual cenário empresarial, qual tem sido a atuação da Auditoria Interna no combate às fraudes?**

- Preventiva Detectiva
- Ostensiva Indiferente

16. Avalie o seu nível de conhecimento sobre: (1 pouco conhecimento e 7 para conhecimento pleno)

	1	2	3	4	5	6	7
Controles Internos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Canal de Denúncias	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Contabilidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Técnicas de Investigação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

*** 17. Em relação as fraudes corporativas ocorridas recentemente, na sua opinião a auditoria externa teve responsabilidade na ausência de detecção e/ou comunicação?**

- Sim
- Não

Justifique

*** 18. Os profissionais de mercado (auditores internos e externos, contadores, controllers e consultores) estão devidamente capacitados para identificar e combater as fraudes corporativas? (1 para pouca capacitação e 7 para capacitação plena).**

	1	2	3	4	5	6	7
Conhecimento Técnico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conhecimento Jurídico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Experiência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

*** 19. Você já participou de trabalhos de investigação de Fraudes?**

- Sim
- Não

20. Nos processos de apuração de fraude que acompanhou, identifique o(s) motivo(s), quando a empresa não buscou as vias judiciais para ressarcimento.

- Ausência de profissional com experiência em detecção de fraudes (forense)
- Ausência de evidências legais
- Prescrição
- Relação custo X benefício
- Exposição da Imagem da empresa

Outro (especifique)

***21. Você poderia indicar outro profissional com experiência nas ferramentas de sistema de controles internos para responder a pesquisa?**

- Sim (mencione o endereço de email)
- Não

Email

22. Você gostaria de receber um resumo das respostas obtidas?

- Sim (mencione o email na caixa abaixo)
- Não

Email

Apêndice Nº 3 – Checklist.

CheckList	
1. Quais Controles Antifraudes a empresa têm implantados?	
<input type="checkbox"/> Programas de Assistência a Empregados	<input type="checkbox"/> Revisão Gerencial dos Processos
<input type="checkbox"/> Código de Conduta	<input type="checkbox"/> Auditoria Surpresa
<input type="checkbox"/> Recompensa para Denunciantes	<input type="checkbox"/> Avaliação de Risco de Fraude
<input type="checkbox"/> Rodízio de Empregados (Job Rotation)	<input type="checkbox"/> Auditoria Contínua
<input type="checkbox"/> Política Antifraude	<input type="checkbox"/> Canal de Denúncias
<input type="checkbox"/> Treinamento de Combate a Fraudes	<input type="checkbox"/> Auditoria Investigativa
<input type="checkbox"/> Sarbanes & Oxley Act	<input type="checkbox"/> Monitoramento de transações suspeitas
<input type="checkbox"/> Security Office	<input type="checkbox"/> Segregação de Funções
2. Quais Atividades de monitoramento do sistema de controles internos estão ativadas?	
<input type="checkbox"/> Comitê de Auditoria	<input type="checkbox"/> Compliance
<input type="checkbox"/> Auditoria Interna	<input type="checkbox"/> Canal de Denúncias
<input type="checkbox"/> Auditoria Externa	<input type="checkbox"/> Gerência de Controles Internos e Riscos
3. Indique o órgão responsável pelas atividades de monitoramento do sistema de controles internos?	
<input type="checkbox"/> A Conselho Administrativo	<input type="checkbox"/> Auditoria Interna
<input type="checkbox"/> B Comitê de Auditoria	<input type="checkbox"/> Compliance
<input type="checkbox"/> C Presidência	<input type="checkbox"/> Canal de Denúncias
<input type="checkbox"/> D Diretoria Executiva	<input type="checkbox"/> Gerência de Controles Internos e Riscos
4. Os processos da empresa estão todos devidamente mapeados?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
5. Há Normas e Procedimentos formalizadas para todas as áreas da empresa?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6. Quais são os meios de divulgação do código de ética e conduta?	
<input type="checkbox"/> Admissão	<input type="checkbox"/> Correio eletrônico
<input type="checkbox"/> Reuniões periódicas	<input type="checkbox"/> Folhetos
<input type="checkbox"/> Intranet	<input type="checkbox"/> Quadros de avisos
<input type="checkbox"/> Não possui código de ética	
7. Compliance e Recursos Humanos vêm promovendo a cultura antifraude aos empregados?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
8. Há política e procedimento de comunicação interna sobre recebimento de brindes?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
9. A empresa monitora as redes sociais com intuito de identificar vínculos entre empregados e fornecedores?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

10. Há Matriz de Risco?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
11. A empresa possui Red Flags (sinais de alertas)?	
<input type="checkbox"/> Sim, contemplando todas as operações	<input type="checkbox"/> Implantação em andamento
<input type="checkbox"/> Sim, para as operações de maior risco	<input type="checkbox"/> Não possui.
12. A empresa possui ferramenta tecnológica que possibilite o monitoramento contínuo de transações suspeitas?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
13. A Auditoria Interna realiza o acompanhamento da situação financeira da empresa através das suas demonstrações?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
14. Há especialista em investigação de fraudes na empresa?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
15. Participação da auditoria interna nas reuniões estratégicas da empresa?	
<input type="checkbox"/> Muito ativa	<input type="checkbox"/> Ativa
<input type="checkbox"/> Pouco ativa	<input type="checkbox"/> Não participa
16. Periodicidade dos encontros do comitê de auditoria	
<input type="checkbox"/> Mensal / Bimestral	<input type="checkbox"/> Semestral
<input type="checkbox"/> Trimestral	<input type="checkbox"/> Anual
17. Há plano de contingência implantando?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
18. Cite os procedimentos adotados pelo plano de contingência?	
<input type="checkbox"/> Investigação por especialistas	<input type="checkbox"/> Capacidade de reação às fraudes ocorridas
<input type="checkbox"/> Fortalecimento da cultura antifraude	<input type="checkbox"/> Punição aos perpetradores
<input type="checkbox"/> Comunicação adequada das políticas	<input type="checkbox"/> Atualização do ambiente interno e externo